

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 35

Poder Executivo

Recife, sábado, 19 de fevereiro de 2022

Paulo Câmara destina R\$ 6,3 milhões para o Auxílio Emergencial do Carnaval 2022

Serão beneficiados cerca de 750 artistas, grupos e agremiações integrantes da cadeia da cultura do Estado, que estão impedidos de trabalhar por conta da pandemia da Covid-19.

O governador de Paulo Câmara sancionou, ontem (18.02), a Lei do Auxílio Emergencial do Ciclo Carnavalesco 2022, que concede apoio financeiro aos artistas e grupos culturais que se apresentaram nos últimos três carnavais no Estado e ficaram impedidos de promover suas atividades por conta da pandemia da Covid-19. A iniciativa foi viabilizada por meio da Secretaria Estadual de Cultura, Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Secretaria de Turismo e Lazer e pela Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur). O edital será lançado hoje (19.02) nos sites www.cultura.pe.gov.br e www.empetur.pe.gov.br.

“Infelizmente, a maior festa popular de Pernambuco não vai acontecer novamente es-

te ano. Mas a gente não pode deixar, de maneira nenhuma, de prestigiar a nossa cultura e os nossos artistas, que têm nos ajudado tanto nesse período de pandemia com mensagens de esperança e respeito à ciência. Estão sendo disponibilizados mais de R\$ 6 milhões do orçamento do Estado, alcançando um público de 750 artistas e garantindo um cachê que eles possam utilizar para o seu sustento, sua cultura e sua arte”, afirmou Paulo Câmara.

Para ter acesso ao benefício, o artista, grupo ou agremiação precisará fazer a inscrição online na plataforma Prosas, pelo site www.prosas.com.br, e preencher as informações solicitadas no formulário. Para facilitar o acesso ao benefício não serão exigidas certidões negativas, apenas documentação formal (RG, CPF e contrato social ou do-

cumentação equivalente para os casos de grupos ou agremiações). No caso dos grupos culturais, será necessário que quatro integrantes autorizem a inscrição, sinalizando quantos profissionais serão beneficiados com o auxílio.

“Esse gesto importante é a materialização de uma proteção da diversidade cultural pernambucana. É um esforço conjugado de toda a máquina pública, de todo o governo, para diminuir o impacto da pandemia na cadeia de valor da cultura”, pontuou o secretário de Cultura, Gilberto Freyre Neto. As inscrições serão divididas nas categorias Cultura Popular, Dança e Música. Entre os contemplados estão segmentos do afoxé, blocos líricos, bois, caboclinhos, cavalos marinhos, cirandas, clubes de alegorias, grupos de coco, escolas de samba, maracatus, or-



FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

AO SANCIONAR a lei, Governador ressaltou a importância do apoio que tem recebido dos artistas no enfrentamento da pandemia

questras de frevo, tribos, troças, ursos, entre outros ligados à cultura popular, além de artistas e grupos que trabalham com MPB, samba, pagode, brega e pop regional.

Os valores definidos para cada beneficiado equivalem a 80% do último cachê pago pe-

la Fundarpe/Empetur, tendo um piso de R\$ 3 mil e um teto de R\$ 30 mil. Os pagamentos serão realizados logo após a divulgação do resultado final, em parcela única e sem a necessidade de apresentação ou contrapartida, até a primeira quinzena de abril. “Esse au-

xílio Emergencial do Carnaval é muito bem vindo. Já são dois anos sem participar de festejos, o que é muito desgastante. Mas esse empenho do Governador vem em uma boa hora e só podemos agradecer”, comemorou o cantor e compositor Jota Michiles.

SAD DISPONIBILIZA 2.870 VAGAS GRATUITAS EM CURSOS A DISTÂNCIA

O ano letivo já está em curso, e o Centro de Formação dos Servidores Públicos de Pernambuco (Cefospe), vinculado à Secretaria de Administração (SAD), disponibilizou, para o mês de março, 2.870 vagas em 36 cursos nas mais diversas áreas do conhecimento. As oportunidades são voltadas para servidores estaduais e municipais e também ao público em geral, com capacitações na modalidade a distância (EAD), divididas em cursos com tuto-

ria, autoinstrucionais (sem tutoria) e online ao vivo (Microsoft teams).

O Cefospe traz alguns cursos novos em sua grade, como o de Gerenciamento de Projetos II, Diversidade e inclusão nas organizações, Prática do Sistema PE-Integrado – módulo solicitação de compras e cotação (básico), entre outros. Para os servidores que planejam se aposentar nos próximos anos, será oferecida uma turma do Programa

de Preparação para a Aposentadoria (PPA).

Também estão reservadas mil vagas para o público em geral, distribuídas em quatro capacitações: Comunicação intra e interpessoal, Gestão ambiental, Liderança e motivação e Introdução ao Web design. Os interessados devem se inscrever no site www.cefospe.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3183-8065, e sobre as capacitações online no (81) 3183-8022.

SALÁRIO DE TODOS OS SERVIDORES ESTADUAIS SERÁ PAGO EM 25 DE FEVEREIRO

ARTE: DIVULGAÇÃO/SAD



O Governo de Pernambuco não tem medido esforços para manter o equilíbrio financeiro de suas contas e para honrar seus compromissos com os servidores públicos. Nesse sentido, a Secretaria de Administração do Estado (SAD) divulgou a tabela de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2022. Os aposentados, pensionistas e servidores ativos receberão o salário na próxima sexta-feira, dia 25.

Assinada a concessão para administração do Forte dos Remédios

Consórcio vencedor do pregão vai gerir o monumento, em Fernando de Noronha, por um prazo de dez anos, prorrogáveis por mais dez.

A Administração de Fernando de Noronha e o Consórcio Dix/Pentágono/IDG assinaram, na última quinta-feira (17.02), o contrato para a exploração da Fortaleza de Nossa Senhora dos Remédios, no arquipélago de Fernando de Noronha. O consórcio, que venceu o pregão de novembro, com uma oferta de 238 mil reais mensais, irá administrar o forte por um período de dez anos, com possibilidade de renovação por mais dez. O grupo é formado pelas empresas Pentágono Empreendimentos, Dix Empreendimentos e Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), também responsável pela gestão do Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro.

O prazo para execução e início das atividades é de 180 dias consecutivos a partir da assinatura. O consórcio poderá explorar comercialmente o forte, com a instalação de lojas, cafés, livrarias, entre outros serviços. A empresa também deverá incluir na programação, durante todo o ano, atividades culturais, como exposições, apresentações teatrais, concertos e lançamentos.

Localizada na Vila dos Remédios, e datada do século 18, a Fortaleza de Nossa Senhora dos Remédios foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico (Iphan) em 1961 e faz parte do Conjunto Histórico Tombado do arquipélago. A estrutura tem cerca de quatro mil metros quadrados. Desde a sua construção, em 1737, o forte sofreu várias interven-



FOTO: ÁLVARO AVELAR/ATDEFN

ções e ampliações. Recentemente, o Iphan realizou uma obra de requalificação em toda a área, com a recuperação

dos espaços originais, reconstrução da capela, implantação de banheiros, entre outras melhorias.

DATADA do século 18, Fortaleza de Nossa Senhora dos Remédios foi tombada em 1961 pelo Iphan

Pernambuco recebe mais 71.800 doses de vacinas pediátricas da Pfizer

FOTO: MIVA FILHO/SES-PE



Uma nova remessa com 71.800 doses de vacinas contra a Covid-19 da Pfizer chegou ontem (18.02) a Pernambuco e será destinada à primeira aplicação em crianças de 5 a 11 anos. Com esse novo quantitativo, o Estado totaliza 712.180 doses recebidas apenas para imunização pediátrica. O Governo de Pernambuco anunciou esta semana o lançamento de uma campanha estadual de mobilização para vacinação de crianças, visando alavancar os índices de cobertura vacinal nos municípios e ofertar de forma célere os imuni-

NOVA REMESSA de vacinas pediátricas da Pfizer será distribuída às Geres para agilizar a campanha de imunização de crianças de 5 a 11 anos de idade

zantes disponíveis para esse grupo etário. A mobilização acontecerá na próxima semana, culminando com o Dia C, no sábado (26.02).

“Pernambuco, atualmente, contabiliza 322.314 crianças com esquemas vacinais iniciados, ou seja, que receberam a primeira dose. O número representa 27,26% da cobertura prevista para esse grupo populacional, formado por mais de 1,1 milhão de pessoas no Estado. O PNI Estadual analisa que a imunização tem avançado lentamente, e é preciso entender que a vacinação dos pequenos é um ponto chave para diminuir a circulação viral”, alertou a superintendente de Imunizações do Estado, Ana Catarina de Melo.

A vacinação de crianças de 6 a 11 anos de idade está autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) com a utilização

da vacina Coronavac, exceto em crianças com algum comprometimento imunológico. Já a imunização de crianças a partir dos cinco anos deve ser realizada com a vacina da Pfizer. As novas doses seguirão para as sedes das 12 Gerências Regionais de Saúde (Geres), onde ficarão à disposição dos representantes municipais para retirada e andamento das suas estratégias de vacinação.

Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 imunizantes da Janssen.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI COMPLEMENTAR Nº 474, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 465, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – PERC-ICD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 465, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 5º

II - ao saneamento do respectivo processo administrativo de solicitação do lançamento de que trata o inciso I, nos termos da alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 2º; e (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.686, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Auxílio Emergencial "Ciclo Carnavalesco de Pernambuco 2022", por força das medidas restritivas adotadas em decorrência da permanência da pandemia de COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial "Ciclo Carnavalesco de Pernambuco 2022", destinado à concessão de auxílio financeiro a artistas e grupos culturais, que atuam no ciclo carnavalesco do Estado, diante da impossibilidade de realização de eventos carnavalescos por força das medidas restritivas adotadas em decorrência da permanência da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Farão jus ao Auxílio Emergencial "Ciclo Carnavalesco de Pernambuco 2022", os artistas e grupos culturais que se enquadram nas seguintes categorias:

I - Cultura Popular;

II - Dança; e

III - Música.

Parágrafo único. Cumulativamente ao disposto no caput, são requisitos para fazer jus ao auxílio de que trata a presente Lei:

I - possuir domicílio comprovado no Estado; e

II - haver sido contratado pelo Estado, por meio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco-FUNDARPE e/ou pela Empresa de Turismo de Pernambuco-EMPETUR, em, pelo menos, 1 (uma) das edições dos ciclos carnavalescos dos anos de 2018, 2019 e 2020.

Art. 3º O pagamento do Auxílio Emergencial "Ciclo Carnavalesco de Pernambuco 2022" aos artistas e grupos culturais será feito em parcela única, de acordo com cronograma definido em edital, condicionado à validação da inscrição, tendo o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. O valor do Auxílio Emergencial "Ciclo Carnavalesco de Pernambuco 2022" corresponderá a 80% (oitenta por cento) do último valor recebido pelo artista ou grupo cultural, por meio de contratação realizada pela FUNDARPE ou pela EMPETUR, nas edições de 2018, 2019 e/ou 2020, respeitados os limites mínimo e máximo constantes do caput.

Art. 4º O Poder Executivo publicará edital de chamamento público, fixando os demais requisitos e procedimentos para solicitação do Auxílio Emergencial "Ciclo Carnavalesco de Pernambuco 2022".

Parágrafo único. O indeferimento da solicitação de que trata o caput somente poderá ocorrer quando o interessado não preencher os requisitos estabelecidos nesta Lei ou no edital de chamamento.

Art. 5º Fica vedada a concessão do Auxílio Emergencial "Ciclo Carnavalesco de Pernambuco 2022" aos interessados que estejam impedidos de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos, por decisão judicial ou administrativa.

Art. 6º Será dada ampla publicidade ao edital de que trata esta Lei e à relação dos beneficiários, mediante divulgação nos sítios eletrônicos das Secretarias e entidades que executam o ciclo carnavalesco de Pernambuco, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas à FUNDARPE.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.306, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Transfere a função gratificada que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, Decreto nº 47.031, de 21 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 46.999, de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, 1 (uma) Função Gratificada, de Assessor Técnico Financeiro, símbolo FDA-4, mantidos o símbolo e denominação.

Art. 2º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.307, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 em favor do Ministério Público de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Eduardo Gomes de Figueiredo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Ministério Público de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta" no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), são provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO			
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Projeto: 14.422.0949.1132 - Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			240.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	240.000,00
TOTAL			240.000,00

DECRETO Nº 52.308, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 141.600,00 em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00138 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta			
Atividade: 14.422.1011.4184 - Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa			141.600,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	141.600,00
TOTAL			141.600,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00138 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.2884 - Gestão das Atividades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos			141.600,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	141.600,00
TOTAL			141.600,00

DECRETO Nº 52.309, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 960.028,40 em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, crédito suplementar no valor de R\$ 960.028,40 (novecentos e sessenta mil, vinte e oito reais e quarenta centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 960.028,40 (novecentos e sessenta mil, vinte e oito reais e quarenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			
Atividade: 20.122.0441.4458 - Gestão das Atividades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			44.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	44.000,00
Atividade: 20.122.0441.5709 - Conservação do Patrimônio Público na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			510.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	510.000,00
Atividade: 20.608.1052.4041 - Ampliação da Assistência à Pecuária			406.028,40
4.4.90.00 - Investimentos		0101	406.028,40
TOTAL			960.028,40

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta			
Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural			960.028,40
4.4.90.00 - Investimentos		0101	960.028,40
TOTAL			960.028,40

DECRETO Nº 52.310, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto: 18.544.0433.4642 - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA			150.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	150.000,00
TOTAL			150.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto: 17.512.0611.3178 - Ampliação da capacidade de acumulação hídrica			150.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	150.000,00
TOTAL			150.000,00

DECRETO Nº 52.311, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 13.250.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 13.250.000,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa – FRMSA", no valor de R\$ 13.250.000,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar		0119	13.250.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			13.250.000,00
TOTAL			13.250.000,00

DECRETO Nº 52.312, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 920.404,10 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 920.404,10 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 920.404,10 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 13.122.0448.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		0101	920.404,10
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			920.404,10
TOTAL			920.404,10

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais		0101	920.404,10
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			920.404,10
TOTAL			920.404,10

DECRETO Nº 52.313, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 81.998,72 em favor da Secretaria de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 81.998,72 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 81.998,72 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.392.0370.2996 - Sustentabilidade das Cadeias Produtivas Artístico-culturais		0101	81.998,72
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			81.998,72
TOTAL			81.998,72

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.122.0448.4381 - Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura		0101	81.998,72
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais			81.998,72
TOTAL			81.998,72

DECRETO Nº 52.314, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.036.770,18 em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 1.036.770,18 (um milhão, trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 1.036.770,18 (um milhão, trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0415.2952 - Expansão de Políticas de Prevenção às Drogas		0101	1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			1.000.000,00
Atividade: 14.422.0448.2947 - Fomento e Apoio ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas		0101	36.770,18
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			36.770,18
TOTAL			1.036.770,18

DECRETO Nº 52.315, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 389.788,23 em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 389.788,23 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 389.788,23 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0427.4623 - Operacionalização do Programa Governo Presente		0101	57.562,45
4.4.90.00 - Investimentos			
Atividade: 14.122.0448.2935 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		0101	9.813,24
4.4.90.00 - Investimentos			
Atividade: 14.126.0448.2944 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		0101	322.412,54
4.4.90.00 - Investimentos			
		0101	322.412,54
TOTAL			389.788,23

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.2933 - Gestão das atividades da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		0101	265.669,76
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			
Atividade: 14.422.0427.2972 - Expansão de Políticas de Prevenção à Violência		0101	124.118,47
4.4.90.00 - Investimentos			
		0101	124.118,47
TOTAL			389.788,23

ERRATA

No art. 1º do Decreto nº 51.432, de 22 de setembro de 2021, que homologa a Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2021, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, declaratória do tombamento do imóvel onde residiu a escritora Clarice Lispector, Município do Recife.

Onde se lê:

“Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, declaratória do tombamento do imóvel onde residiu a escritora Clarice Lispector, durante alguns anos da sua infância e adolescência, Município do Recife, em decorrência do seu valor histórico e cultural arquitetônico.”

Leia-se:

“Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2021, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, declaratória do tombamento do imóvel onde residiu a escritora Clarice Lispector, durante alguns anos da sua infância e adolescência, Município do Recife, em decorrência do seu valor histórico e cultural arquitetônico.”

ATOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 550 – Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo efetivo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 015, de 24 de janeiro de 2022 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
728º	ANDERSON CARDOSO RIBEIRO	0020274-12.2015.8.17.0001

Nº 551 - Dispensar **MAGUILMA BECO DA COSTA CRUZ**, matrícula 376.607-1, da Função Gratificada de Assessora Técnica Financeira, símbolo FDA-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude.

Nº 552 - Designar **MAGUILMA BECO DA COSTA CRUZ**, matrícula 376.607-1, para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnica Financeira, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 553 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 376, de 06 de julho de 2020, da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, publicada no DOE de 07 de julho de 2020, na Portaria nº 331, de 14 de setembro de 2021, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, publicada no DOE de 15 de setembro de 2021, no Ofício SAD nº 065/2022 - GGJUG/GSAD, de 20 de janeiro de 2022, e no Parecer nº 0018/2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS**, matrícula nº 355.486-4, do cargo de Médico, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 554 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 194, de 25 de maio de 2021, publicada no DOE de 26 de maio de 2021, na Portaria nº 360, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOE de 29 de outubro de 2021, ambas da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, no Ofício SAD nº 59/2022 - GGJUG/GSAD, de 18 de janeiro de 2022, e no Parecer nº 004/2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **ALESSANDRA XIMENES DA SILVA**, matrícula nº 228.138-4, do cargo de Analista em Saúde, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II e parágrafo único, do art. 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 555 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 673, de 4 de novembro de 2019, publicada no DOE de 5 de novembro de 2019, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, na Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DOE 06 de janeiro de 2022, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício SAD nº 108 /2022 - GGJUG/GSAD, de 07 de fevereiro de 2022, e no Parecer nº 0044/2022, de 26 de janeiro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **ANTÔNIO CARLOS BORBA CABRAL**, do cargo de Analista em Saúde, matrícula nº 228.259-3, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 556 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.13.5.000430 - 3ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 035/2021-Cor.Ger./SDS, de 04 de fevereiro de 2021, no Despacho Homologatório nº 385/2021 CG/SDS, de 16 de dezembro de 2021, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0034/2022, de 18 de janeiro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, do Agente de Polícia **JOSIVALDO DE CARVALHO COSTA**, matrícula nº 387.470-2, nos termos do inciso VIII do art. 31 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 557 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 384, de 24 de julho de 2019, publicada no DOE de 25 de julho de 2019, na Portaria nº 494, de 13 de agosto de 2020, publicada no DOE de 14 de agosto de 2020, ambas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, no Ofício SAD nº 130/2022-

GGJUG/GSAD, de 16 de fevereiro de 2022, e no Parecer nº 0063/2022, de 02 de fevereiro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **NAIR CECÍLIA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 233.313-9, do cargo de Analista em Saúde, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 558 - Demitir, com fundamento no Inquérito Administrativo Disciplinar nº 280/2020, instaurado pela Portaria SAD nº 1.775, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de julho de 2021, no Despacho publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 de dezembro de 2021, ambos do Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, da Secretaria de Administração, no Ofício SAD nº 704/2021- GGJUG/GSAD, de 16 de dezembro de 2021, e no Parecer nº 0014/2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 145.585-0, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, **ELIZABETE DOS ANJOS PANTALEÃO**, nos termos do art. 192, *caput* e parágrafo único, artigo 194, inciso I c/c o artigo 204, inciso XI, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Nº 559 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.13.5.002830 - 3ª CPDC, instaurado através da Portaria nº 290/2020-Cor.Ger./SDS, de 28 de julho de 2020, no Despacho Homologatório nº 443/2021 CG/SDS, de 17 de dezembro de 2021, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0025/2022, de 17 de janeiro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, da ex-Escrivã de Polícia **LUDMILLA REIS CAVALCANTI**, matrícula nº 273.282-3, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 560 - Suspender os efeitos do Ato nº 1755, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29 de março de 2017, e restabelecer os efeitos do Ato nº 4363, de 27 de dezembro de 2016 que demitiu **MÁRCIA DE SOUZA CAVALCANTI**, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº 0000218-87.2017.8.17.0000.

Nº 561 - Designar **ANGELA FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA**, matrícula nº 1852-0, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para responder pelo expediente da Gerência de Psicomédica, da referida Autarquia, no período de 31 de janeiro a 03 de março de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares e licença médica.

Nº 562 – **PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **TENENTE CORONEL PM AMINTAS EDUARDO PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 930073-2, com efeito retroativo a 31 de dezembro 2021.

Nº 563 – **PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Médicos (QOM), o **TENENTE CORONEL PM ÂNGELO CORTÉS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 980076-0, com efeito retroativo a 31 de dezembro 2021.

Nº 564 – **PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 940243-8, com efeito retroativo a 31 de dezembro 2021.

Nº 565 – **PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM MÁRCIO DE ALCÂNTARA ROSENDO**, matrícula nº 940485-6, com efeito retroativo a 31 de janeiro 2022.

Nº 566 – **PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM ELIEL TOMAZ DE AQUINO**, matrícula nº 930386-3, com efeito retroativo a 31 de janeiro 2022.

Nº 567 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **CAPITÃO PM ELTON MÁXIMO DE MACEDO**, matrícula nº 103010-8, com efeito retroativo a 31 de dezembro 2021.

Nº 568 – **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **CAPITÃO PM JONATHAS DE OLINDA BARROS**, matrícula nº 104317-0, com efeito retroativo a 31 de dezembro 2021.

Nº 569 – **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **CAPITÃO PM MATHEUS PINTO DE FIGUEIRÓA COSTA**, matrícula nº 106254-9, com efeito retroativo a 31 de janeiro 2022.

Nº 570 – **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **CAPITÃO PM CARLOS RENATO OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 106260-3, com efeito retroativo a 31 de janeiro 2022.

Nº 571 – **PROMOVER** ao posto de **CAPITÃO PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **PRIMEIRO TENENTE PM JAMERSON GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 102132-0, com efeito retroativo a 03 de novembro 2021.

Nº 572 – **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da administração (QOA), o **CAPITÃO PM NEEMIAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 930638-2, com efeito retroativo a 31 de dezembro 2021.

Nº 573 – **PROMOVER** ao posto de **CAPITÃO PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da administração (QOA), o **PRIMEIRO TENENTE PM MAURO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 930601-3, com efeito retroativo a 31 de agosto 2021.

Nº 574 – **PROMOVER** ao posto de **PRIMEIRO TENENTE PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), os **SEGUNDOS TENENTES PM: MILTON CÍCERO SEBASTIÃO JÚNIOR**, matrícula nº 102968-1; **FRANÇOIS WAGNER VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 104369-2; **ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107134-3; **ALCIENE FRAGOSO DA SILVA**, matrícula nº 103184-8; **JOSEANNY KELLY DANIEL**, matrícula nº 103269-0; **SAULO ANDRÉ DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula nº 103172-4; **KLEBER INACIO DA SILVA**, matrícula nº 103423-5; **TACIANA SALES MONTEIRO**, matrícula nº 103110-4; **VALDIR AGOSTINHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 103461-8; **BRUNO SIQUEIRA LEÃO**, matrícula nº 102940-1; **DANYELLE DE AGUIAR ALBUQUERQUE**, matrícula nº 104388-9; **LUIZ CARLOS DE CARVALHO ORDONHO**, matrícula nº 104955-0; **GUSTAVO HENRIQUE SANTIAGO RODRIGUES**, matrícula nº 107100-9; **MÔNICA MICHELLE DOS SANTOS**, matrícula nº 102929-0; **EDMILSON PAULO DA SILVA**, matrícula nº 950612-8; **ANDRESSON KLEBER DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 103559-2; **EDNA VIEIRA PESSOA**, matrícula nº 106655-2; **DIONÍSIO HELDER SILVA DE AGUIAR**, matrícula nº 104502-4; **EMMANUEL UMAITÁ CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº 104777-9; **GILLIARD JERÔNIMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 105616-6; **MÁRCIO FERREIRA XAVIER**, matrícula nº 104765-5; **WALTER ALEXANDRE DA SILVA MOURA**, matrícula nº 105639-5; **FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 103522-3; **FRANKLIN RODRIGO DA SILVA**, matrícula nº 102920-7; **FILIPE ALMEIDA DE FRANÇA**, matrícula nº 106486-0; **MARCONIELSON BERNARDO XAVIER**, matrícula nº 980486-2; **IRIS TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 105423-6; **GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 106354-5; **WELLINGTON SALVATORE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 106732-0; **ÉDEN MURILO DE LIMA SERAFIM**, matrícula nº 980274-6; **THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula nº 106664-1; **PEDRO JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 106309-0; **FILIPE EMANOEL NEVES MENDES**, matrícula nº 102809-0; **MANUEL GEOVANE BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 930711-7; **TIAGO CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 104854-6; **KARLA CRISTINA ALVES DAS CHAGAS DE SOUSA**, matrícula nº 104335-8; **EVERALDO VALTER DA SILVA**, matrícula nº 106485-1; **LEONARDO ROBERTO SANTOS DE ASSIS**, matrícula nº 106518-1; **DAYVSON MANOEL GOMES DA SILVA**, matrícula nº 103279-8; **KAROLINE DE MOURA RAMOS**, matrícula nº 106312-0; **MANASSÉS JÚLIO DA SILVA**, matrícula nº 980835-3; **DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 102903-7; **RICARDO NETO DE SANTANA**, matrícula nº 103164-3; **ADRIANO CUNHA DE ALBUQUERQUE MELO**, matrícula nº 106653-6; **CARLA ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 103316-6; **VANDERLÉIA DE FERIAS CAVALCANTI**, matrícula nº 950203-3; **EUSEU JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 104638-1; **TINTILA BONFIM DE LACERDA**, matrícula nº 103617-3; **MARIELTON RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 103870-2; **JULES BARBOSA MONTEIRO**, matrícula nº 103395-6; **EDUARDO RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 103048-5; **ÁLVARO RAFAEL DA SILVA LIMA**, matrícula nº 107905-0; **ELIAS PERGENTINO DIAS**, matrícula nº 930861-0; **CLÁUDIA PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 950248-3; **LUÍS FERNANDO ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 920797-0; **MISAEEL BATISTA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 106744-3; e **LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 980461-7, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Nº 575 - Autorizar o afastamento do Estado de **CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO**, Secretário de Desenvolvimento Agrário, para participar de reuniões nos Ministérios da Cidadania e Desenvolvimento Regional, na cidade de Brasília – DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022.

ATO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº 471 - Dispensar **FÁBIO DE SOUZA FALCÃO**, matrícula nº 337.091-7, da Função Gratificada de Assessor de Gestão, símbolo FDA-4, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em 18 de fevereiro de 2022.

Considerando os termos da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Específico instaurado pela Portaria SETEQ nº 35, de 17 de junho de 2021, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, o Despacho Homologatório da Secretaria de Administração, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de dezembro de 2021, e o Parecer nº 0037/2022, de 24 de janeiro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto por **GIAN CARLOS ROCHA LINS DA SILVA**, nos termos do artigo 64 da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 404-Colocar à disposição do Gabinete de Projetos Estratégicos, o servidor Gilvan Alves Muniz de Medeiros, matrícula nº 13.435-0, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2022 até 31.12.2022.

Nº 405-Colocar à disposição da Secretaria da Casa Civil/Arquivo Público Jordão Emerenciano, a servidora Rosa Helena dos Santos Farias, matrícula nº 262.823-6, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Nº 406-Colocar à disposição da Secretaria da Casa Civil/Arquivo Público Jordão Emerenciano, o servidor Helder Remígio de Amorim, matrícula nº 309.520-7, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Nº 407-Determinar que o servidor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Márcio Stefanni Monteiro Moraes, à disposição deste Governo, continue em exercício na Agência de Empreendedorismo de Pernambuco - AGE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

Nº 408-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício 2020.

NOME	MATRÍCULA
Alexsandra de Araújo Silva Crespo	4661-2
Ana Cláudia Neves de Moraes	3570-0
Edson Sabino dos Santos Júnior	3021-0
Fátima Iliana Santiago Arraes Alves Pereira	4238-2

Ivone Maria Gaião da Costa	4260-9
Maria Carolina Costa Pontes	3886-5
Patrícia de Almeida Montalvão Soares	4066-5

PORTARIA SAD Nº 409 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de vínculos públicos, praticada por MARCELLA BASTOS SOARES DA CUNHA, sendo eles: um cargo de Professor, matrícula nº 1776835, ligado à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE e um cargo de Coordenadora NASF, ligado à Prefeitura da Cidade de Olinda/PE, conforme consta do Relatório CACEF nº 198/2019, do Despacho Homologatório nº 292 publicado no DOE de 11/12/2019 e da Cota nº 18/2022/CACEF-SAD;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0224952-6/2016 - Requerente: JOSÉ ROBERTO FERNANDES FERREIRA. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, INDEFIRO o pedido, nos termos da DECISÃO (Doc Sei nº. 21510878), da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 117 DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 0076/2022 da Procuradoria Consultiva (21374430), **RESOLVE**:

- 1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.004670/2019-96 (8929437), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 23, de 07/06/2019 (9386426), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao servidor VINICIUS NOTARI DE MORAES, Delegado de Polícia, matrícula nº 296.077-0, ocorrido em 07/05/2018; e
- 2) Não Autorizar o pagamento da indenização ao mencionado policial civil, por não se enquadrar em qualquer das hipóteses constantes na Lei nº 15.025, de 20/06/2013 e alterações.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

se precisar,
entre em
contato
com a
Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco – Cepe

é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

www.cepe.com.br/ouvidoria (81) 3183.2736

ouvidoria@cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

cepe.com.br

[cepeoficial](#)

DEFESA SOCIAL
Secretário: Humberto Freire de Barros

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/01/2022

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 373, DE 21/01/2022 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2022**: MAJ/1025228/JEFFERSON CALDEIRA DA SILVA/ DIRESP; MAJ/9303707/JOSÉ CARLOS LEANDRO/DIRESP.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE 017, DE 26/01/2022).

ERRATA

Na portaria 536, de 27/01/2022, publicada no DOE 020, de 29/01/2022, referente ao Soldado PM **Eduardo Oliveira da Silva**, matrícula nº 1177044, **onde se lê**: "... 1067958...", **leia-se**: "... 1177044...".

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 135/PMPE - DGP2, 14 de fevereiro de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE**: I – **AGREGAR** o 3º Sgt PM Mat. 104510-5 ROMILDO ALVES BERENGUER, por ter sido colocado à disposição da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, conforme publicado no DOE nº 028, de 10 de fevereiro de 2022; II – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de **Adido à DGP**; III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para análise quanto aos devidos ajustes nos vencimentos do militar em apreço; IV – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na DGP, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de **10 de fevereiro de 2022**. **JOSÉ ROBERTO** DE SANTANA – Cel PM Comandante Geral. Por delegação: CARLOS EDUARDO GOMES DE **SÁ** – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 390000262.000159/2022-57.

Nº 142, de 16 de fevereiro de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE**: I – Transferir para a reserva não remunerada, à contar de 07 de fevereiro de 2022, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a CB QPMG Mat. 112291-6/12º BPM - **FERNANDA CARLA GUEDES COSTA**, RG nº 53419/PMPE, filha de Ligia Xavier Guedes Costa e de Carlos Alberto Costa, em virtude da mesma ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Auxiliar de Perito da Polícia Científica do Estado de Pernambuco; II – O Comandante do 12ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como instaurar o competente Auto de Desligamento da ex policial militar, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral nº460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº047, de 20 JUL 2021; III – Publique-se; Cumpra-se. José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ** - Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. SEI nº 3900037580.000115/2022-34.

Nº 147, de 17 de fevereiro de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE**: I – Transferir para a reserva não remunerada, à contar de 04 de fevereiro de 2022, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Cb PM Mat. 112963-5 /CFArm - **FRANCIELLY FERNANDA AVELINO SABINO VENCERLAU**, RG nº 54091/PMPE, filha de Maria de Fatima de Melo Avelino Sabino e de Jose Ferreira Sabino, em virtude da mesma ter tomado posse em cargo efetivo público de Auxiliar de Perito da Polícia Científica do Estado de Pernambuco; II – O Chefe do CFarm deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como instaurar o competente Auto de Desligamento do ex policial militar, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral nº460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº047, de 20 JUL 2021; III – Publique-se; Cumpra-se. José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ** - Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900038154.000044/2022-62.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 8 / 2022 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 08 de fevereiro de 2022.
EMENTA: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO. Processo SEI nº 3900000435.000123/2022-44 .

O Comandante geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº **15.187, de 12DEZ13** e, considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 *c/c* o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE**: **I** – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, *ex-offício*, a contar de **12JAN2022**, o Sd QBMG-1 Mat. 718095-0 - EDSON LÁZARO LIMA DE SANTANA, filho de SEVERINO MARTINS DE SANTANA e EDILEUZA SILVA LIMA DE SANTANA, nascido em 27 de maio de 1994, natural de Recife - PE, RG 2718095-6/CBMPE, C.P.F 091.573.064-27, por haver tomado posse no cargo efetivo de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, Terceira Classe, Padrão I, nomeado conforme Portaria nº. **1-A**, de 22 de dezembro de 2021, publicado no DOU nº 242, de 24 de dezembro de 2021; **II** – Ao cppa para as providências; **III - À SIP/DGP** para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME; **IV** – Ao CIntn/Dlog para recolher os uniformes e certificado de registro de arma de fogo; **V – À SMP/DGP** para as providências de estilo; **VI – À SAG/DGP** para emissão de certificado de reservista, nos moldes da lei do serviço militar; **VII** – Publique-se. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - CEL BM - Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
Nº 010/ CBMPE-DIP-STRR, 17 de FEVEREIRO de 2022. EMENTA: Deslga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Desligar do serviço ativo o Coronel QOC/BM CAIO HERCÍLIO OLIVEIRA DE SOUZA, Mat. 920436-9, a contar de 11 de fevereiro de 2022, com fundamento no Art. 85, I, <i>c/c</i> o Art. 90, § 10, tudo da Lei 6.783/74 e o Art. 74-aa da LC n. 460 de 16NOV2021; II – Publique-se. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Geraldo Júlio de Mello Filho

PORTARIA SDEC Nº 04/2022 RECIFE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Patrimonial de Inventário de Bens Móveis

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 016/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07 de maio de 2021, Lei Estadual nº 15.520, de 27 de dezembro de 2018, Lei Estadual nº 16.561, de 27 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis a serem recebidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico a serem destinados ao NTCPE, identificando a qual órgão pertencem e os materiais em estoque, como também realizar o levantamento, valoração e desfazimento dos bens inservíveis, com a consequente emissão de relatório final físico-financeiro destes bens, nos termos da Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152/2016 e da Portaria SAD nº 505/2017;

Art. 2º. Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os servidores **Antônio Carlos dos Santos**, matrícula 423.242-9, na qualidade de Presidente; **Danielly Vanderley Menezes D’Almeida**, matrícula 319.555-4, na função de secretária; e **Gustavo Higino da Silva**, matrícula 350.372-0, na função de membro;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão;

Art. 4º. Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada para este fim;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Mota de Farias
Secretário Executivo De Articulação Institucional

EDUCAÇÃO E ESPORTES
Secretário: Marcelo Andrade Bezerra Barros

PORTARIA SEE-GGPE DE 18 DE 02 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 720 - Designar MARCELO HENRIQUE XAVIER DA COSTA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 303.019-9, para a função de Chefe de Secretaria da EREM Profa. Maria Ana, Bezerras, GRE Vitória, atribuindo-lhe a gratificação ref. a Esc. de Grande Porte, com 40 horas semanais, a partir de 07.01.2022. 1400005395.000043/2022-13.

Nº 721 - Dispensar MARCELO HENRIQUE XAVIER DA COSTA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 303.019-9, da função de Chefe de Secretaria da EREM Profa. Maria Ana, Bezerras, GRE Vitória, permanecendo na ref. EREM com 40 horas semanais, a partir de 31.01.2022. 1400005395.000043/2022-13.

Nº 722 - Designar JOSE JUAREZ FERREIRA MONTEIRO, Prof. LPM, II, A, mat. 271.000-5, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Profª Maria Alves Machado, Paulista, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a gratificação ref. a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 30.12.2021. 1400005269.000068/2022-62.

Nº 723 - Dispensar JOSÉ MÁRIO DA SILVA FILHO, Assistente Administrativo Educacional, IV, A, mat. 305.196-0, da função de Chefe de Secretaria da EREM Cleto Campelo, Gravatá, GRE Vitória, a partir de 28.02.2022. 1400005395.000049/2022-91.

Nº 724 - Remover JOSÉ MÁRIO DA SILVA FILHO, Assistente Administrativo Educacional, IV, A, mat. 305.196-0, para a EREM Devaldo Borges, Gravatá, GRE Vitória, para exercer atividades na Secretaria do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, com 40 h semanais, a partir de 01.03.2022. 1400005395.000049/2022-91.

Nº 725 - Remover e Designar na função de Coordenador de Biblioteca ANDRESSA CHIRLAY TORRES DE CASTRO AGUIRRE, Prof. II, A, mat. 255.658-8, para ETE Jornalista Cyl Galindo, Buique, GRE Arcoverde, com 200 h/a a partir de 01.02.2022. 1400005509.000181/2022-78.

Nº 726 - Designar TALYTA FERNANDES E SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 274.521-6, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Manuel de Bastos Tigre, Paulista, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a gratificação ref. a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, enquanto permanecer na função, ficando dispensada da função de Chefe de Secretaria da ref. Escola, a partir de 17.01.2022. 1400005269.000099/2022-13.

Nº 727 - Designar MARIA DO CARMO DA SILVA IBIAPINO, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 301.700-1, para a função de Chefe de Secretaria da EREM Benigno Pessoa de Araújo, Goiana, GRE Nazaré, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, a partir de 01.01.2022. 1400005336.000107/2022-81.

Nº 728 - Remover NANCI PORTO BARBOSA NOVAES, Prof. LPE, III, A, mat. 189.369-6, para a Esc. Paulo Dantas Filho, Buíque, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.2022. 1400005509.000182/2022-12.

Nº 729 - Remover ANDRE VASCONCELOS DE ARRUDA, Prof. LPM, I, D, mat. 270.991-0, para EREM Coronel Luiz Ignácio Pessoa de Melo, Aliança, GRE Nazaré, com 150 h/a mensais de Português a partir de 02.02.2022. 1400005336.000118/2022-61.

Nº 730 - Dispensar VERONICA CARVALHO ARAGAO, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 110.440-3, da função de Chefe de Secretaria da EREM Prof Mario Sette, Caruaru, ficando localizada na ref. EREM com 40 horas semanais, a partir de 02.02.2022. 1400005455.000158/2022-56.

Nº 731 - Designar ADELSON PAIVA DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 249.471-0, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Augusto Gondim, Goiana, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 31.320, de 11.01.2008, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. (1400005336.002913/2021-11).

Nº 732 - Designar na função de Coordenadora de Biblioteca ERIKA LETICIA FEITOSA CAVALCANTI, Prof., LPE, II, D, mat. 240.042-1, localizada na ETE Professor José Luiz de Mendonça, Gravatá, GRE Mata Centro, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 37.773, de 16.01.2012 e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022.1400005403.000010/2022-27.

Nº 733 - Atribuir a gratificação de localização especial para MOISÉS JOSÉ CARPINTERO DE MENDONÇA, Prof., LPE, II, A, mat. 252.043-5, localizado na EREM Professor Leal de Barros, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Química, Semi-integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000060/2022-80.

Nº 734 - Dispensar, a pedido, GRACIELA GOMES BARBOZA DE ALBUQUERQUE, mat. 262.900-3, da função de Educ. de Apoio da EREM Severino de Andrade Guerra, Jornada Semi-Integral, Machados, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro , a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 735 - Localizar GRACIELA GOMES BARBOZA DE ALBUQUERQUE, Prof., LPE, II, A, mat. 262.900-3, na EREM Severino de Andrade Guerra, Machados, GRE Vale do Capibaribe, com 200 h/a mensais de Portugues, Semi-Integral, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005432.000023/2021-78.

Nº 736 - Dispensar, a pedido, ADRIANA DE ARRUDA FRANCO, mat. 265.415-6, da função de Ed. de Apoio da EREM Professora Helena Pugo, Jornada Semi-Integral dois turnos, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 737 - Dispensar, a pedido, MAYARA NADJA DE AGUIAR MORAIS, mat. 382.028-9, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Prof. Barros Guimarães, Jornada Integral, Glória do Goitá, GRE Mata Centro - Vitória, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 738 - Localizar MAYARA NADJA DE AGUIAR MORAIS, Prof., LPM, I, A, mat. 382.028-9, na EREM Prof. Barros Guimarães, Glória do Goitá, GRE Mata Centro, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral, conforme Dec. nº 32.960, de 21.01.2009, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005403.000048/2021-19.

Nº 739 - Dispensar, a pedido, LUCIENE ORONCIO CARNEIRO GOMES, mat. 158.443-0, da função de Chefe de Secretaria da EREM Benigno Pessoa de Araújo, Jornada Integral, Goiana, GRE Nazaré , a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 740 - Atribuir a gratificação de localização especial para LUCIENE ORONCIO CARNEIRO GOMES, Prof., LPE, IV, A, mat. 158.443-0, localizada na EREM Benigno Pessoa de Araújo, Goiana, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 44.042, de 16.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.1400005336.000106/2022-36.

Nº 741 - Remover e designar KATIA VALENTINA CARNEIRO DE VASCONCELOS DUTRA, Prof., LPE, III, A, mat. 191.402-2, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Pintor Manoel Bandeira, Olinda, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005277.000013/2022-53).

Nº 742 - Dispensar, a pedido, CLAUDIA MARIA DE SANTANA MELO, mat. 189.065-4, da função de Ed. de Apoio da EREM Cleto Campelo, Jornada Integral, Gravatá, GRE Vitória , a partir de 01.03.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 743 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARCOS ANTONIO HELENO DUARTE, Prof., LPM, III, D, mat. 173.723-6, localizada na EREFEM Barros Carvalho, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Semi-integral de Dois Turnos, conforme Dec. nº Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005541.000040/2022-59.

Nº 744 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática de SAMUEL JUSTINO DE MELO, Prof, LPE, II, A, mat. 377.830-4, localizada na EREM Professora Helena Pugo, Recife, GRE Recife Sul, Semi-integral de Dois Turnos, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000059/2022-55.

Nº 745 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Biologia de REBECA GONCALVES DE MELO, Prof, LP, I, A, mat. 395.952-0, e remover para a EREF Sigismundo Gonçalves, Olinda, GRE Metropolitana Norte, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 52.143, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400003022.000133/2022-17.

Nº 746 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Ed. Física de AYALA KASSIA FELIX DE LIMA, Prof, LP, I, A, mat. 394.368-2, e remover para a EREM Augusto Gondim, Goiana, GRE Nazaré, Integral, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 31.320, de 11.01.2008, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005336.000115/2022-27.

Nº 747 - Dispensar, a pedido, SANDRA PAULA LEITE FIGUEROA, mat. 174.736-3, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Dantas Barreto, Jornada Semi-Integral dois turnos, Paulista, GRE Metropolitana Norte, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 748 - Dispensar, a pedido, ROBÉRIO FABRÍCIO LEMOS DA SILVA, mat. 172.236-0, da função de Coord. de Biblioteca da ETE Professor José Luiz de Mendonça, Jornada Integral, Gravatá, GRE Mata Centro - Vitória, a partir de 08.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 749 - Remover e designar ROBÉRIO FABRÍCIO LEMOS DA SILVA, Prof., LPE, III, D, mat. 172.236-0, para a função de Coord. de Bibliotea na EREF Monsenhor José Elias de Almeida, Gravatá, GRE Mata Centro - Vitória, com 200 h/a mensais, Semi-integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 08.02.2022. (1400004076.000007/2022-08).

Nº 750 - Atribuir a gratificação de localização especial para SILVANA DE SIQUEIRA SOUZA LEITE, Prof., LPE, II, A, mat. 250.197-0, localizada na EREF Ernesto de Souza Leite, Tuparetama, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Português, Semi-integral, conforme Dec. nº 52.143, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005684.000002/2022-71.

PORTARIA SEE Nº 751 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública as normas específicas para a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo, destinados à concessão de 146 (Cento e Quarenta e Seis) bolsas remanescentes do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus referentes ao ano de 2021.

Art. 2º O Edital com o detalhamento das normas citadas no Art 1º está divulgado no site da Secretaria de Educação e Esportes, no endereço eletrônico <http://www.educacao.pe.gov.br>.

Art. 3º Divulgar o cronograma do processo seletivo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição em Etapa Única do Processo Seletivo	21/02/2022
Divulgação do Resultado Final	22/03/2022

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 752 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o dispositivo da Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 de FNDE de 17/06/2013 e Resolução Nº 4 do FNDE de 02/04/2015, que trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, **RESOLVE**, compor a COMISSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS CHAMADAS PÚBLICAS, presidida por SOLANGE MARIA DE ALBUQUERQUE RAMOS NAZARÉ, matrícula 211.739-8, tendo como membros TATIANA MARIA DA SILVA, matrícula 385.752-2; ALESSANDRA DA SILVA JUCENE DO SANTOS VALENÇA, matrícula 391.514-0; WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 365.541-5 e JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 688.207.714-20, os quais serão responsáveis pela análise e aprovação das propostas de comercialização dos produtos provenientes da Agricultura Familiar, bem como pelo processamento e opnativo da Dispensa de Licitação para contratação do objeto presente Chamada Pública. Com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

PORTARIA SEE Nº 753 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Convalidar os termos de adesão, convênios, cessão de uso de bem público, comodato ou outras espécies de ajustes com municípios, firmados pelo Gerente de Articulação Municipal no exercício de 2021, referente aos seguintes programas:

I - Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), instituído pela Lei nº 13.463 de 09 de junho de 2008;

II - Programa Criança Alfabetizada, instituído pela Lei nº 16.617, de 15 de julho 2019; e

III – Programa Educação Integrada, instituído pela Lei n. 16.090, de 30 de junho 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE-GGPE DE 18 DE 02 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE**:

Nº 754- Dispensar JANAINA BASILIO DA SILVA FREITAS, Prof. LPE, II, A, mat. 257.638-4, da função de Diretor Adjunto da Esc. Dr. João Alfredo, Goiana, GRE Mata Norte, a partir de 02.02.2022. 1400005336.000051/2022-64.

Nº 755- Remover JANAINA BASILIO DA SILVA FREITAS, Prof. LPE, II, A, mat. 257.638-4, para a Esc. André Vidal de Negreiros, Goiana, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 02.02.2022. 1400005336.000051/2022-64.

Nº 756- Dispensar EDIVANIA SANTOS DE SOUZA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 302.786-4, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Arruda Câmara, Itambé, GRE Mata Norte, ficando loc. na referida Esc. com 40 h/s, a partir de 16.12.2021. 1400005336.000052/2022-17.

Nº 757- Dispensar INA DO CARMO ALMEIDA NASCIMENTO, mat. 240.955-0, da função de Supervisor do Núcleo de Educação Indígena/CGDE/GRE Floresta, Símbolo FGS-3, a partir de 03.02.2021. 1400005594.000221/2022-60.

Nº 758- Atribuir a gratificação de localização especial para SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA, Prof., LPE, III, A, mat. 190.235-0, localizada na EREM José Caldas Cavalcanti, Cabrobó, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 32.399, de 30.09.2008, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005714.000009/2022-99,

Nº 759- Atribuir a gratificação de localização especial para SIDICLEIA DE LIMA COSTA, Prof., LPE, II, A, mat. 254.589-6, localizada na EREM Rotary de Nova Descoberta, Recife, GRE R. Norte, com 200 h/a mensais de Português, Semi-integral 2- turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005316.000015/2022-39.

Nº 760- Dispensar, a pedido, JILVAN BATISTA ALVES DOS SANTOS, mat. 379.281-1, da função de Coord. de Biblioteca da EREM Clóvis Bevilacqua, Jornada Integral, Recife, GRE Recife Norte, a partir de 14.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005293.004474/2021-16.

Nº 761- Remover JILVAN BATISTA ALVES DOS SANTOS, Prof., LPE, I, A, mat. 379.281-1, para a EREM Assis Chateaubriand, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Português, Semi-integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 47.122, de 14.02.2019, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 14.02.2022. 1400005293.004474/2021-16.

Nº 762- Designar ROBERTA MARIA SILVA DOS SANTOS, Prof., LPE, II, A, mat. 269.979-6, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREM Cabo de Santo Agostinho, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 28.832, de 18.01.2006, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005572.000007/2022-61).

Nº 763- Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA WEDNA SIEBRA DANTAS, Prof., LPE, III, A, mat. 191.403-0, localizada na EREFEM São Francisco, Petrolândia, GRE Floresta, com 200 h/a mensais de Português, Semi-integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005602.000008/2022-10.

Nº 764- Dispensar, a pedido, SEVERINA MORENO DA SILVA, mat. 191.640-8, da função de Coord. de biblioteca da EREM Professor Mardônio de Andrade Lima Coelho, Jornada Integral, Recife, GRE Recife Norte, a partir de 17.01.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400004087.000133/2022-25.

Nº 765- Remover e designar SELMA REGINA VALENÇA CAVALCANTI MACENA, Prof., LP, II, A, mat. 269.890-0, para a EREFEM Professora Maria Eugênia Lopes Gomes, Município do Cabo de Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Jornada Semi-Integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, pelo período de 17.01.2022 a 01.02.2022. 1400005455.000072/2022-23.

Nº 766- Dispensar, a pedido, DAMIAO ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, mat. 379.763-5, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Luiz Delgado, Jornada Semi-Integral de 2 turnos, Recife, GRE Recife Norte, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005572.000013/2022-19.

Nº 767- Atribuir a gratificação de localização especial para DAMIAO ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, Prof., LP, I, A, mat. 379.763-5, localizada na EREM Luiz Delgado, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, Semi-Integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005572.000013/2022-19.

Nº 768- Atribuir a gratificação de localização especial para JOSE EDMAR RODRIGUES DE MAGALHAES, Prof., LPE, II, A mat. 249.925-8, localizada na ETE Pedro Leão Leal, São José do Belmonte, GRE Salgueiro com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 41.776, de 27.05.2015, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 14.02.2022. 1400005631.000009/2022-17.

Nº 769- Designar EDEVALDO BRAZ NUNES, Prof., LPE, II, A, mat. 300.734-0, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Joaquim Eugênio Silva, Ipubi, GRE Sertão do Araripe - Araripina, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000126/2022-23.

PORTARIA SEE Nº 768, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições;

Considerando a edição da Portaria nº 6.180, de 07 de dezembro de 2021, por meio da qual se concluiu o processo administrativo de haveres e deveres decorrentes da execução dos Contratos nº 38/2011, 107/2011 e 047/2012, firmados com a empresa IDEIA DIGITAL SISTEMAS, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, atual TERIVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA;

Considerando que o supracitado processo administrativo concluiu pela existência de crédito em favor da referida empresa;

Considerando a existência de mandados de bloqueio exarados pela Justiça do Trabalho direcionados a esta Secretaria, determinando a constrição de eventuais créditos existentes em favor da empresa;

Considerando o novo entendimento do Coordenador do Núcleo Trabalhista da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, datado de 01/02/2022, que orienta o cumprimento integral da ordem cronológica dos mandados de bloqueios, penhora e transferência judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Executiva de Administração e Finanças que proceda com o bloqueio e transferência de créditos da empresa TERIVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ 41.991.225/0001-34, consoante ordem judicial exarada no âmbito de reclamações trabalhistas em face da referida empresa, respeitando a ordem cronológica dos mandados recebidos por esta Secretaria.

Art. 2º Ficam revogados os §1º e §2º, do art. 2º, e o art. 3º da Portaria nº 6180, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Portaria nº 6180, de 07 de dezembro de 2021, não alterados pelo art. 2º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 037, DE 18.02.2022.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso I do artigo 10 do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, no artigo 5º da Resolução TC nº 115, de 9.12.2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º.3.2022, a servidora efetiva Angela Tereza Ferraz, Auditora Fiscal do Tesouro Estadual, matrícula nº 184.990-5, CPF nº 698.084.734-15, e-mail angela.ferraz@sefaz.pe.gov.br, da atribuição de gerenciador master 01 da Unidade Jurisdicionada 290301.

Art. 2º Designar, a partir de 1º.3.2022, a servidora efetiva Renata Micaely da Silva Cordeiro, Gestora Governamental, Diretora da Setorial Contábil, matrícula nº 351.669-5, CPF nº 057.502.794-05, e-mail renata.micaely@sefaz.pe.gov.br, para a atribuição de gerenciador master 01 da Unidade Jurisdicionada 290301.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 038, DE 18.02. 2022.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 16.12.2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Maria Leonete Pereira Parente, matrícula nº 140.109-2, para responder pelo expediente da Gerência do Núcleo de Apoio Administrativo – NAPA – III RF, no período de 14 a 28.02.2022, durante a ausência de sua titular, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC**EDITAL Nº 013/2022****CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.00000223369-14	POUSADA COLINA DOS VENTOS LTDA ME	00.512.196/0001-01	0780919-00

Este Edital produz efeitos a partir de 10/01/2022.

Recife, 14 de fevereiro de 2022.
Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC**EDITAL Nº 014/2022****CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000000539821-51	BOULEVARD, BOTECO, BAR E RESTAURANTE LTDA	44.692.524/0001-66	1012193-50

Este Edital produz efeitos a partir de 20/01/2022.

Recife, 16 de fevereiro de 2022.
Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC**EDITAL Nº 015/2022****CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000000543654-05	EXITO ALIMENTOS LTDA	11.478.266/0001-60	0446172-08

Este Edital produz efeitos a partir de 24/01/2022.

Recife, 16 de fevereiro de 2022.
Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC**EDITAL Nº 016/ 2022****CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000000790544-03	MARILIA AZEVEDO ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS LTDA	34.131.049/0026-53	1003550-80

Este Edital produz efeitos a partir de 02/02/2022.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.
Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC**EDITAL Nº 18/2022****CREDENCIAMENTO PARA NÃO ANTECIPAÇÃO DO ICMS E UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS REFERENTE A OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do

benefício fiscal de que tratam o Decreto nº 28.247, de 17.08.2005, e a Portaria SF nº 130, de 30.07.2010. O prazo máximo de fruição do benefício fiscal concedido por este Edital é 31/12/2022.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000000992359-42	C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	06.023.734/0001-72	0308184-27

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 15 de FEVEREIRO de 2022.

Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 019/2022

DESCRENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA A ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo nº 2022.000001123120-38, resolve descredenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição dos benefícios fiscais de que tratam a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.455, de 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012.

Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PE LTDA	30.061.628/0001-68	0765595-99

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 16/02/2022.

Cristiano Henrique Aragão Dias

Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

EDITAL Nº 020/2022

CREDENCIAMENTO PARA INAPLICABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, com fundamento no inciso V e do § 3º do art. 3º do Decreto nº 19.528, de 30.12.1996, e da Portaria SF nº 175, de 28.10.2010, e em conformidade com o processo abaixo elencado, resolve atribuir ao contribuinte a seguir identificado a condição de detentor de regime especial de tributação para efeito da inaplicabilidade do regime de substituição tributária nas suas aquisições e da atribuição da responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária em relação às saídas subsequentes a que promover, relativamente às mercadorias relacionadas nos decretos respectivamente indicados.

PROCESSO	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe	Decreto
2022.000000935775-07	D.ARAÚJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	23.680.034/0002-50	1008973-04	46.303/2018 46.028/2018

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 16/02/2022.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS

DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 021/2022

CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA A ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefícios fiscais de que tratam a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.455, de 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2022.000000961425-79	D.ARAÚJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	23.680.034/0002-50	1008973-04

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 16/02/2022.

Cristiano Henrique Aragão Dias

Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 022/2022

CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NA VENDA POR TELEMARKETING OU INTERNET

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 312 a 314 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017. O prazo máximo de fruição do benefício fiscal concedido por este Edital é 31.12.2022.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2021.000007982348-95	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15.436.940/0017-62	0989340-74

Este Edital produz efeitos a partir de 01/03/2022.

Recife, 17 de fevereiro de 2022

Cristiano Henrique Aragão Dias

Diretor

DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE

DESPACHO Nº 001/2022

REVISÃO DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ICMS-AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO Nº: 2021.000004281659-45 - SUJEITO PASSIVO: AUTO POSTO CANDEIAS COMBUSTÍVEIS LTDA - CACEPE/CPF: 0386094-95 - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1990, loteamento 138;:0000F :;0001A;:nsra da conceição, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP nº 54440-055. EMENTA: REVISÃO DE OFÍCIO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO (AI) SF 2021.000004281659-45. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO RECONHECIDA DE OFÍCIO. 1. Processo Administrativo-Tributário Eletrônico (PATe) referente à omissão de entrada de combustíveis cujo lançamento tributário tem cálculo incorreto das quantidades de combustíveis. 2. Auditor Fiscal do Tesouro Estadual (AFTE) informa que, nas planilhas que compuseram o Demonstrativo Analítico de Estoque de Combustíveis (DAEC) do lançamento tributário foi constatada a vinculação incorreta das denominações / nomenclaturas dos combustíveis e, dessa forma, os termos da denúncia não correspondem à realidade dos fatos. 3. Aplicação dos arts. 145, III e 149, VIII da Lei Federal 5.172/1966 (CTN); do art. 28 da Lei Estadual/PE nº 10.654/1991. Existência de fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior. Anulação do lançamento tributário e abertura de novo PATe. 4. Decisão: Revisão de Ofício do AI 2021.000004281659-45 com base nos arts. 145, III e 149, IX do CTN para realizar a anulação do lançamento que constituiu o crédito tributário.

Recife-PE, 18 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DE CASTILHOS CALSAVARA

Diretor Geral da DOE

DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE

DESPACHO Nº 002/2022

REVISÃO DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ICMS-AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO Nº: 2021.000004293438-47 - SUJEITO PASSIVO: AUTO POSTO CANDEIAS COMBUSTÍVEIS LTDA - CACEPE/CPF: 0386094-95 - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1990, loteamento 138;:0000F :;0001A;:nsra da conceição, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP nº 54440-055. EMENTA: REVISÃO DE OFÍCIO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO (AI) SF 2021.000004293438-47. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO RECONHECIDA DE OFÍCIO. 1. Processo Administrativo-Tributário Eletrônico (PATe) referente à omissão de saída de combustíveis cujo lançamento tributário tem cálculo incorreto das quantidades de combustíveis. 2. Auditor Fiscal do Tesouro Estadual (AFTE) informa que, nas planilhas que compuseram o Demonstrativo Analítico de Estoque de Combustíveis (DAEC) do lançamento tributário foi constatada a vinculação incorreta das denominações / nomenclaturas dos combustíveis e, dessa forma, os termos da denúncia não correspondem à realidade dos fatos. 3. Aplicação dos arts. 145, III e 149, VIII da Lei Federal 5.172/1966 (CTN); do art. 28 da Lei Estadual/PE nº 10.654/1991. Existência de fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior. Anulação do lançamento tributário e abertura de novo PATe. 4. Decisão: Revisão de Ofício do AI 2021.000004293438-47 com base nos arts. 145, III e 149, IX do CTN para realizar a anulação do lançamento que constituiu o crédito tributário.

Recife-PE, 18 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DE CASTILHOS CALSAVARA

Diretor Geral da DOE

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA

JULGADORA

AI Nº 2014.000004623531-61. TATE: 00.065/15-3. INTERESSADO: DETA AGRICULTURA LTDA - EPP. CACEPE: 017812-10. CNPJ: 35.613.603/0001-43. REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ BATISTA MONTEIRO (OAB/PE Nº 804-4) DECISÃO JT Nº 0173/2022 (06). EMENTA: ICMS. SIMPLES NACIONAL. AUTO DE INFRAÇÃO. SEGREGAÇÃO DE RECEITAS COMO ISENTAS. INAPLICABILIDADE DE HIPÓTESE GENÉRICA DE ISENÇÃO ÀS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL, SEM PREVISÃO LEGAL ESPECÍFICA. PROCEDÊNCIA TOTAL. 1. Trata-se de Auto de infração lavrado em razão do não recolhimento do ICMS-SIMPLES NACIONAL, em virtude da segregação parcial da receita bruta como isenta, nos períodos de 01/2012 a 06/2014. 2. Hipótese de isenção do art. 9º, inciso V, do antigo RICMS, que vigorou apenas até 30.04.1989. 3. Ademais, o optante do regime especial simplificado não faz jus aos benefícios fiscais concedidos aos contribuintes do regime geral, à míngua de previsão legal específica. **DECISÃO: julgo PROCEDENTE** o Auto de Infração sub examine, para declarar devido o ICMS, no valor original de R\$ 23.407,04 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), que deve ser acrescido da multa de 75% e dos demais consectários legais até a data de efetiva quitação. Sem reexame necessário. Em 17.02.2022 **RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS. JATTE 06**

AI Nº 2021.000006487532-18. TATE: 01.268/21-0. INTERESSADO: SERVEX LOGÍSTICA LTDA - ME. CACEPE: 0248867-18. CNPJ: 02.606.320/0001-15. REPRESENTANTE LEGAL: ERICK JOSE GOMES DE FREITAS (CPF/MF Nº 623.288.164-87) DECISÃO JT Nº 0174/2022 (06). EMENTA: ICMS. SIMPLES NACIONAL. AUTO DE INFRAÇÃO. SEGREGAÇÃO INCORRETA DE RECEITAS. SISTEMÁTICA ESPECIAL DAS OPERAÇÕES COM GIPSITA, GESSO E PRODUTOS DERIVADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL. PRESTAÇÕES INTERNAS. ISENÇÃO INAPLICÁVEL ÀS EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL. PROCEDÊNCIA TOTAL. 1. Trata-se de Auto de infração lavrado em razão do não recolhimento do ICMS-SIMPLES NACIONAL, em virtude da segregação incorreta de receitas, indevidamente consideradas como isentas ou sujeitas à substituição tributária. 2. Sistemática específica de tributação da gipsita, gesso e derivados. Recolhimento antecipado do ICMS incidente sobre as operações de saída subsequentes das referidas mercadorias e previsão de isenção ou crédito presumido para as prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual de tais produtos. 3. Antecipação tributária que não abrange as prestações internas dos serviços de transporte de carga. Inexistência da pretendida substituição tributária. 4. Ademais, o contribuinte do SIMPLES NACIONAL não faz jus aos benefícios fiscais concedidos aos optantes do regime normal de apuração, à revelia de previsão legal específica. **DECISÃO: julgo PROCEDENTE** o Auto de Infração sub examine, para declarar devido o ICMS, no valor original de R\$ 3.435,41 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), que deve ser acrescido da multa de 75% e dos demais consectários legais até a data de efetiva quitação. Sem reexame necessário. Em 17.02.2021 **RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS. JATTE 06**

AI Nº 2019.000008433306-37. TATE: 00.647/20-9. INTERESSADO: SUPERMERCADO PADRE CÍCERO LTDA. CACEPE: 0388048-67. CNPJ: 11.289.734/0001-59. DECISÃO JT Nº 0175/2022 (06). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO. MALHA FINA. EXCLUSÃO DA MVA. PRESUNÇÃO ELIDIDA PARCIALMENTE. INADEQUAÇÃO DA MULTA APLICADA. PROIBIÇÃO DE REFORMATIO IN PEJUS. IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE EM SEDE ADMINISTRATIVA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Trata-se de Auto de infração lavrado em razão da presunção de omissão de saídas, prevista no art. 29, inciso II, da Lei nº 11.514/1997. 2. Escrituração de parte das Notas Fiscais de entrada no LRE, conforme resultado da diligência realizada pela Assessoria Contábil, elidindo a presunção por insubsistência do fato-índice. 3. Quanto à Nota Fiscal remanescente, não foi apresentado qualquer fato impeditivo à pretensão estatal, nos termos dos §§ 1º e 3º, do art. 29, da Lei nº 11.514/1997. 4. Exclusão da margem de valor agregado de 30%, aplicada sem qualquer fundamentação legal. Não demonstração da condição de contribuinte-substituto do autuado. Base de cálculo determinada pelo § 10, do art. 12, da Lei nº 15.730/2016. 5. Enquadramento da multa, ora na alínea "i", do art. 10, inciso VI, da Lei de Penalidades, conforme sugerido na intimação fiscal, ora na alínea "b", no bojo do Detalhamento do Processo Fiscal (E-Fisco) e DCT. Incidência, *in casu*, do art. 10, VI, alínea "d", da referida Lei, por se tratar de omissão de saídas. Não majoração do percentual aplicado, em virtude da proibição da *reformatio in pejus*. 6. Relativamente às alegações de violação ao princípio da legalidade e da proibição ao confisco, deixo de decidir sobre as mesmas, em razão do óbice previsto no § 10, do art. 4º, da Lei do PAT. **DECISÃO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração *sub examine*, para declarar devido o ICMS, no valor original de R\$ 2.057,40 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), que deve ser acrescido da multa de 70% e dos demais consectários legais até a data de efetiva quitação. Sem reexame necessário. Em 17.02.2022 **RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS. JATTE 06**

PROCESSO TATE: 00.047/14-7. AUTO DE INFRAÇÃO nº 2013.000004994248-59. CONTRIBUINTE: PERNO RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO. CACEPE: 0271597-01. ADVOGADOS: CAMILA GALVÃO (OAB/SP 140.450), DANIEL PEIXOTO (OAB/SP 238.434), RODRIGO GRIZ (OAB/PE 27.015) e ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (OAB/PE 453-A). DECISÃO JT Nº 0176/2022 (07) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS. NECESSIDADE DE CONSUMO NO PROCESSO INDUSTRIAL OU INTEGRAÇÃO AO PRODUTO FINAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Além das hipóteses restritivas ao uso do crédito fiscal, direcionadas a todos os bens, o Decreto nº 14.876/1991 acrescentou mais dois requisitos específicos para os casos de aquisição de produtos intermediários: a) que o produto seja empregado no processo de produção ou industrialização; b) que a mercadoria recebida e utilizada no processo industrial seja consumida ou integre o produto. 2. Na hipótese, não demonstrado o cumprimento das referidas exigências. 3. Adequação de penalidade a percentual menos severo, em atenção ao princípio da retroatividade benéfica, consubstanciada no artigo 106, "c" do Código Tributário Nacional. **Decisão:** Lançamento julgado procedente em parte, sendo devido o imposto no valor de R\$ R\$ 5.082,15, acrescido de multa reduzida para 90% e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. **ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07)**.

PROCESSO TATE: 00.763/19-5. AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019.000001355051-71. CONTRIBUINTE: COMERCIAL DRUGSTORE LTDA. CACEPE: 0345955-11. REPRESENTANTE LEGAL: NILTON MARQUES DA SILVA (CPF: 064.450.174-01). DECISÃO JT Nº 0177/2022 (07) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NÃO ESCRITURADAS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. PAGAMENTO PARCIAL. PROCEDÊNCIA EM PARTE. 1. A falta de escrituração em prazo superior a 90 dias, no Livro de Registro de Entradas – LRE, de nota fiscal que indique a aquisição de mercadorias, gera a presunção de que ocorreu a saída das mesmas mercadorias, desta vez desacompanhadas de documento fiscal. 2. Não incumbe à Fazenda Estadual comprovar o efetivo recebimento das mercadorias pela empresa destinatária, considerando que a nota fiscal de venda do remetente para a empresa autuada é suficiente para este fim. Inteligência do §6º, artigo 29 da Lei nº 11.514/1997. 3. Extinção do processo na parte reconhecida e paga pelo autuado. Inteligência do §4º do artigo 42 da Lei nº 10.654/1991. 4. Contribuinte logra êxito em demonstrar que parte das mercadorias foram devolvidas, sofreram sinistro ou encontram-se sujeitas ao regime de substituição tributária. Presunção de omissão de saídas elidida quanto a estes casos. 5. Fato presuntivo não afastado quanto às notas fiscais remanescentes. **Decisão:** Processo extinto em relação à parcela do crédito tributário reconhecida e paga pelo sujeito passivo e, no que toca à parte remanescente, julgamento pela procedência parcial do auto de infração, sendo devido o imposto no valor de R\$ 5.706,14, acrescido de multa de 90% e consectários legais. Decisão sujeita a reexame necessário. **ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07)**.

PROCESSO TATE: 00.771/18-0. AUTO DE INFRAÇÃO nº 2018.000007838435-83. CONTRIBUINTE: PRIME TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CACEPE: 0490060-02. REPRESENTANTE LEGAL: IGOR CAMPOS BARROS (CPF: 032.564.894-86). DECISÃO JT Nº 0178/2022 (07) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. MALHA FINA. OMISSÃO DE SAÍDA. NOTAS FISCAIS NÃO ESCRITURADAS. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAR O IMPOSTO DEVIDO COM CRÉDITO PRESUMIDO NÃO UTILIZADO NA ÉPOCA DA APURAÇÃO. PROCEDÊNCIA. 1. Incontroversa a realização de operações de saída de mercadorias, a emissão das respectivas notas fiscais e a ausência de escrituração de tais documentos no Livro de Registro de Saída – LRS. Comprovada a ocorrência do fato gerador do ICMS. 2. Não se admite que o contribuinte busque, em momento posterior, o encontro de débitos lançados de ofício pela autoridade administrativa com créditos porventura devidos para o mesmo período fiscal, não aproveitados oportunamente. 3. No que tange especificamente ao crédito presumido, a falta de utilização na época própria impede o uso posterior, por falta de previsão legal. **Decisão:** Julgamento pela procedência do lançamento, sendo devido o imposto no valor de R\$ 48.349,27, acrescido de multa de 70% e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. **ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07)**.

PROC. TATE Nº 00.678/12-0. PROC. SEFAZ Nº 2012.00000539146-23. CONTRIBUINTE: MB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CACEPE Nº 0274669-73. DECISÃO JT Nº 0179/2022 (17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA NOS LIVROS RESPECTIVOS. OMISSÃO DE SAÍDAS. PORTARIA SF 73/2003. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIR OS ARQUIVOS SEF. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. 1. A irregularidade na indicação do dispositivo legal da penalidade não nulifica o lançamento, desde que os fatos estejam bem descritos e compreensíveis – como é o caso dos autos – de acordo com o artigo 28, § 3º, da lei do PAT. Precedente: Acórdão 5ª TJ nº 16/2017(01). 2. Nos termos da Portaria SF 73/2003, XXXIII, alínea d, "2", a habilitação não é concedida aos arquivos substituídos daqueles que compõem o conjunto probante de lançamento de ofício decorrente de procedimento administrativo específico, como é o caso dos autos. 3. O encontro de contas entre débitos e créditos é escritural, realizado nos livros próprios, não cabendo fazê-lo em sede de Auto de Infração; a exigência de recomposição da escrita fiscal não é cabível na situação específica em julgamento – omissão de saídas. 4. Prejudicada a análise da constitucionalidade da multa, por força do artigo 4º, § 10º, da lei do PAT. 5. A lei estadual nº 15.600/15 reduziu o percentual da penalidade prevista no artigo 10, VI, b, da lei 11.514/97, para 70% do imposto não recolhido. Nos termos do artigo 106, II, c, do CTN, deve a modificação legislativa benéfica retroagir. **Decisão:** o lançamento foi julgado **parcialmente procedente**, mantida a cobrança de ICMS no valor inicial de R\$ 122.511,27 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos); e **reduzida de ofício a penalidade** para 70% do imposto a ser pago, prevista no artigo 10, VI, b, da lei 11.514/97, valores sobre os quais devem incidir os consectários legais até a data do pagamento. Decisão não sujeita a reexame necessário. **DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17)**.

PROC. TATE Nº 00.423/18-1. PROC. SEFAZ Nº 2017.000005572747-58. CONTRIBUINTE: CLAUDIO E. H. DA COSTA. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0189711-05. DECISÃO JT Nº 0180/2022 (17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. NÃO COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DAS OPERAÇÕES. GLOSA DOS CRÉDITOS FISCAIS. PROCEDÊNCIA. 1. Notas fiscais declaradas inidôneas com fulcro no artigo 129, IV e VI, do Decreto Estadual nº 44.650/2017, em razão de suas emitentes não terem movimentação compatível declarada no SEF do período, bem como por outras irregularidades encontradas pela fiscalização. 2. Configurada a inidoneidade, com base no artigo 129, p.u., II, do Decreto nº 44.650/2017, estes documentos fazem prova apenas em favor do fisco, o qual pode exigir do sujeito passivo que demonstre a realização da operação como registrada na documentação, inclusive para fins de aplicação da Súmula 509/STJ. 3. Instada a evidenciar a veracidade das operações, a autuada não se desincumbiu do dever de demonstrar a sua existência. 4. Assente a inidoneidade da documentação fiscal e a inexistência das respectivas operações, a consequência jurídica é a impossibilidade de aproveitar o crédito delas oriundo, fazendo-se imperiosa a sua glosa. 5. Prejudicada a análise da constitucionalidade da cobrança, por força do artigo 4º, § 10º, da lei do PAT. **Decisão:** O lançamento foi julgado **procedente**, sendo devido o ICMS no valor originário de R\$ 21.759,78 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos); sobre o qual deve ser acrescida a penalidade prevista no artigo 10, V, f, da lei 11.514/97 e demais consectários legais até a data do pagamento. Decisão não sujeita a reexame necessário. **DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17)**. **PROCESSO TATE N. 01.161/21-0. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2021.000001298575-43. INTERESSADO: INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. CACEPE: 0015006-19. CNPJ: 00.048.785/0018-10. REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE BARREIRA UCHOA, OAB/CE 12.639. DECISÃO JT Nº 0181/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL MALHA FINA. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE SAÍDAS. NULIDADE NÃO DECLARADA EM RAZÃO DA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Apesar da existência de vícios formais no Auto de Infração, não é o caso de se reconhecer a nulidade, em face da manifesta possibilidade de decisão de mérito em favor do impugnante (art. 282, § 2º c/c art. 15, CPC/2015) 2. O**

contribuinte logrou êxito em comprovar que as notas fiscais foram efetivamente escrituradas no Livro de Registro de Entradas, em janeiro de 2020, dentro do período de 90 dias da sua emissão. **3.** A autoridade autuante reconheceu a escrituração dos documentos fiscais, concordando com a defesa do contribuinte. **4. DECISÃO:** Lançamento julgado improcedente. Decisão não sujeita a reexame necessário. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).**

PROCESSO TATE N. 01.162/21-7. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2021.000001276028-07. INTERESSADO: INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. CACEPE: 0015006-19. CNPJ: 00.048.785/0018-10. REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE BARREIRA UCHOA, OAB/CE 12.639. DECISÃO JT Nº 0182/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. O contribuinte logrou êxito em comprovar que as notas fiscais foram efetivamente escrituradas no Livro de Registro de Entradas, em janeiro de 2020, de modo que não houve descumprimento de obrigação acessória. **2.** A autoridade autuante reconheceu a escrituração dos documentos fiscais, concordando com a defesa do contribuinte. **3. DECISÃO:** Lançamento julgado improcedente. Decisão não sujeita a reexame necessário. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).**

PROCESSO TATE N. 01.163/21-3. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2021.000001176814-88. INTERESSADO: INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. CACEPE: 0015006-19. CNPJ: 00.048.785/0018-10. REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE BARREIRA UCHOA, OAB/CE 12.639. DECISÃO JT Nº 0183/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. MALHA FINA. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE SAÍDAS. NULIDADE NÃO DECLARADA EM RAZÃO DA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Apesar da existência de vícios formais no Auto de Infração, não é o caso de se reconhecer a nulidade, em face da manifesta possibilidade de decisão de mérito em favor do impugnante (art. 282, § 2º c/c art. 15, CPC/2015) **2.** O contribuinte logrou êxito em comprovar que a nota fiscal de n. 000.405.600 deixou de ser escriturada em seu Livro de Registro de Entradas, uma vez que as respectivas mercadorias foram objeto de sinistro e, portanto, não ingressaram em seu estabelecimento. **3.** Quanto às demais notas fiscais, restou demonstrado nos autos que elas foram efetivamente escrituradas no Livro de Registro de Entradas, em janeiro de 2020, dentro do período de 90 dias da sua emissão. **4.** A autoridade autuante reconheceu o sinistro e a escrituração dos documentos fiscais, concordando com a defesa do contribuinte. **5. DECISÃO:** Lançamento julgado improcedente. Decisão sujeita a reexame necessário. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).**

PROCESSO TATE N. 01.049/17-8. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017.000004195257-98. INTERESSADO: CBL ALIMENTOS S/A (BETANIA LACTEOS S.A.). CACEPE: 0346162-92 CNPJ: 10.483.444/0021-22. REPRESENTANTE: FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS (OAB/CE N. 15.361). DECISÃO JT Nº 0184/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NOS CÁLCULOS. INAPLICABILIDADE DA ISENÇÃO. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Restou esclarecido nos autos que a divergência entre os anexos do Auto de Infração, no que se refere ao preço médio das mercadorias, foi decorrente de um arrendamento automático dos valores, realizado pelo programa Excel, em um dos anexos. **2.** As devidas correções do cálculo foram realizadas pela autoridade fiscal, de modo que houve saneamento do vício constatado, com redução do crédito tributário. **3.** O contribuinte, inclusive, notificado para se manifestar acerca dos novos valores, afirmou que estava "(...) absolutamente de acordo com a retificação dos cálculos realizada pela informação Fiscal (...)". **4.** Impossibilidade de se reconhecer a isenção para as saídas omissas. Aplica-se ao caso o art. 32, caput, da Lei nº 11.514/97, consoante o qual se presume operações internas tributáveis aquelas realizadas desacompanhadas de documento fiscal próprio, que é justamente a situação que ocorre no caso em comento. **5. DECISÃO:** Lançamento **parcialmente procedente**, para declarar devido o valor original de R\$ 93.422,86, a título de ICMS - NORMAL (código 0005-1), acrescido de multa de 90% (art. 10, VI, alínea "d", da Lei n. 11.514/97), e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário, nos termos do art. 75, I, da Lei n. 10.654/91. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).**

Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.635/18-9. AI SF Nº: 2018.000005557668-43. INTERESSADO: LEO PLÁSTICOS E AVIAMENTOS LTDA. CACEPE: 0180954-70. CNPJ: 40.893.174/0001-45. ADVOGADO: RODRIGO MACÊDO DE SOUZA CARNEIRO BASTOS (OAB/PE nº 33.678). DECISÃO JT Nº 0185/2022. (21). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. PRESUNÇÃO PARCIALMENTE AFASTADA. MANTIDA AUTUAÇÃO QUANTO ÀS NOTAS FISCAIS NÃO OBJETO DE IMPUGNAÇÃO OU INDEVIDAMENTE JUSTIFICADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Denúncia de omissão de saídas de mercadorias tributadas decorrente da presunção legal de ausência de escrituração de notas fiscais de entrada no Livro de Registro de Entradas do SEF. 2. Afastada a presunção de omissão de saídas em relação a algumas notas fiscais, tendo em vista que o contribuinte comprovou que as referidas notas se referem a notas fiscais complementares de imposto ou mercadorias adquiridas para o uso e consumo da empresa, o que foi corroborado pelo próprio fiscal autuante que as excluiu da autuação. 3. Mantida a autuação em relação às notas fiscais impugnadas pela defesa sob o fundamento de que se tratariam meras remessas em bonificação (CFOP 6910), visto que tais mercadorias são objeto de tributação normalmente. 4. Quanto às notas fiscais não objeto de impugnação, há que ser igualmente mantida a autuação, uma vez que o contribuinte deixou de apresentar elementos materiais ou fáticos que comprovassem a sua regular escrituração, não se desincumbindo do dever de impugnação específica, nos termos do art. 341, do CPC, cujo dispositivo é plenamente aplicável ao processo administrativo tributário. 5. Multa, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imposto, adequada à situação descrita no auto de infração, nos termos do art. 10, VI, "d" da Lei nº 11.514/97 e alterações. **Decisão:** julgado parcialmente procedente o lançamento tributário no valor original do imposto de R\$ 3.102,14 (três mil, cento e dois reais e quatorze centavos), conforme planilha constante da decisão, acrescido da multa de 90% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 10, VI, "d" da Lei nº 11.514/97, e dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Decisão não submetida ao Reexame Necessário. **Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

PROCESSO TATE Nº: 00.146/17-0 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016.000008804681-23 CONTRIBUINTE: SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA CACEPE: 0192008-11 CNPJ: 69.952.844/0001-39 REPRESENTANTE: MARIA ÂNGELA DE ALMEIDA TELES DECISÃO JT Nº 0186/2022 (JATTE 23) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO DE ICMS. DENÚNCIA DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS-NORMAL (CÓDIGO 005-1). OPERAÇÕES DE VENDAS REGISTRADAS EM ECFs ("MEMÓRIAS DE FITA-DETALHE") COM INDEVIDA UTILIZAÇÃO DE TOTALIZADORES PARCIAIS DO IMPOSTO ("I- ISENÇÃO" "N1 - NÃO INCIDÊNCIA" E "F1 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA"). DECADÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO (ART. 150 §4º, DO CTN). RECONHECIMENTO EX-OFFICIO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO AUTO POR AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA INFRAÇÃO. NULIDADE REJEITADA. DEFESA GENÉRICA E QUE NÃO APONTA ESPECIFICAMENTE QUALQUER INCONSISTÊNCIA DA PEÇA ACUSATÓRIA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS OU PROVAS APTAS A DESCONSTITUIR OU INFIRMAR OS FATOS DENUNCIADOS. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA NÃO ATENDIDO. AUTO DE INFRAÇÃO ADEQUADAMENTE INSTRUÍDO PELA DEMONSTRAÇÃO DOS ELEMENTOS INDICATIVOS DO FATO GERADOR E EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIALIDADE DA MULTA APLICADA. DESCABIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO DA LEGALIDADE OU CONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS JURÍDICAS VIGENTES (ART. 4º, §10, DA LEI DO 10.654/1991). LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. **Decisão: Considerando as razões acima expostas: 1. Reconheço a decadência parcial do lançamento fiscal quanto aos períodos/competências de 01/2011 à 10/2011, expurgando-se do auto os respectivos valores, nos termos do art. 150, §4º, C/C art. 156, V do CTN; 2. Julgo parcialmente procedente o lançamento fiscal, para declarar a exigibilidade da parcela remanescente, cujo valor (original) corresponde a R\$ 171.277,30 (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos), montante composto pelo valor original do tributo não recolhido, multa de 80% e juros de mora legais, sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, conforme determina a legislação tributária. **Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).****

PROCESSO TATE n: 00.966/12-6 AUTO DE INFRAÇÃO n: 2012.000001924393-20 CONTRIBUINTE: FARMÁCIA AZEVEDO LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n: 0399299-30 C.N.P.J. n: 10.237.761/0015-10 REPRESENTANTE: JOSÉ NILDO LOPES DE MENEZES (OAB/PE N.16.818) DECISÃO JT Nº 0187/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO - MONITORIZAÇÃO. DENÚNCIA DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS-ANTECIPADO (CÓDIGO 058-2). EXTRATO FRENTEIRAS. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS (MEDICAMENTOS). LANÇAMENTO DE PERÍODO NÃO ABARCADO PELA ORDEM DE SERVIÇO (12/2010). EXCLUSÃO. ARGUIÇÃO DE NULIDADE DO AUTO PELA INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI N.10.654/1991. NULIDADE RECONHECIDA. INSTRUÇÃO PROCESSUAL DEFICIENTE. INDISCRIMINAÇÃO DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO TRIBUTO. AUSENTE A ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS NORTEADORES DO LANÇAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA HIGIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO (LIQUIDEZ E CERTEZA). CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO ACUSADO. LANÇAMENTO DECLARADO NULO. **Decisão: Considerando as razões expostas, reconheço a nulidade formal do lançamento fiscal, para declarar a inexistência do crédito tributário por ele constituído, nos termos do art. 22, da Lei n. 10.654/1991 - PAT. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

PROCESSO TATE n: 00.967/12-2 AUTO DE INFRAÇÃO n: 2012.000001924567-64 CONTRIBUINTE: FARMÁCIA AZEVEDO LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n: 0399299-30 C.N.P.J. n: 10.237.761/0015-10 REPRESENTANTE: JOSÉ NILDO LOPES DE MENEZES (OAB/PE N.16.818) DECISÃO JT Nº 0188/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO - MONITORIZAÇÃO. DENÚNCIA DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS-ANTECIPADO (CÓDIGO 058-2). EXTRATO DE NOTAS FISCAIS. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS (MEDICAMENTOS). LANÇAMENTO DE PERÍODO NÃO ABARCADO PELA ORDEM DE SERVIÇO (12/2010). EXCLUSÃO. ARGUIÇÃO DE NULIDADE DO AUTO PELA INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS NA LEI N. 10.654/1991. NULIDADE RECONHECIDA. INSTRUÇÃO PROCESSUAL DEFICIENTE. INDISCRIMINAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS E CRITÉRIOS NORTEADORES DO LANÇAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA HIGIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO ACUSADO. LANÇAMENTO DECLARADO NULO. **Decisão: Considerando as razões expostas, reconheço a nulidade formal do lançamento fiscal para declarar a inexistência do crédito tributário por ele constituído, nos termos do art. 22, da Lei n. 10.654/1991 - PAT. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

PROCESSO TATE n: 01.088/16-5 AUTO DE INFRAÇÃO n: 2016.000005744501-41 (SIMPLES NACIONAL) CONTRIBUINTE: GUSTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n: 0366599-24 C.N.P.J. n: 08.385.424/0001-23 REPRESENTANTE: ANAMARINA VASCONCELOS COUTINHO (OAB/PE n. 32.644) DECISÃO JT Nº 0189/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DENÚNCIA DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - SIMPLES NACIONAL (CÓDIGO 062-0). OMISSÃO DE RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. DOCUMENTOS FISCAIS NÃO ESCRITURADOS NO SISTEMA PGDAS-D. AUTO DE INFRAÇÃO INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS E PROVAS CONSISTENTES DO ILÍCITO FISCAL E DA EXPOSIÇÃO DETALHADA DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS E DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DEFESA GENÉRICA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E PROVAS DESCONSTITUTIVAS OU INFIRMATÓRIAS DA ACUSAÇÃO. FATOS INCONTROVERSOS. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA NÃO ATENDIDO. PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO FISCAL E CONSEQUENTE EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO. **Decisão: Considerando as razões acima expostas, julgo totalmente procedente o lançamento fiscal, para declarar a exigibilidade do crédito tributário constituído, no valor de R\$ 237.395, 34 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), cujo montante deve ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação tributária. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

PROCESSO TATE n: 01.089/16-1 AUTO DE INFRAÇÃO n: 2016.000005969360-02 (SIMPLES NACIONAL) CONTRIBUINTE: GUSTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n: 0366599-24 C.N.P.J. n: 08.385.424/0001-23 REPRESENTANTE: ANAMARINA VASCONCELOS COUTINHO (OAB/PE n. 32.644) DECISÃO JT Nº 0190/2022 (JATTE 23)

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DENÚNCIA DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - SIMPLES NACIONAL (CÓDIGO 062-0). DECORRENTES DE OMISSÃO DE SAÍDAS (VENDAS) DE MERCADORIAS (ÁGUA MINERAL NATURAL OU ADICIONADA DE SAIS ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS) DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA PELA FALTA DE SELOS FISCAIS DE APOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NOS ITENS COMERCIALIZADOS E EVIDENCIADA POR MEIO DO LEVANTAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ANALÍTICA DE ESTOQUES DE SELOS FISCAIS. PRESUNÇÃO LEGAL DO ART. 29, INCISO VII E §4º, INCISO I, DA LEI N. 11.514/1997. INEXISTÊNCIA DE NULIDADES. AUTO DE INFRAÇÃO INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS E PROVAS CONSISTENTES DO ILÍCITO FISCAL E DA EXPOSIÇÃO DETALHADA DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DEFESA GENÉRICA E DESACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E PROVAS DESCONSTITUTIVAS OU INFIRMATÓRIAS DA ACUSAÇÃO. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA NÃO ATENDIDO. PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO FISCAL E CONSEQUENTE EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO. **Decisão:** Considerando as razões acima expostas, julgo totalmente procedente o lançamento fiscal, para declarar a exigibilidade do crédito tributário constituído, no valor (original) de R\$ 37.860,56 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), cujo montante deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação tributária. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

PROCESSO TATE n: 01.090/16-0. AUTO DE INFRAÇÃO n: 2016.000005985680-19. CONTRIBUINTE: GUSTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n: 0366599-24. C.N.P.J. n: 08.385.424/0001-23. REPRESENTANTE: ANAMARINA VASCONCELOS COUTINHO (OAB/PE n. 32.644) DECISÃO JT Nº 0191/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DENÚNCIA DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS-NORMAL (CÓDIGO 005-1). OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS APURADA MEDIANTE LEVANTAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ANALÍTICA DOS ESTOQUES DE SELOS FISCAIS E MERCADORIAS. PRESUNÇÃO LEGAL (ART. 29, INCISO VII, §4º). INEXISTÊNCIA DE NULIDADES. AUTO DE INFRAÇÃO INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS E PROVAS CONSISTENTES DO ILÍCITO FISCAL DENUNCIADO E DA EXPOSIÇÃO DETALHADA DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS E DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EMPREGADA. DEFESA GENÉRICA QUANTO AO MÉRITO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E PROVAS DESCONSTITUTIVAS OU INFIRMATÓRIAS DA ACUSAÇÃO. FATOS INCONTROVERSOS. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA NÃO ATENDIDO. NECESSIDADE DE REQUALIFICAÇÃO JURÍDICA DA PENALIDADE E REDUÇÃO DO VALOR/PERCENTUAL DE MULTA FIXADO. (ART 2º, INCISO I; E § 6º; E ART 35, CAPUT, DA LC N. 123/2006 C/C ART. 95, DA RESOLUÇÃO CGSN N. 140/2018) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO FISCAL. **Decisão: Considerando as razões acima expostas, julgo parcialmente procedente o lançamento fiscal, para declarar a exigibilidade do crédito principal constituído, no valor (original) de R\$ R\$ 272.921,38 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), da multa de 75% sobre o valor do tributo não recolhido e dos juros de mora legais incidentes, cujo montante total deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação tributária. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23). Recife, 18 de fevereiro de 2022. FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.**

EDITAL DBF Nº 033/2022 CREDENCIAMENTO PRODEAUTO

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.484, de 29.06.2008, do art. 3º do Decreto nº 41.934, de 20.07.2015 e no art. 3º da Portaria SF nº 192, de 05.11.2015, observando o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e de acordo com informações fiscais, resolve credenciar o contribuinte **HBSUL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**, CNPJ/MF nº 15.235.873/0002-31 e CACEPE nº 0825143-64, processo nº 1500000073.000178/2022-15, tendo seus efeitos a partir de 01/03/2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.
Elias Alexandrino da Silva Júnior
Diretor

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

Portaria SERES/CPD nº 02/2022, de 18/02/2022. SIGPAD Nº 2021.13.5.002048 - 1ª CPDSP. IMPUTADO: Policial Penal Joas Santos Silva, mat. nº 341.945-2. DECISÃO: O Secretário de Justiça e Direitos Humanos Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 208, inciso II da Lei Estadual nº 6.123/68; RESOLVE: I - Punir disciplinarmente com 25 (vinte e cinco) dias de suspensão o Policial Penal Joás Santos Silva, mat. nº 341.945-2, por infração ao disposto no inciso XLI (omitir-se na responsabilidade de guarda de presos ou negligência-la) do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 106/2007, contudo, considerando a conveniência para o serviço, converto a mencionada reprimenda em pena de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando obrigado o servidor a permanecer no serviço, conforme estabeleceu o art. 9º do aludido diploma disciplinar; II - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SERES, adote as providências necessárias para o registro e cumprimento da pena em relação ao imputado, devendo, inclusive, também remeter o correspondente comprovante de desconto na folha de pagamento do imputado para a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SERES, para que esta possa acostá-lo aos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe; III - Determinar a publicação da presente deliberação no Diário Oficial do Estado. Eduardo Gomes de Figueiredo - Secretário de Justiça e Direitos Humanos Em Exercício.

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 18/02/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5673 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Pactua o dia C de Vacinação contra Covid-19 em crianças de 5 a 10 anos nos municípios, do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - A importância da vacinação de crianças contra Covid-19 no Brasil para impedir casos graves e mortes nesse público e novas ondas de transmissões, especialmente em escolares;

V - Que Pernambuco registra até 17.02.2022 um total de 300.979 doses de vacinas contra covid-19 aplicadas em crianças de 5 a 11 anos, correspondendo 25,45% de vacinados neste grupo;

VI - A necessidade de ampliação e intensificação da vacinação das crianças em todo o estado. No próximo dia 26.02.2022 teremos o "Dia C" de Vacinação contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos em todos os municípios do nosso estado. Para isso, conclamamos o envolvimento e os esforços de todos para este dia;

VII - Ofício Circular SIDI Nº 10/2022, Recife, 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o dia C de Vacinação contra Covid-19 em crianças de 5 a 10 anos nos municípios, do Estado de Pernambuco.

Art. - 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5674 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Pactua a septuagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 09/2022, Recife, 17 de fevereiro de 2022, 71ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a septuagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	6	69.030
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	6,62	83.060

Art. 3º - Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.782.623 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.187.660 da Pfizer/BioNTech; 374.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 622.910 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	d1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021 6% 12 A 17 ANOS DOSE 2

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	6% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	6% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 +5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	615	31	645	648
I	ARAÇÓIABA	2.631	158	8	166	168
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1385	69	1455	1458
I	CAMARAGIBE	16.325	980	49	1028	1032
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	99	5	104	108
I	CHÃ GRANDE	2.622	157	8	165	168
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	229	11	241	246
I	IGARASSU	13.195	792	40	831	834
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	162	8	170	174
I	IPOJUCA	12.151	729	36	766	768
I	ITAPISSUMA	3.126	188	9	197	198
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	4431	222	4652	4656
I	MORENO	6.996	420	21	441	444
I	OLINDA	38.618	2317	116	2433	2436
I	PAULISTA	33.549	2013	101	2114	2118
I	POMBOS	3.128	188	9	197	198
I	RECIFE	15.248	9495	475	9970	9972
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	754	38	792	792
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	918	46	964	966
II	BOM JARDIM	5.094	306	15	321	324
II	BUENOS AIRES	1.446	87	4	91	96
II	CARPINA	8.938	536	27	563	564
II	CASINHAS	1.883	113	6	119	120
II	CUMARU	1.191	71	4	75	78
II	FEIRA NOVA	2.651	159	8	167	168
II	JOÃO ALFREDO	4.083	245	12	257	258
II	LAGOA DO CARRO	2.001	120	6	126	132
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	168	8	177	180
II	LIMOEIRO	5.919	355	18	373	378
II	MACHADOS	1.892	114	6	119	120
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	206	10	216	222
II	OROBÓ	3.120	187	9	197	198
II	PASSIRA	3.420	205	10	215	216
II	PAUDALHO	6.770	406	20	427	432
II	SALGADINHO	1.152	69	3	73	78
II	SURUBIM	7.421	445	22	468	468
II	TRACUNHAÉM	1.524	91	5	96	102
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	59	3	62	66
II	VICÊNCIA	4.096	246	12	258	264
III	ÁGUA PRETA	4.895	294	15	308	312
III	AMARAJI	2.948	177	9	186	186
III	BARREIROS	5.474	328	16	345	348
III	BELÉM DE MARIA	1.615	97	5	102	102
III	CATENDE	5.436	326	16	342	348
III	CORTÉS	1.632	98	5	103	108
III	ESCADA	8.370	502	25	527	528
III	GAMELEIRA	4.268	256	13	269	270
III	JAQUEIRA	1.670	100	5	105	108
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	125	6	131	132
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	129	6	135	138
III	MARAIAL	1.633	98	5	103	108
III	PALMARES	7.744	465	23	488	492
III	PRIMAVERA	1.915	115	6	121	126
III	QUIPAPÁ	3.690	221	11	232	234
III	RIBEIRÃO	5.741	344	17	362	366
III	RIO FORMOSO	3.078	185	9	194	198
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	111	6	117	120
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	168	8	177	180
III	SIRINHAÉM	5.935	356	18	374	378
III	TAMANDARÉ	3.063	184	9	193	198
III	XEXÉU	2.182	131	7	137	138
IV	AGRESTINA	3.118	187	9	196	198

IV	ALAGOINHA	1.753	105	5	110	114
IV	ALTINHO	2.685	161	8	169	174
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	110	6	116	120
IV	BELO JARDIM	9.398	564	28	592	594
IV	BEZERROS	6.742	405	20	425	426
IV	BONITO	5.102	306	15	321	324
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	396	20	415	420
IV	CACHOEIRINHA	2.307	138	7	145	150
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	135	7	142	144
IV	CARUARU	39.238	2354	118	2472	2472
IV	CUPIRA	3.014	181	9	190	192
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	98	5	103	108
IV	GRAVATÁ	9.626	578	29	606	612
IV	IBIRAJUBA	931	56	3	59	60
IV	JATAÚBA	2.322	139	7	146	150
IV	JUREMA	2.091	125	6	132	132
IV	PANELAS	3.702	222	11	233	234
IV	PESQUEIRA	7.967	478	24	502	504
IV	POÇÃO	1.408	84	4	89	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	142	7	149	150
IV	SAIRÉ	1.216	73	4	77	78
IV	SANHARÓ	3.422	205	10	216	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	761	38	800	804
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	108	5	113	114
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	461	23	484	486
IV	SÃO CAITANO	4.654	279	14	293	294
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	161	8	169	174
IV	TACAIBÓ	1.539	92	5	97	102
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	199	10	209	210
IV	TORITAMA	5.458	327	16	344	348
IV	VERTENTES	2.321	139	7	146	150
V	ÁGUAS BELAS	5.636	338	17	355	360
V	ANGELIM	1.366	82	4	86	90
V	BOM CONSELHO	6.255	375	19	394	396
V	BREJÃO	1.223	73	4	77	78
V	CAETÉS	3.870	232	12	244	246
V	CALÇADO	1.444	87	4	91	96
V	CANHOTINHO	3.131	188	9	197	198
V	CAPOEIRAS	2.727	164	8	172	174
V	CORRENTES	2.280	137	7	144	144
V	GARANHUNS	15.973	958	48	1006	1008
V	IATI	2.588	155	8	163	168
V	ITAÍBA	3.559	214	11	224	228
V	JUCATI	1.448	87	4	91	96
V	JUPI	1.909	115	6	120	126
V	LAGOA DO OURO	1.736	104	5	109	114
V	LAJEDO	4.686	281	14	295	300
V	PALMEIRINA	984	59	3	62	66
V	PARANATAMA	1.464	88	4	92	96
V	SALOÁ	2.013	121	6	127	132
V	SÃO JOÃO	3.044	183	9	192	192
V	TEREZINHA	942	57	3	59	60
VI	ARCOVERDE	8.528	512	26	537	540
VI	BUIQUE	8.527	512	26	537	540
VI	CUSTÓDIA	4.334	260	13	273	276
VI	IBIMIRIM	4.216	253	13	266	270
VI	INAJÁ	3.066	184	9	193	198
VI	JATOBÁ	1.776	107	5	112	114
VI	MANARI	3.199	192	10	202	204
VI	PEDRA	2.835	170	9	179	180
VI	PETROLÂNDIA	4.471	268	13	282	282
VI	SERTÂNIA	3.925	236	12	247	252
VI	TACARATU	3.298	198	10	208	210
VI	TUPANATINGA	3.866	232	12	244	246
VI	VENTUROSA	2.209	133	7	139	144
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.693	162	8	170	174
VII	CEDRO	1.576	95	5	99	102
VII	MIRANDIBA	2.100	126	6	132	138
VII	SALGUEIRO	6.927	416	21	436	438
VII	SERRITA	2.422	145	7	153	156
VII	TERRA NOVA	1.225	74	4	77	78
VII	VERDEJANTE	1.219	73	4	77	78
VIII	AFRÂNIO	2.441	146	7	154	156
VIII	CABROBÓ	4.311	259	13	272	276
VIII	DORMENTES	2.348	141	7	148	150
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	208	10	218	222
VIII	OROCÓ	1.993	120	6	126	126
VIII	PETROLINA	42.913	2575	129	2704	2706
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	330	16	346	348
IX	ARARIPINA	10.831	650	32	682	684
IX	BODOCÓ	5.085	305	15	320	324
IX	EXU	4.148	249	12	261	264
IX	GRANITO	951	57	3	60	60
IX	IPUBI	4.126	248	12	260	264
IX	MOREILÂNDIA	1.415	85	4	89	90
IX	OURICURI	9.098	546	27	573	576
IX	PARNAMIRIM	2.793	168	8	176	180
IX	SANTA CRUZ	2.030	122	6	128	132
IX	SANTA FILOMENA	1.939	116	6	122	126
IX	TRINDADE	4.076	245	12	257	258
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	266	13	279	282
X	BREJINHO	879	53	3	55	60
X	CARNAÍBA	2.537	152	8	160	162
X	IGUARACY	1.413	85	4	89	90
X	INGAZEIRA	564	34	2	36	36
X	ITAPETIM	1.448	87	4	91	96
X	QUIXABA	957	57	3	60	66
X	SANTA TEREZINHA	1.432	86	4	90	96

X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	230	12	242	246
X	SOLIDÃO	843	51	3	53	54
X	TABIRA	3.360	202	10	212	216
X	TUPARETAMA	939	56	3	59	60
XI	BETÂNIA	1.533	92	5	97	102
XI	CALUMBI	719	43	2	45	48
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	115	6	121	126
XI	FLORES	2.662	160	8	168	168
XI	FLORESTA	4.303	258	13	271	276
XI	ITACURUBA	567	34	2	36	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	88	4	93	96
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	264	13	277	282
XI	SERRA TALHADA	10.037	602	30	632	636
XI	TRIUNFO	1.810	109	5	114	120
XII	ALIANÇA	4.692	282	14	296	300
XII	CAMUTANGA	1.081	65	3	68	72
XII	CONDADO	3.333	200	10	210	210
XII	FERREIROS	1.357	81	4	85	90
XII	GOIANA	8.979	539	27	566	570
XII	ITAMBÉ	4.527	272	14	285	288
XII	ITAQUITINGA	2.012	121	6	127	132
XII	MACAPARANA	3.366	202	10	212	216
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	153	8	161	162
XII	TIMBAÚBA	6.267	376	19	395	396
PE		1.087.269	65.221	3.261	68.482	69.030

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 6,62% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,62% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	6,62% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% E PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	776	39	815	820
I	ARAÇÓIABA	2.900	192	10	202	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.671	84	1.755	1.760
I	CAMARAGIBE	18.022	1.193	60	1.253	1.260
I	CHÁ DE ALEGRIA	1.815	120	6	126	130
I	CHÁ GRANDE	2.806	186	9	195	200
I	FERNANDO DE NORONHA	284	19	1	20	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	268	13	282	290
I	IGARASSU	14.634	969	48	1.017	1.020
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	191	10	200	200
I	IPOJUCA	13.711	908	45	953	960
I	ITAPISSUMA	3.590	238	12	250	250
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.374	269	5.643	5.650
I	MORENO	7.808	517	26	543	550
I	OLINDA	41.410	2.741	137	2.878	2.880
I	PAULISTA	35.894	2.376	119	2.495	2.500
I	POMBOS	3.360	222	11	234	240
I	RECIFE	164.745	10.906	545	11.451	11.460
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	901	45	946	950
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.086	54	1.141	1.150
II	BOM JARDIM	5.020	332	17	349	350
II	BUENOS AIRES	1.692	112	6	118	120
II	CARPINA	9.974	660	33	693	700
II	CASINHAS	1.950	129	6	136	140
II	CUMARU	1.166	77	4	81	90
II	FEIRA NOVA	2.914	193	10	203	210
II	JOÃO ALFREDO	4.196	278	14	292	300
II	LAGOA DO CARRO	2.305	153	8	160	160
II	LAGOA DO ITAENGA	2.858	189	9	199	200
II	LIMOEIRO	6.381	422	21	444	450
II	MACHADOS	2.275	151	8	158	160
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	243	12	255	260
II	OROBÓ	3.052	202	10	212	220
II	PASSIRA	3.409	226	11	237	240
II	PAUDALHO	7.439	492	25	517	520
II	SALGADINHO	1.307	87	4	91	100
II	SURUBIM	7.956	527	26	553	560
II	TRACUNHÁEM	1.705	113	6	119	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	62	3	65	70
II	VICÊNCIA	4.241	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	5.512	365	18	383	390
III	AMARAJI	3.144	208	10	219	220
III	BARREIROS	6.006	398	20	417	420
III	BELÉM DE MARIA	1.907	126	6	133	140
III	CATENDE	6.082	403	20	423	430
III	CORTÉS	1.858	123	6	129	130
III	ESCADA	9.025	597	30	627	630
III	GAMELEIRA	4.774	316	16	332	340
III	JAQUEIRA	1.776	118	6	123	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	158	8	166	170
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	152	8	159	160
III	MARAIAL	1.832	121	6	127	130
III	PALMARES	8.755	580	29	609	610
III	PRIMAVERA	2.134	141	7	148	150
III	QUIPAPÁ	3.969	263	13	276	280
III	RIBEIRÃO	6.363	421	21	442	450
III	RIO FORMOSO	3.362	223	11	234	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	142	7	150	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	214	11	225	230
III	SIRINHAÉM	6.520	432	22	453	460
III	TAMANDARÉ	3.411	226	11	237	240
III	XEXÉU	2.181	144	7	152	160
IV	AGRESTINA	3.297	218	11	229	230
IV	ALAGOINHA	1.821	121	6	127	130

IV	ALTINHO	2.803	186	9	195	200
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	140	7	147	150
IV	BELO JARDIM	9.562	633	32	665	670
IV	BEZERROS	6.879	455	23	478	480
IV	BONITO	5.305	351	18	369	370
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	472	24	496	500
IV	CACHOEIRINHA	2.583	171	9	180	180
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	164	8	172	180
IV	CARUARU	43.299	2.866	143	3.010	3.010
IV	CUPIRA	3.106	206	10	216	220
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	112	6	118	120
IV	GRAVATÁ	10.168	673	34	707	710
IV	IBIRAJUBA	1.039	69	3	72	80
IV	JATAÚBA	2.514	166	8	175	180
IV	JUREMA	2.336	155	8	162	170
IV	PANELAS	3.770	250	12	262	270
IV	PESQUEIRA	8.687	575	29	604	610
IV	POÇÃO	1.612	107	5	112	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	166	8	174	180
IV	SAIRÉ	1.232	82	4	86	90
IV	SANHARÓ	3.970	263	13	276	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	903	45	948	950
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	128	6	135	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	589	29	618	620
IV	SÃO CAITANO	4.860	322	16	338	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	191	10	200	200
IV	TACAIBÓ	1.759	116	6	122	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	245	12	257	260
IV	TORITAMA	6.053	401	20	421	430
IV	VERTENTES	2.610	173	9	181	190
V	ÁGUAS BELAS	6.704	444	22	466	470
V	ANGELIM	1.623	107	5	113	120
V	BOM CONSELHO	7.028	465	23	489	490
V	BREJÃO	1.209	80	4	84	90
V	CAETÉS	4.137	274	14	288	290
V	CALÇADO	1.487	98	5	103	110
V	CANHOTINHO	3.309	219	11	230	230
V	CAPOEIRAS	2.708	179	9	188	190
V	CORRENTES	2.455	163	8	171	180
V	GARANHUNS	17.592	1.165	58	1.223	1.230
V	IATI	2.961	196	10	206	210
V	ITAÍBA	3.960	262	13	275	280
V	JUCATI	1.577	104	5	110	110
V	JUPI	2.014	133	7	140	140
V	LAGOA DO OURO	1.908	126	6	133	140
V	LAJEDO	5.296	351	18	368	370
V	PALMEIRINA	1.109	73	4	77	80
V	PARANATAMA	1.652	109	5	115	120
V	SALOÁ	2.058	136	7	143	150
V	SÃO JOÃO	3.167	210	10	220	220
V	TEREZINHA	944	62	3	66	70
VI	ARCOVERDE	9.790	648	32	681	690
VI	BUIQUE	9.698	642	32	674	680
VI	CUSTÓDIA	4.577	303	15	318	320
VI	IBIMIRIM	4.286	284	14	298	300
VI	INAJÁ	3.971	263	13	276	280
VI	JATOBÁ	1.965	130	7	137	140
VI	MANARI	3.884	257	13	270	270
VI	PEDRA	3.195	212	11	222	230
VI	PETROLÂNDIA	5.165	342	17	359	360
VI	SERTÂNIA	4.750	314	16	330	330
VI	TACARATU	3.765	249	12	262	270
VI	TUPANATINGA	4.558	302	15	317	320
VI	VENTUROSA	2.547	169	8	177	180
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	199	10	209	210
VII	CEDRO	1.624	108	5	113	120
VII	MIRANDIBA	2.244	149	7	156	160
VII	SALGUEIRO	8.142	539	27	566	570
VII	SERRITA	2.803	186	9	195	200
VII	TERRA NOVA	1.363	90	5	95	100
VII	VERDEJANTE	1.340	89	4	93	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	187	9	196	200
VIII	CABROBÓ	5.063	335	17	352	360
VIII	DORMENTES	2.588	171	9	180	180
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	267	13	281	290
VIII	OROCÓ	2.239	148	7	156	160
VIII	PETROLINA	47.143	3.121	156	3.277	3.280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	439	22	461	470
IX	ARARIPINA	12.632	836	42	878	880
IX	BODOCÓ	5.712	378	19	397	400
IX	EXU	4.467	296	15	311	320
IX	GRANITO	1.144	76	4	80	80
IX	IPUBI	5.044	334	17	351	360
IX	MOREILÂNDIA	1.514	100	5	105	110
IX	OURICURI	10.617	703	35	738	740
IX	PARNAMIRIM	3.023	200	10	210	210
IX	SANTA CRUZ	2.335	155	8	162	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	138	7	145	150
IX	TRINDADE	4.694	311	16	326	330
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	307	15	323	330
X	BREJINHO	944	62	3	66	70
X	CARNÁIBA	2.469	163	8	172	180
X	IGUARACY	1.423	94	5	99	100
X	INGAZEIRA	597	40	2	41	50
X	ITAPETIM	1.499	99	5	104	110
X	QUIXABA	884	59	3	61	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	103	5	108	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	270	13	283	290
X	SOLIDÃO	796	53	3	55	60
X	TABIRA	3.804	252	13	264	270

X	TUPARETAMA	892	59	3	62	70
XI	BETÂNIA	1.793	119	6	125	130
XI	CALUMBI	778	52	3	54	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	144	7	151	160
XI	FLORES	2.892	191	10	201	210
XI	FLORESTA	4.669	309	15	325	330
XI	ITACURUBA	731	48	2	51	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	102	5	107	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	301	15	316	320
XI	SERRA TALHADA	10.632	704	35	739	740
XI	TRIUNFO	1.686	112	6	117	120
XII	ALIANÇA	5.060	335	17	352	360
XII	CAMUTANGA	1.055	70	3	73	80
XII	CONDADO	3.546	235	12	246	250
XII	FERREIROS	1.534	102	5	107	110
XII	GOIANA	9.994	662	33	695	700
XII	ITAMBÉ	4.865	322	16	338	340
XII	ITAQUITINGA	2.337	155	8	162	170
XII	MACAPARANA	3.242	215	11	225	230
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	163	8	172	180
XII	TIMBAÚBA	6.517	431	22	453	460
PE		1.182.444	78.278	3.914	82.192	83.060

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5675 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprava a descaracterização das Unidades de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da V Regional de Saúde dos Municípios de Águas Belas, Angelim, Calçado, Canhotinho, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Lagoa do Ouro e Terezinha, vinculados a Central de Regulação de Urgências – CRU – Caruaru/ PE.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

II - Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

III - Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, ANEXO III, TÍTULO II, CAPÍTULOS I, II e III (páginas 95 a 101);

IV - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, Seção VI, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V - Nota Técnica nº 23/2020-CGURG/DAHU/SAES/MS que trata de normas administrativas que modificam os critérios e fluxos para descaracterização e mudança de finalidade de veículos doados aos estados, municípios e Distrito Federal para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 3, Anexo III, Livro II, Título II, Cap. I art. 39 a 54 e pela Portaria de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, art. 910 a 939.

VI - Ofício nº 59 de 30 de junho de 2021 – SMS de Águas Belas – PE, solicitando descaracterização da ambulância do SAMU de Águas Belas de placa PGC 8032 e CRLV nº 013434760724;

VII - Ofício nº 075 de 30 de junho de 2021 – SMS de Angelim – PE, solicitando descaracterização do veículo modelo/marca i/M.BENS 415 MARIMAR Amb., ano de fabricação 2012, placa PFY 1162, CHASSI nº 8AC906633CE065 do SAMU BD/Angelim;

VIII - Ofício nº 089 de 02 de julho de 2021 – SMS de Calçado – PE, solicitando descaracterização do veículo modelo/marca i/M.BENS 415 MARIMAR Amb., ano de fabricação 2012, placa PFY 0292, RENAVAL 503746983 do SAMU Calçado;

IX - Ofício nº 273 de 25 de junho de 2021 – SMS de Canhotinho – PE, solicitando descaracterização do veículo modelo/marca i/M.BENS 415 MARIMAR Amb., ano de fabricação 2012, placa PGC 7052, CHASSI nº 8AC906633CE062842, RENAVAL 504863355 do SAMU BD/Canhotinho;

X - Ofício nº 79 de 02 de julho de 2021 – SMS de Correntes – PE, solicitando descaracterização do veículo tipo caminhão ambulância, placa PGC 7432 e CHASSI nº 8AC906633CE065911;

XI - Ofício nº 34 de 23 de março de 2021 – SMS de Iati – PE, solicitando descaracterização do veículo modelo/marca i/M.BENS 415 MARIMAR Amb., ano de fabricação 2012, placa PFY 0182, RENAVAL 503745570 do SAMU Iati;

XII - Ofício nº 055 de 01 de julho de 2021 – SMS de Itaíba – PE, solicitando descaracterização da ambulância do SAMU do município de Itaíba/PE, ano de fabricação 2012, placa PFX 9982, CHASSI nº 8AC906633CE063828, RENAVAL 503742961;

XIII - Ofício nº 168 de 02 de julho de 2021 – SMS de Jupi – PE, solicitando descaracterização do veículo, ano de fabricação 2012, placa PFY 0812, RENAVAL 503753807 do SAMU Jupi;

XIV - Ofício nº 12 de 03 de fevereiro de 2021 – SMS de Lagoa do Ouro – PE, solicitando descaracterização do veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 415 – CDI VAN STANDARD (Ambulância), ano de fabricação 2012/ano modelo 2012, placa PFY 0042, RENAVAL 503743887 do SAMU Lagoa do Ouro/PE;

XV - Ofício nº 175 de 16 de setembro de 2021 – SMS de Terezinha – PE, solicitando descaracterização da ambulância do SAMU de Terezinha de placa PFY 0402 e CHASSI 8AC906633CE063776;

XVI - Resolução CIR/V Região de Saúde nº 21 de 21 de setembro de 2021 que aprova a descaracterização das ambulâncias do SAMU 192 dos municípios de Águas Belas, Angelim, Calçado, Canhotinho, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Lagoa do Ouro e Terezinha.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a descaracterização das Unidades de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da V Regional de Saúde dos Municípios de Águas Belas, Angelim, Calçado, Canhotinho, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Lagoa do Ouro e Terezinha, vinculados a Central de Regulação de Urgências – CRU – Caruaru/ PE. Conforme quadro abaixo:

QUADRO COM AS PLACAS DOS VEÍCULOS (USB) PARA DESCARACTERIZAÇÃO.

MUNICÍPIO	QTD.	TIPO	PLACA
ÁGUAS BELAS	1	USB	PGC 8032
ANGELIM	1	USB	PFY 1162
CALÇADO	1	USB	PFY 0292
CANHOTINHO	1	USB	PGC 7052
CORRENTES	1	USB	PGC 7432
IATI	1	USB	PFY 0182
ITAÍBA	1	USB	PFX 9982
JUPI	1	USB	PFY 0812
LAGOA DO OURO	1	USB	PFY 0042
TEREZINHA	1	USB	PFY 0402

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS

PORTARIA Nº 083 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4298020	SARA SAYONARA DE LIMA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/09/2021
4259815	SANDRA CRISTINA DA COSTA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	18/11/2021
4164741	TACIANA SÁ BARRETO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	12/12/2021
4028112	JANAÍNA MARIA MORAES BRITO WANDERLEY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/12/2021
4228367	ROSEANA MARLI DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/12/2021
4299833	GESSICA KIONARA RABELO BRANDAO	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA	29/12/2021
4332318	ÁDYLA ANDRÉA DE SANTANA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/12/2021
4038207	JUVANILDA QUEIROZ PEREIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	31/12/2021
4163044	TANCREDO AUGUSTO ELOI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	31/12/2021
4342232	MARIA DA SOLIDADE GONÇALVES DE FARIAS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/01/2022
4230426	WANESKA KALLYNE DA SILVA MOTA	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	11/01/2022
4230680	ELIENE PEREIRA DA COSTA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	19/01/2022
4363701	KARINA BEZERRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO REGULADOR PLANTONISTA	26/01/2022
4360451	SILVANA ALVES DE ARAGÃO	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	27/01/2022
4359950	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/01/2022
4040546	FRANKLIN JOSÉ VASCONCELOS DE MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2022
4041798	CRISTIANE MARIA MELO FRAGOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2022
4034791	ELIZABETH LIMA GUIMARÃES	BIOMÉDICO DIARISTA	31/01/2022
3757668	ROSSANE CAVALCANTI SOBRAL	MEDICO PEDIATRA	31/01/2022
4044126	MÁRCIO DA SILVEIRA GOMES	BIOMÉDICO DIARISTA	01/02/2022
4065735	VANESSA DE CASSIA PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA	02/02/2022
4069099	AELSA DA SILVA SANTOS MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/02/2022
4071425	ALEXSANDRA CRISTINA SANTOS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/02/2022
4068718	MARIA NATHALIA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	05/02/2022
4360168	IVONETE RIBEIRO DE CARVALHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA	06/02/2022
4056825	MARCELO ANDRADE FRANÇA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	07/02/2022
4088140	ELISSANDRA MARIA JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	07/02/2022
4077857	SILVANA MAIA DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	09/02/2022
4262123	DANIELLY ROSE DOMINGOS DA SILVA ALCANTARA	FARMACÊUTICO DIARISTA	10/02/2022
4342100	FABIOLA BARROS DE LYRA CABRAL	NUTRICIONISTA PLANTONISTA	12/02/2022
4366409	ERIVALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/02/2022
4301099	RAFAELA GOMES LIBERATO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	14/02/2022
4089596	ANA ROZI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/02/2022
4227484	FERNANDA DE ALMEIDA MOURA	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	15/02/2022
3777901	ILKA VIRGINIA MACHADO DE MELO	BIOMEDICO	17/02/2022
3910946	NEICIMERE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	18/02/2022
4161327	JOSE DE ARAUJO FEITOSA NETO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA	18/02/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 084 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4230009	ANA PAULA DE ARAUJO	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/02/2022
4296974	ALBANETE SALVINO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA	19/02/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE:** Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) por ter adquirido o direito anterior a data da aposentadoria compulsória

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
230000143.000059/2022-65	MARIA LUCIA SANTOS RAMOS	1164953	4º	13/02/2019	C SAUDE AGAMENON MAGALHAES RECIFE

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEI nº. 230000773000145/2021-71 – **IVONISE VASCONCELOS PIMENTEL**, matrícula nº. 226.447-1 autorizo desaverbação de tempo de contribuição de Aluno Aprendiz, perfazendo um total de 03 anos, Publicado no DOE de 26/01/2019.

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES**LICENÇA PRÊMIO GOZO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300001058.000886/2021-08	ALZENIRA CRUZ DA SILVA	2334852	90	2º	01.01.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000527.000187/2021-13	AMIRALDO JUSTINO DE ANDRADE	984345	180	2º	03.01.2022	UM JOAQUIM F. M.CAVACANTTI - XII GERES

2300001058.001633/2021-43	ANA CRISTINA RAMOS MARTINS	2514141	30	1º	03.01.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300011760.000050/2021-12	ANDREA PAULA DE AZEVEDO CABRAL RODRIGUES	2300281	30	2º	02.01.2022	HOSP ERMIRIO COUTINHO - NZR DA MATA
2300011725.002235/2021-98	ANTONIO ALBERTO MOURA DE ALMEIDA BRAGA	2250390	150	2º	03.01.2022	HOSP. BARAO DE LUCENA
2300000749.000486/2021-43	ANTONIO CASTOR DOS SANTOS	1431986	30	1º	01.01.2022	HOSP REG RUY DE BARROS CORREIA - VI GERES
2300011137.001530/2021-57	ARLEIDE MARIA CANDIDO DA SILVA	2316757	30	2º	04.01.2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011725.002189/2021-27	CARLOS ROBERTO LEITE	2281155	30	1º	01.01.2022	HOSP. BARAO DE LUCENA
2300000266.011313/2021-83	CHRISTINE MARQUES DE MIRANDA	1537725	180	2º	13.01.2022	A DISPOSICAO
2300011137.001536/2021-24	ELAINE CABRAL MARANHÃO DE OLIVEIRA	2581752	30	1º	02.01.2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300000266.011740/2021-61	EVA BETANIA PIRES MARTINS	2301814	30	2º	03.01.2022	UNID MISTA PROF BARROS LIMA
2300011137.001187/2021-41	EVANIA CAMPOS DOURADO	2302462	180	2º	01.01.2022	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300011725.002189/2021-27	FLODOALDO JOSE ARAUJO PRATES	1249401	60	3º	01.01.2022	HOSP REG JOSE FERNANDES SALSA - II GERES
2300011672.003572/2021-65	GILVANIA LEITE DE SA	2335190	30	1º	03.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011137.001555/2021-51	IVONETE MARIA RODRIGUES MONTEIRO	2313499	30	1º	03.01.2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011209.000898/2021-15	JADILENE GOMES DA SILVA	2565552	30	1º	05.01.2022	HOSPITAL REG. DO AGRESTE - IV GERES
2300011209.000899/2021-51	JOANA DARC FERREIRA BRAYNER	1922408	30	2º	04.01.2022	HOSPITAL REG. DO AGRESTE - IV GERES
2300011346.000226/2021-27	JOAO BOSCO CAMPOS RAMOS	2269198	30	2º	01.01.2022	HOSP REG EMILIA CAMARA - X GERES
2300011209.000921/2021-63	JOSE ALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	1922432	30	2º	05.01.2022	HOSPITAL REG. DO AGRESTE - IV GERES
2300000773.001273/2021-31	JOSE CICERO CAVALCANTI BEZERRA	2280000	30	2º	01.01.2022	HOSP REG DOM MOURA - V GERES
2300011785.000307/2021-58	JOSEFA AURILUCIA LIMA DA SILVA SOUZA	2546213	30	1º	01.01.2022	HOSP POL JM OLIVEIRA - VITORIA STO ANTAO
2300011137.001551/2021-72	JOSENILDO ANTONIO DO NASCIMENTO	2294265	30	2º	03.01.2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011209.000901/2021-92	JOSIENE ELIAS DO NASCIMENTO	1932810	30	2º	03.01.2022	HOSPITAL REG. DO AGRESTE - IV GERES
2300000320.000413.2021-82	LEILA BRASILINA MENDES DA SILVA	2254123	30	1º	03.01.2022	LACEN
2300011209.000903/2021-81	LUCIMAURO PEREIRA GOMES DA SILVA	1931881	30	2º	05.01.2022	HOSPITAL REG. DO AGRESTE - IV GERES
2300000773.001271/2021-42	MARIA DAS GRACAS SILVA GONCALVES DA PAIXAO	2274906	30	2º	01.01.2022	HOSP REG DOM MOURA - V GERES
2300011672.003544/2021-48	MARIA DE FATIMA SOUTO CORREIA	2254875	30	1º	02.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000104.000769/2021-71	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ROCHA	1942158	30	1º	03.01.2022	APEVISA
2300011346.000238/2021-51	MARIA JOSE DE SOUZA MENEZES	1923870	30	2º	01.01.2022	HOSP REG EMILIA CAMARA - X GERES
2300011672.003499/2021-21	MARIA JOSE DOS REIS	2270137	30	2º	01.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001058.001929/2021-64	MARIA ROSIANE ALVES	2339315	30	1º	02.01.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000773.001325/2021-70	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	2280140	150	1º	01.01.2022	HOSP REG DOM MOURA - V GERES
2300011672.003525/2021-11	PEDRO PAULO PONTES FERNANDES	2449390	30	1º	01.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.003591/2021-91	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA	2123274	30	1º	01.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011137.001534/2021-35	ROSIMERE ARAUJO MENDONCA	2350319	30	2º	01.01.2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011398.000422/2021-96	SIDINALVA RODRIGUES DA SILVA	2351234	30	2º	01.01.2022	HOSPITAL PROF. AG. MAGALHAES -XI GERES
2300001058.001908/2021-49	SILVANA MARIA MENDES SANTOS	2277417	30	2º	03.01.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000773.001268/2021-29	SIMONE NEVES DE AZEVEDO	1952099	30	2º	01.01.2022	HOSP REG DOM MOURA - V GERES
2300000266.003789/2021-41	TERESA CRISTINA CAVALCANTI DE MELO	983225	180	4º	03.05.2021	À DISPOSIÇÃO
4300000056.001718/2021-03	WALERIA SILVA DE LIMA	2304180	30	1º	02.01.2022	A DISPOSICAO
2300011558.000223/2021-06	WELLINGTON TORRES DE SIQUEIRA	1927825	30	1º	02.01.2022	SANATORIO PE ANTONIO MANUEL

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Repartições Estaduais**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**

ERRATA A Portaria ARPE nº 006, de 17/02/2022 (DOE 18/02/2022), retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022. SEVERINO OTÁVIO RAPÓSO MONTEIRO Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, **RESOLVE:** Designar a Coordenadora Administrativo Financeira, símbolo DAS-3, ROBERTA ARAÚJO MACHADO, matrícula: 280-1, para responder como Ordenadora de Despesas desta Autarquia, a partir de 21/02/2022. SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**Portaria nº 018/2022**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE:** 1.Designar a servidora **SILVANDA GALVÃO DE ARRUDA**, Matrícula nº 279.770-4, para a Função Gratificada - FGS-2, respondendo pelo expediente da APA de Santa Cruz - UGUC SCRUZ/DRFB, no período de 20 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022, no impedimento do titular, em razão de gozo de férias regulamentares; 2.Determinar que a presente Portaria

entre em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2022. Recife, 17 de fevereiro de 2022. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente

Portaria nº 019/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Autorizar a servidora **PRISCILA DAIANA DO MONTE LIMA**, Matrícula nº 279.573-6, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de março de 2022. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir do dia 01 de março de 2022. Recife, 17 de fevereiro de 2022. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 04/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 37.387, de 11 de novembro e 2011, e tendo em vista o Decreto nº 38.752, de 22 de outubro de 2012. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON BRUNO COSTA**, matrícula nº 10.167-2, da Gerência de Monitoramento e Fiscalização, como Agente Fiscal da APAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE
DESPACHO

A Diretora do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a nomeação de Sthenio José Ferraz Magalhães, como conselheiro titular, em substituição a **Macedouglas de Oliveira**, e nomeando **Macedouglas de Oliveira** como conselheiro suplente, em substituição a **Maria José Galvão Cavalcanti Gueiros de Oliveira**, como representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco, neste CEDCA/PE.

A Diretora do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a nomeação de Ana Luiza Costa Cavalcanti, como conselheira titular, em substituição a Marília Maria de Lucena Macêdo, e como conselheira suplente, Bruna Rafaeli Alves da Silva em substituição a Michele Maria Campos Carvalho, como representantes da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, neste CEDCA/PE.

A Diretora do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a nomeação de Lorena Viegas Carvalho como conselheira suplente, em substituição a Eduardo Gomes de Figueiredo, e como conselheira titular Marta Virgínia Santos de Lima, representantes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Estado de Pernambuco, neste CEDCA/PE.

Rosa Maria Lins de Albuquerque de Barros Correia.
Diretora do CEDCA-PE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações

do CONTRAN, após de esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito-AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas nos §4 e §9, art 4 da resolução Contran 619, , com as alterações dada pela resolução Contran nº 845, os quais terão o prazo de; 15(quinze) dias para, notificações expedidas antes de 12 de abril de 2021, e de 30 (trinta) dias, para os demais, contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, ou na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81)31814313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br.

A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone “**TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**” e obedecerá o seguinte padrão de sequência **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).**

Maurício Canuto Mendes
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 878/2022 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB:

CONSIDERANDO os termos do requerimento **LEONARDO SANTINON LAGO**, devidamente protocolado sob o nº **2021.158991;**

CONSIDERANDO o posicionamento expresso do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico, através do **Laudo Pericial de nº 20.349/2021**, no Relatório da Corregedoria **CI DP/CO Nº 051/2021**, da Diretoria de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

RESOLVE:
Art. 1º. CANCELAR o registro de propriedade do veículo com as características básicas Marca/Modelo **FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL**, Chassi: **9BD198221C9014397**, Renavam **451506561**, Ano Fab./Modelo **2012/2012**, de Placa **HLR 5513**, em nome de **LEONARDO SANTINON LAGO**, CPF nº **934.048.670-68**.

Art. 2º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de **EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº **037.360.343-69**.

Art. 3º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao DENATRAN.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, 18 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

Considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. **RESOLVE:** Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
666 DE 16/02/2022	ANTERO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	056.990.141-63/PE	12(DOZE)MESES
667 DE 16/02/2022	ANTONIO SALES DE SOUZA	037.115.132-50/PE	12(DOZE)MESES
668 DE 16/02/2022	JUCELINO GOMES DA SILVA	038.446.561-07/PE	12(DOZE)MESES
669 DE 16/02/2022	PAULO GUSTAVO DA SILVA	007.448.479-66/PE	12(DOZE)MESES
670 DE 16/02/2022	RODRIGO ALVES LUCENA	057.627.592-01/PE	12(DOZE)MESES
671 DE 16/02/2022	MATEUS DE ALMEIDA QUEIROZ	061.862.652-62/PE	1(UM)MÊS
672 DE 16/02/2022	ELI SEBASTIAO LIMA DA SILVA	043.511.463-98/PE	1(UM)MÊS
673 DE 16/02/2022	HIDERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA BORBA	018.309.217-11/PE	2(DOIS)MESES
674 DE 16/02/2022	IVONEIDE JOSEFINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	015.349.046-00/PE	2(DOIS)MESES
675 DE 16/02/2022	JOSE CARLOS TAVARES DE SOUZA	040.797.820-06/PE	2(DOIS)MESES
676 DE 16/02/2022	JAILSON MAURICIO DE LIMA	040.795.494-85/PE	2(DOIS)MESES
677 DE 16/02/2022	FLAVIO EDINALDO DA SILVA	009.591.565-96/PE	2(DOIS)MESES
678 DE 16/02/2022	EDILZA ALVES DA SILVA	003.456.684-08/PE	2(DOIS)MESES
679 DE 16/02/2022	ELIZABETE MENEZES DE FIGUEIREDO MOURA	048.917.511-62/PE	2(DOIS)MESES
680 DE 16/02/2022	JOSE AMARO DA SILVA	021.508.215-08/PE	2(DOIS)MESES
681 DE 16/02/2022	JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR	003.680.264-96/PE	2(DOIS)MESES
682 DE 16/02/2022	JOAO ANTONIO DA MATA	020.771.612-99/PE	2(DOIS)MESES
683 DE 16/02/2022	ITALO NUNES DA SILVA FILHO	049.203.955-70/PE	2(DOIS)MESES
684 DE 16/02/2022	JOSE AUGUSTO PEDROSA DE SOUZA	052.883.106-92/PE	2(DOIS)MESES
685 DE 16/02/2022	WELLINGTON DIZEU DIONISIO	020.974.369-87/PE	1(UM)MÊS
686 DE 16/02/2022	WIVENS PEREIRA DA SILVA	054.803.955-50/PE	1(UM)MÊS
687 DE 16/02/2022	WILDSON DE ARAUJO DA SILVA	028.071.393-92/PE	1(UM)MÊS
688 DE 16/02/2022	WILTON ANTONIO DA SILVA	056.570.862-97/PE	1(UM)MÊS
689 DE 16/02/2022	WILSON BARACHO DA COSTA	004.835.663-18/PE	1(UM)MÊS
690 DE 16/02/2022	WESLLEY ESPINDOLA DE LIMA	045.325.262-31/PE	1(UM)MÊS
691 DE 16/02/2022	WILLAMES ROSA DA SILVA	058.693.633-75/PE	1(UM)MÊS
692 DE 16/02/2022	WELLINGTON DOS SANTOS	037.031.416-26/PE	1(UM)MÊS
693 DE 16/02/2022	WELLINGTON BERNARDO DA SILVA	056.789.606-44/PE	1(UM)MÊS
694 DE 16/02/2022	WANDERSON ROQUE DA SILVA	036.083.062-05/PE	1(UM)MÊS
695 DE 16/02/2022	WILSON RESENDE DE SOUSA FILHO	006.022.204-42/PE	1(UM)MÊS
696 DE 16/02/2022	WILSON RESENDE DE SOUSA FILHO	006.022.204-42/PE	1(UM)MÊS

697 DE 16/02/2022	WIVENS PEREIRA DA SILVA	054.803.955-50/PE	1(UM)MÊS
698 DE 16/02/2022	WANDERSON DOS SANTOS ALVES	044.288.668-63/PE	1(UM)MÊS
699 DE 16/02/2022	WILLAMS GONCALVES DE SANTANA	038.670.135-00/PE	12(DOZE)MESES
700 DE 16/02/2022	WELLINGTON MUNIZ DE ANDRADE	054.196.104-77/PE	1(UM)MÊS
701 DE 16/02/2022	WANDERSON FERREIRA CAVALCANTI	057.471.980-86/PE	1(UM)MÊS
702 DE 16/02/2022	WANDSON AMARAL DA SILVA	052.637.562-80/PE	1(UM)MÊS
703 DE 16/02/2022	WALDIRA ANDRADE DE SOUZA	008.767.837-63/PE	12(DOZE)MESES
704 DE 16/02/2022	WADRAMS AUGUSTO BARROS SILVA	049.509.838-18/PE	1(UM)MÊS
705 DE 16/02/2022	MARCELO DE ANDRADE FERREIRA	004.191.889-04/PE	12(DOZE)MESES
706 DE 16/02/2022	DIVALDO CELESTINO DA SILVA	025.676.558-38/PE	1(UM)MÊS
707 DE 16/02/2022	DANIELA NOGUEIRA CRUZ	016.118.667-90/PE	12(DOZE)MESES
708 DE 16/02/2022	DANIEL GUTEMBERG LOPES DE OLIVEIRA	046.099.309-87/PE	12(DOZE)MESES
709 DE 16/02/2022	DEVYSON DO PRADO REIS	039.295.514-98/PE	1(UM)MÊS
710 DE 16/02/2022	DOUGLAS ALEXSANDRO DA SILVEIRA	057.829.541-95/PE	12(DOZE)MESES
711 DE 16/02/2022	DIEGO MELO DE LIMA	052.163.272-32/PE	1(UM)MÊS
712 DE 16/02/2022	DIEGO ESTEVAO PEREIRA DE SOUSA	040.594.801-58/PE	1(UM)MÊS
713 DE 16/02/2022	DANILO DA PAZ VASCONCELOS	044.753.268-05/PE	1(UM)MÊS
714 DE 16/02/2022	DANILO CABRAL DE LIMA	053.621.964-08/PE	1(UM)MÊS
715 DE 16/02/2022	DIEGO IVALDO ALVES DA SILVA	038.283.981-11/PE	1(UM)MÊS
716 DE 16/02/2022	DINAMERICO PEREIRA REIS	023.749.844-68/PE	1(UM)MÊS
717 DE 16/02/2022	DANILO RAPHAEL OLIVEIRA DA FONSECA	051.449.536-07/PE	12(DOZE)MESES
718 DE 16/02/2022	DANILO DE MELO FERREIRA VILACA	044.889.989-52/PE	12(DOZE)MESES
719 DE 16/02/2022	DANIELLE LIRA PIMENTEL VASCO	025.327.784-51/PE	12(DOZE)MESES
720 DE 16/02/2022	DIOGO JOSE EMIDIO CARNEIRO LEAL	006.405.944-48/PE	12(DOZE)MESES
721 DE 16/02/2022	DANIEL DA SILVA FERREIRA	054.344.834-43/PE	12(DOZE)MESES
722 DE 16/02/2022	DANIEL FELIX DA SILVA	009.050.097-30/PE	1(UM)MÊS
723 DE 16/02/2022	DEVIT ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	057.525.796-72/PE	1(UM)MÊS
724 DE 16/02/2022	DIEGO RODRIGUES DE ARAUJO	046.954.974-52/PE	1(UM)MÊS
725 DE 16/02/2022	DENIS FELIPE MESSIAS DA SILVA	024.477.805-61/PE	2(DOIS)MESES
726 DE 16/02/2022	NATHALIA ROMERO DE SOUSA	042.813.830-96/PE	2(DOIS)MESES
727 DE 16/02/2022	NEIDE MARIA DA COSTA TAVARES	014.890.376-42/PE	2(DOIS)MESES
728 DE 16/02/2022	NOEMAN ROCHA CAMPOS	025.257.025-41/PE	1(UM)MÊS
729 DE 16/02/2022	NIVALDO SEVERINO DE LIMA	008.341.511-64/PE	2(DOIS)MESES
730 DE 16/02/2022	NEONIO CORREIA DUQUE	010.324.172-58/PE	12(DOZE)MESES
731 DE 16/02/2022	NEYRE ANE MARIE DE SOUZA E LIRA	041.308.664-20/PE	12(DOZE)MESES
732 DE 16/02/2022	NORMANDO CHIANCA PIMENTEL FILHO	028.125.972-80/PE	2(DOIS)MESES
733 DE 16/02/2022	NIVALDO MELO DE SOUZA	004.770.748-06/PE	2(DOIS)MESES
734 DE 16/02/2022	NILTON RIBEIRO NOGUEIRA	035.620.966-70/PE	2(DOIS)MESES
735 DE 16/02/2022	NATALIA VERAS SODRE	006.525.367-91/PE	2(DOIS)MESES
736 DE 16/02/2022	NELSON VALENTINO FERREIRA	009.058.300-80/PE	1(UM)MÊS
737 DE 16/02/2022	NEILTON NAZARIO DA SILVA	051.787.539-00/PE	1(UM)MÊS
738 DE 16/02/2022	NILTON KENNEDY ALVES DA COSTA	054.677.481-94/PE	1(UM)MÊS
739 DE 16/02/2022	NIVALDO DE LUCENA BARBOSA FILHO	036.869.152-87/PE	2(DOIS)MESES
740 DE 16/02/2022	NUMERIANO PEREIRA LOPES DE MELO NETO	050.360.452-26/PE	1(UM)MÊS
741 DE 16/02/2022	NERONE GOMES DOS SANTOS	039.468.527-10/PE	1(UM)MÊS
742 DE 16/02/2022	NIVALDO GOMES FERREIRA DE LIMA	041.285.797-39/PE	1(UM)MÊS
743 DE 16/02/2022	NEILDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	049.478.061-14/PE	1(UM)MÊS
744 DE 16/02/2022	NATALY CHAVES DA SILVA	034.551.528-65/PE	1(UM)MÊS
745 DE 16/02/2022	NESTOR VICENTE DA SILVA ALVES	031.964.134-11/PE	1(UM)MÊS
746 DE 16/02/2022	IZAIAS RIBEIRO DE SALES	040.240.365-27/PE	1(UM)MÊS
747 DE 16/02/2022	JOSE GONCALVES DA SILVA	026.213.887-25/PE	1(UM)MÊS
748 DE 16/02/2022	DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA	052.473.420-98/PE	1(UM)MÊS
749 DE 16/02/2022	ALYSON CARLOS BEZERRA	045.460.581-00/PE	1(UM)MÊS
750 DE 16/02/2022	PAULO RICARDO DOS SANTOS	026.936.321-01/PE	1(UM)MÊS
751 DE 16/02/2022	MARCIO MARINHO SILVA	007.725.430-79/PE	1(UM)MÊS
752 DE 16/02/2022	DEIVSON WALLAME MACIEL DE SANTANA	045.768.597-22/PE	1(UM)MÊS
753 DE 16/02/2022	HARLLON GREGORY LELIS DE SOUZA MARTINS	039.509.222-01/PE	2(DOIS)MESES
754 DE 16/02/2022	VERONICA SOARES MONTEIRO	020.200.685-19/PE	2(DOIS)MESES
755 DE 16/02/2022	ADALBERTO REGES PEREIRA FILHO	023.804.595-71/PE	2(DOIS)MESES
756 DE 16/02/2022	ANDRE ALBUQUERQUE DE BARROS CARVALHO	013.636.354-67/PE	2(DOIS)MESES
757 DE 16/02/2022	ALESSANDRA DANIELLA MOURA TAVARES	029.525.692-13/PE	2(DOIS)MESES
758 DE 16/02/2022	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	051.195.232-05/PE	1(UM)MÊS
759 DE 16/02/2022	LINDYBERG PEREIRA DA SILVA	055.876.855-15/PE	1(UM)MÊS
760 DE 16/02/2022	JOAO ERIC DA SILVA	040.204.774-05/PE	1(UM)MÊS
761 DE 16/02/2022	CLECIO DA SILVA	059.791.131-62/PE	1(UM)MÊS
762 DE 16/02/2022	KAIO SANTOS RIBEIRO	057.764.071-52/PE	1(UM)MÊS
763 DE 16/02/2022	VANDERLAN PEREIRA SOUZA	038.179.354-40/PE	1(UM)MÊS
764 DE 16/02/2022	MARCIO CARNEIRO DA SILVA	046.563.893-47/PE	1(UM)MÊS
765 DE 16/02/2022	ANA CLAUDIA ALVES DE LIMA	004.004.244-78/PE	2(DOIS)MESES
766 DE 16/02/2022	ALLAN DE AVILA SOUZA FILHO	043.110.660-66/PE	1(UM)MÊS
767 DE 16/02/2022	POLLYANNA CORDEIRO SANTANA	037.552.099-96/PE	1(UM)MÊS
768 DE 16/02/2022	ADSON SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	042.793.883-10/PE	1(UM)MÊS
769 DE 16/02/2022	ADRIANA MOREIRA DE ANDRADE	030.947.139-17/PE	6(SEIS)MESES
770 DE 16/02/2022	MARIA ALICE PRIETO PERES REIS	019.264.154-39/PE	1(UM)MÊS
771 DE 16/02/2022	MARCONE LEITE DA SILVA	056.008.708-00/PE	1(UM)MÊS
772 DE 16/02/2022	MARCIO MARCULINO DO NASCIMENTO	040.607.534-04/PE	1(UM)MÊS
773 DE 16/02/2022	LUIZ CARLOS DA SILVA	021.067.461-70/PE	1(UM)MÊS
774 DE 16/02/2022	LEVI RAMOS CAVALCANTI	029.608.147-07/PE	1(UM)MÊS
775 DE 16/02/2022	DAVI SANTOS DA SILVA	038.603.420-16/PE	1(UM)MÊS
776 DE 16/02/2022	BERIVALDO DA SILVA CARDOSO	032.529.478-50/PE	1(UM)MÊS
777 DE 16/02/2022	DIEGO LUIZ DA SILVA	035.503.548-00/PE	1(UM)MÊS
778 DE 16/02/2022	BENEDITO BELMIRO ALVES	034.171.189-46/PE	1(UM)MÊS
779 DE 16/02/2022	JOSE ALVES DE SANTANA JUNIOR	047.500.458-92/PE	1(UM)MÊS
780 DE 16/02/2022	JOAO VENANCIO DA SILVA NETO	024.566.689-63/PE	1(UM)MÊS
781 DE 16/02/2022	VIVIANE BRAGA ESPINHARA	040.136.615-34/PE	12(DOZE)MESES
782 DE 16/02/2022	MURILO FERREIRA DA SILVA	036.082.074-03/PE	2(DOIS)MESES
783 DE 16/02/2022	ALVARO ARAUJO DE ALMEIDA	003.671.572-67/PE	2(DOIS)MESES
784 DE 16/02/2022	ANDRE RICARDO CAVALCANTI BORBA	019.837.784-53/PE	2(DOIS)MESES
785 DE 16/02/2022	ICARO CARDOSO DA SILVA	051.068.972-98/PE</	

796 DE 16/02/2022	ANTONIO CARLOS BANDEIRA DA SILVA	049.367.276-00/PE	1(UM)MÊS
797 DE 16/02/2022	ALEXSANDRO DA CONCEICAO	047.267.306-18/PE	1(UM)MÊS
798 DE 16/02/2022	ALEXANDRO PEREIRA GOMES	048.380.606-54/PE	1(UM)MÊS
799 DE 16/02/2022	ANTONIO CARLOS DA SILVA	042.390.662-93/PE	12(DOZE)MESES
800 DE 16/02/2022	ANGELA RIBEIRO DE SANTIS SANTIAGO MIRANDA	036.379.822-96/PE	2(DOIS)MESES
801 DE 16/02/2022	ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	024.499.738-81/PE	2(DOIS)MESES
802 DE 16/02/2022	ANTONIO DANIEL GOMES DA SILVA	027.730.130-09/PE	2(DOIS)MESES
803 DE 16/02/2022	ALEXANDRE DE AS PACHECO	039.706.199-74/PE	12(DOZE)MESES
804 DE 16/02/2022	ANDRE LUIS GOMES DE SOUZA	036.577.154-06/PE	12(DOZE)MESES
805 DE 16/02/2022	ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	039.677.878-10/PE	1(UM)MÊS
806 DE 16/02/2022	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	005.471.552-40/PE	1(UM)MÊS
807 DE 16/02/2022	ARTHUR RINALDI NETO	057.900.735-07/PE	1(UM)MÊS
808 DE 16/02/2022	ARIVONALDO VICENTE PINHEIRO	046.393.101-05/PE	1(UM)MÊS
809 DE 16/02/2022	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	042.825.602-13/PE	1(UM)MÊS
810 DE 16/02/2022	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	019.594.488-07/PE	4(QUATRO)MESES
811 DE 16/02/2022	ANDERSON MENDES DE ALBUQUERQUE	004.312.221-43/PE	12(DOZE)MESES
812 DE 16/02/2022	ANDERSON VANDERLEI DE CARVALHO	005.326.611-90/PE	12(DOZE)MESES
813 DE 16/02/2022	AURINO BENTO COSTA	036.858.205-61/PE	12(DOZE)MESES
814 DE 16/02/2022	ADEILTON DOS SANTOS MORAES	024.448.771-25/PE	12(DOZE)MESES
815 DE 16/02/2022	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	015.658.211-22/PE	2(DOIS)MESES
816 DE 16/02/2022	JOAO BRAULIO DE AZEVEDO FERREIRA	020.760.041-94/PE	2(DOIS)MESES
817 DE 16/02/2022	MARCOS ANTONIO TRAJANO	027.773.722-52/PE	1(UM)MÊS
818 DE 16/02/2022	SERONILDO GUERRA DA SILVA	017.661.186-90/PE	2(DOIS)MESES
819 DE 16/02/2022	JOSE OTACIO BEZERRA	005.217.532-44/PE	2(DOIS)MESES
820 DE 16/02/2022	JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	014.441.844-02/PE	2(DOIS)MESES
821 DE 16/02/2022	GISELLE MARIA SANTOS DE FREITAS	038.445.648-20/PE	2(DOIS)MESES
822 DE 16/02/2022	JAILSON GUEDES DE ARAUJO	056.288.434-13/PE	1(UM)MÊS
823 DE 16/02/2022	ROBERTO BORGES BIONDI VIEIRA	008.342.341-07/PE	2(DOIS)MESES
824 DE 16/02/2022	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	034.968.015-07/PE	2(DOIS)MESES
825 DE 16/02/2022	JOSE CORDEIRO DE LIMA	020.377.743-83/PE	2(DOIS)MESES
826 DE 16/02/2022	LUCIANO VICENTE LIRA	012.253.391-07/PE	2(DOIS)MESES
827 DE 16/02/2022	ZENAIDE CONDE AGUIAR	024.518.975-30/PE	2(DOIS)MESES
828 DE 16/02/2022	LUCIMAURO FERREIRA DA SILVA	028.525.369-87/PE	2(DOIS)MESES
829 DE 16/02/2022	LUIZ CANDIDO DE SOUZA NETO	054.071.728-82/PE	2(DOIS)MESES
830 DE 16/02/2022	LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE	006.281.707-58/PE	2(DOIS)MESES
831 DE 16/02/2022	SONIA MARIA FERREIRA MATIAS	047.326.575-23/PE	2(DOIS)MESES
832 DE 16/02/2022	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	027.211.104-50/PE	2(DOIS)MESES
833 DE 16/02/2022	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LIMA	029.618.555-68/PE	2(DOIS)MESES
834 DE 16/02/2022	MARIA DE LOURDES BRITTO MATOS	029.648.881-08/PE	2(DOIS)MESES
835 DE 16/02/2022	MARIA JANAINA SILVA BEZERRA	046.800.751-02/PE	2(DOIS)MESES
839 DE 16/02/2022	EDUARDO FERRAZ DA SILVA FILHO	010.179.779-86/PE	12(DOZE)MESES
840 DE 16/02/2022	FELIPE PEREIRA DA SILVA	041.806.328-01/PE	1(UM)MÊS
841 DE 16/02/2022	FELIPE JOSE DE ALBUQUERQUE LAPA	005.930.551-97/PE	2(DOIS)MESES
842 DE 16/02/2022	ALESSANDRA DANIELLA MOURA TAVARES	029.525.692-13/PE	2(DOIS)MESES
843 DE 16/02/2022	ALEXANDRO DE ALMEIDA ALVES	019.103.570-80/PE	2(DOIS)MESES
844 DE 16/02/2022	ERIVANIA MARIA DA SILVA	040.336.530-09/PE	2(DOIS)MESES
845 DE 16/02/2022	CLAUDIA CRISTINA DE LIMA CAMBI	021.552.789-05/PE	2(DOIS)MESES
846 DE 16/02/2022	RICARDO AUGUSTO LIMA FERREIRA	021.427.540-90/PE	1(UM)MESES
847 DE 16/02/2022	ROMULO BERTO DA COSTA	004.370.232-75/PE	2(DOIS)MESES
848 DE 16/02/2022	ELIANA MARIA BOTELHO CARNEIRO LINS	023.463.911-13/PE	2(DOIS)MESES
849 DE 16/02/2022	RONALDO RAMOS DE MELO	007.941.472-19/PE	1(UM)MÊS
850 DE 16/02/2022	ROANALDO PAIXAO DA SILVA	036.917.285-40/PE	2(DOIS)MESES
851 DE 16/02/2022	LEONARDO PEDRO DA SILVA	046.098.652-50/PE	1(UM)MÊS
852 DE 16/02/2022	SIDNEY GONCALVES DE SENA	033.560.542-97/PE	12(DOZE)MESES
853 DE 16/02/2022	JOSE HEUDES REGIS	031.544.820-42/PE	12(DOZE)MESES
854 DE 16/02/2022	RODOLFO OVIDIO CORDEIRO JUNIOR	015.951.987-00/PE	12(DOZE)MESES
855 DE 16/02/2022	MARIA DA SAUDE CARDOSO SALES DE ARAUJO	026.211.367-88/PE	12(DOZE)MESES
856 DE 16/02/2022	GENIVAL SEVERINO DA SILVA	047.340.860-10/PE	12(DOZE)MESES
857 DE 16/02/2022	GILLIARD CORREIA DE AMORIM	007.427.164-94/PE	12(DOZE)MESES
858 DE 16/02/2022	ADALBERTO JOSE DE FREITAS SILVA	045.466.091-08/PE	1(UM)MÊS
859 DE 16/02/2022	ANA FLAVIA MARTINS DO NASCIMENTO	056.439.882-19/PE	1(UM)MÊS
860 DE 16/02/2022	ANDRE DE ANDRE FERREIRA	045.149.243-39/PE	12(DOZE)MESES
861 DE 16/02/2022	ADILIO SILVA DO NASCIMENTO	057.383.201-13/PE	1(UM)MÊS
862 DE 16/02/2022	ALEXSANDRO ALVES DE AMORIM	035.084.175-56/PE	12(DOZE)MESES
863 DE 16/02/2022	ADEILDO JOSE DE OLIVEIRA	047.130.323-82/PE	1(UM)MÊS
864 DE 16/02/2022	ALBERTO ANTONIO SILVA	020.908.910-03/PE	12(DOZE)MESES
865 DE 16/02/2022	ADRIANO BATISTA BRAGA	048.674.465-65/PE	1(UM)MÊS
866 DE 16/02/2022	AURENI TENORIO DA SILVA	039.389.720-86/PE	1(UM)MÊS
867 DE 16/02/2022	ALBERICO GUEDES DE ALBUQUERQUE SILVA	057.208.050-06/PE	1(UM)MÊS
868 DE 16/02/2022	ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO	005.603.468-57/PE	12(DOZE)MESES
869 DE 16/02/2022	ADMILSON DE MENESES SANTOS	017.839.973-26/PE	12(DOZE)MESES
870 DE 16/02/2022	ANDERSON ALVES DA SILVA	053.471.652-00/PE	1(UM)MÊS
871 DE 16/02/2022	ARNALDO DE BITTENCOURT CANTANHEDE NETO	018.309.235-30/PE	12(DOZE)MESES
872 DE 16/02/2022	ALAX FIRMINO DOS SANTOS	061.283.453-10/PE	1(UM)MÊS
873 DE 16/02/2022	ANTONIO AUGUSTO NATERCIO DE BRITO PEREIRA	014.094.955-70/PE	12(DOZE)MESES
874 DE 16/02/2022	ANDERSON MARCELINO DE ARAUJO	008.012.129-82/PE	1(UM)MÊS
875 DE 16/02/2022	ANTONIO MARCIO SILVESTRE	045.852.625-06/PE	1(UM)MÊS
876 DE 16/02/2022	ARDYLLY NEGROMONTE BARROS DA SILVA	058.057.890-49/PE	12(DOZE)MESES
877 DE 16/02/2022	ANDREZA SANDRELLY DO NASCIMENTO GOMES	023.040.518-55/PE	12(DOZE)MESES

SERGIO DE BARROS LINS
DIRETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE ERRATA

Na **PORTARIA FUNASE Nº 078**, de 15/02/22, publicada no DOE em 17/02/22, ref. ao servidor: UILDER CESAR DE LIMA, mat.42.763-2

Onde se lê: A partir de 15/02/2022

Leia-se: a partir de 18/02/2022

Recife, 18 de fevereiro de 2022.
NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Nº14/2022. A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art.

10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, Considerando o exposto na cota 118 (21160837) e demais documentos anexados ao Processo SEI nº 0040400020.004376/2021-81.R E S O L V E: 1 - Instaurar um Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP à empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; 2 - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão do PAAP: - Nayara Maria Siqueira Leite - matrícula 6519-6 (Presidente da Comissão); -Carmem Lucia da Silva Gama - matrícula 24719-7; - Isabel Cristina Amorim de Melo - matrícula 473-1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de Outubro de 2021.

Gessyenne Vale Paulino
Diretora - Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 AUXÍLIO EMERGENCIAL “CICLO CARNAVALES CO DE PERNAMBUCO 2022”

O Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Cultura - Secult-PE, da Secretaria de Turismo e Lazer - Setur-PE, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe e da Empresa de Turismo de Pernambuco - Empetur, em cumprimento ao art. 4º da Lei 17.686, de 18 de fevereiro de 2022, torna público o Edital de Chamamento Público do Auxílio Emergencial “Ciclo Carnavales co de Pernambuco 2022”, que visa definir os requisitos e procedimentos para solicitação e concessão do Auxílio Emergencial “Ciclo Carnavales co de Pernambuco 2022”, destinado a artistas e grupos culturais das quatro macrorregiões do Estado, que tenham sido contratados pela Fundarpe e/ou Empetur em, pelo menos, uma das três últimas edições do Ciclo Carnavales co de Pernambuco (2018, 2019 e/ou 2020). As inscrições serão recebidas no período de **24 de fevereiro de 2022 até 18h do dia 15 de março de 2022**, exclusivamente pela Internet, através da plataforma **Prosas**, no endereço **www.prosas.com.br**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na plataforma **Prosas**, no sítio **www.prosas.com.br**, ou nos sítios **www.cultura.pe.gov.br** e **www.empetur.pe.gov.br**, pertencentes a Secult-PE/Fundarpe e a Setur-PE/Empetur, respectivamente. Recife, 18 de fevereiro de 2022. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura. **RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**, Secretário de Turismo e Lazer. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe. **ANTÔNIO PEREZ NEVES BAPTISTA**, Diretor-Presidente da Empetur.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE GOVERNO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CULTURA/SECULT RESOLUÇÃO Nº 02/2022.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Processo Eletivo para a eleição dos membros da sociedade civil, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC-PE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 3º, da Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014; nos Arts. 4º e 5º, do Decreto nº41.778, de 27 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 47.994, de 24 de setembro de 2019, na Portaria nº 027/2021, de 21 de dezembro de 2021, bem como o disposto no item “7.3” do Edital de Convocação do Processo Eletivo, **RESOLVE**: I. Publicar o resultado dos recursos impetrados pelos(as) interessados(as) referente a primeira lista divulgada de pessoas inscritas e habilitadas, bem como a lista final dos eleitores(as) e candidatos(as) habilitados(as) para o processo eletivo (ANEXO I); II. A próxima etapa do processo eleitoral consistirá na realização dos fóruns setoriais, por segmentos, cujas datas de realização estão disponíveis no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial e no Portal da Cultura de Pernambuco (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 18 de fevereiro de 2022. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Eleitoral. **OBS: Lista completa dos(as) eleitores(as) e candidatos(as) habilitados(as), bem como o resultado dos recursos, verificar no anexo I, divulgado no Portal da Cultura de Pernambuco (http://www.cultura.pe.gov.br).**

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE CONTRATO: Processo nº 0024.2021.CCD.IN.0005. CPRH - Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de assistência remota de alta qualidade e suporte local (on-site) para hardware da marca Hewlett Packard Enterprise incluindo fornecimento e instalação de peças - **Contrato nº 010/2021** - Contratado: **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA** - CNPJ: 61.797.924/0002-36 - Valor Contratado: **R\$ 41.868,12**. Recife, 17/02/2022 – Setor de Contratos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.2021.CPL-ALEPE
PROCESSO PEINTEGRADO Nº 029.2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.CPL-ALEPE**

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de placas, troféus e brindes, para eventos realizados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo período até 12 (doze) meses. Valor Máximo Global Estimado: R\$ 491.937,00. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até 07/03/2022 às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 07/03/2022 às 10h00min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 18 de fevereiro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A Assembleia Legislativa de Pernambuco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, conforme disposto no artigo nº 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, conforme tabela a seguir:

EMPRESA LICITANTE	RESULTADO HABILITAÇÃO
PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	HABILITADA
EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA

Fica, desde logo, registrado que, caso não haja interposição de recursos, a SEGUNDA SESSÃO para abertura do envelope nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS), realizar-se-á no dia 28/02/2022

às 10:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: Rua da União, nº 439 – 3º andar, sala 306, Anexo I - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-909. Eduardo Augusto Santos Soares Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.2022.CPL-ALEPE
PROCESSO PEINTEGRADO Nº 002.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2022.CPL-ALEPE**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços engenharia para reforma do edifício Espaço Macambira para as novas instalações da Superintendência de Comunicação Social (SCOM). Valor Máximo Global Estimado: R\$ 369.765,24. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até 07/03/2022 às 13h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 07/03/2022 às 14h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 18 de fevereiro de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Inexigibilidade Processo Nº 312.2016.XI.IN.025SAD; Contratada: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANA/PE)** - CNPJ/MF Nº 09.759.606/0001-80; 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2016; Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, pelo período de 03/01/2022 a 03/05/2022, ou até a respectiva adesão à nova Ata de Registro de Preços; Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022. **BRUNO DE MORAES LISBÔA** - Diretor Presidente. **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O Diretor Administrativo e de Operações, na função de Ordenador de Despesas dessa Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso das atribuições e poderes, e nos termos do **Parêcer** nº 21139171.2022.CEHAB-COCOB, da Diretoria de Apoio Jurídico – DAJ desta Companhia, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº **0002.2022.CCD.IN.0001.CEHAB**. Fundamento Legal: Art. 37, da Lei nº 13.303/16. OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE DA CEHAB. Período: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. Empresa: **COMPANHIA ENÉRGICA DE PERNAMBUCO – CELPE**, inscrita no CNPJ: 10.835.932/0001-08. Valor estimado R\$ 215.124,00 (duzentos e quinze mil, cento e vinte quatro reais). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Em 18 de fevereiro de 2022. **ANTONIO FLORENTINO CALIXTO JUNIOR** - Diretor Administrativo e de Operações.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 077/2022 CEL2 PROCESSO Nº 0226/2022 - AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC E PEAD - ANEL DE BORRACHA E COLAR DE TOMADA. Abertura: 04/03/2022 às 10:00h. Disputa: 04/03/2022 às 14:00h. Edital disponível 21/02/2022. **Marta Maria Bezerra de Assis - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 078/2022 CPL PROCESSO Nº 0209/2022 - IMPLANTAÇÃO DO SAA DA COMUNIDADE SÍTIO AMBÓ, ITAPETIM-PE.** Abertura: 21/03/2022 às 10:00h. Disputa: 21/03/2022 às 15:00h. Edital disponível 21/02/2022. **Sheyla Cristine de Lima Costa - Presidente da CPL.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 017/2021 - PL Nº 061/2021/CPL II

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços para implantação e pavimentação da **PE-043** e acessos as unidades prisionais de araraioaba e ao distrito de canaã, TRECHO: ENTR. PE-044 / UNIDADES PRISIONAIS DE ARAÇÓIABA - UPM 1, UPM 2, UPM 3, UPM 4, UPM 5, UP I E UP II; E ENTR. PE-044 / CANAÃ, com extensão total de 11,00 km. **CLASSIFICADOS: 1º) UNITERRA** no valor global: **R\$ 19.948.207,74;** **2º) COSAMPA** no valor global: **R\$ 19.968.800,42.** **DESCLASSIFICADOS:** Não houve. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Recife, 18.02.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PL Nº 006/2022/CPL II
Objeto/natureza: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração do projeto executivo e execução das obras de recuperação e adequação da capacidade da rodovia **PE-336**, TRECHO: IBIMIRIM – ENTR. PE-300 (INAJÁ), com extensão de 44,71 km. Valor máximo aceitável: **R\$ 50.049.841,00** (cinquenta milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais). **ABERTURA:** 24 de março de 2022, às 09:30 horas. **LOCAL:** Edifício Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (081) 3181-4302. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl.2@der.pe.gov.br. Recife, 18.02.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PL Nº 002/2022/CPL II

Objeto/natureza: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes das obras de restauração da rodovia PE-103, TRECHO: ENTR. BR-232 (BEZERROS) –

ENR. PE-109 (BONITO), com extensão de 29,50 km. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação II decidiu **HABILITAR** as licitantes: **COSAMPA, LIDERMAC, AGL, POTIGUAR e SAM** por atendimento às exigências editalícias, que por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada no auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 28/02/2022, às 09h30min. Recife, 18.02.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - PL Nº 007/2022/CPL II

Objeto/natureza: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços remanescentes das obras de implantação, pavimentação e restauração da rodovia **PE-425**, TRECHO: CARNAUBEIRA DA PENHA – FLORESTA, extensão: 43,40 km. Valor máximo aceitável: **R\$ 68.315.062,45 (sessenta e oito milhões, trezentos e quinze mil, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. **ABERTURA:** 28 de março de 2022, às 13:30 horas. **LOCAL:** Edifício Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (081) 3181-4302. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl2@der.pe.gov.br. Recife. 18.02.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CONE PP CONSULTORIA LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 0253/2020 **PROC. SEI Nº** 0011108528.000005/2022-25 **CONTRATO Nº** 013/2020 **TERMO ADITIVO:** NONO **OBJETO:** Aprovação da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias consecutivos, passando o término de 10/02/2022 até 11/04/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias consecutivos, passando o término de 07/03/2022 para 06/05/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2022 Recife, 18 de fevereiro de 2022. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 015/22.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021 - PL Nº 058/2021/CPL II
OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia especializada para supervisão e fiscalização da execução dos serviços de manutenção e conservação da rodovia BR-232, gravatá - caruru km 71,5 ao km 129,9, com extensão de 58,4 km. Diante da ausência de recurso de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA, CNPJ 70.073.275/0001-30**, no valor de **R\$ 838.215,34 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, firmada pela autoridade competente. Recife. 18.02.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E CONTRATO

2º T.A ao CT Nº **175/2020 - Contratada:** AMBIENTALS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA EPP-EPP; **CNPJ:** 06.164.913/0001-20; **Objeto:** "Alteração do gestor.". **CT Nº 006/2022 - Contratada:** THARLYANA MACHADO DE OLIVEIRA 11279639458; **CNPJ:** 36.819.537/0001-25; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de água mineral, com garrafão em sistema de comodato, para a EMPETUR.". **Vigência:** 12 meses a contar de 23/02/2022. **Valor global:** R\$ 13.194,60. 1º T.A ao CT Nº **045/2021 - Contratada:** SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA S.A.; **CNPJ:** 07.901.782/0002-60; **Objeto:** "Alteração do gestor.". Olinda, 19/02/22. Antonio P. N. Baptista. Diretor Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 0004.2022.CPL I.PE.0002.EMPETUR

Objeto: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa que preste serviço, sob demanda, de vigilância de eventos, atuando nas dependências da Arena de Pernambuco em dias de Jogos e/ou Eventos de qualquer natureza. Recebimento das propostas até 14/03/22, às 14h20. Abertura: 14/03/22, às 14h30. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Isabela Oltoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo **0063.2021.CPL.POLI.PE.0004.POLI** – Pregão Eletrônico 0004/2021–OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos. A Comissão de Licitação torna público a homologação do processo supra e a adjudicação - Item 1: em favor da empresa Inovação Tecnológica do Sertão Itaparica LTDA, CNPJ 42.881.170/000-72, no valor de R\$ 25.642,14 (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) e **Item 3:** em favos da empresa: C. MARTINS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 04.933.961/0001-00, no valor de R\$ 3.159,00(três mil cento e cinquenta e nove reais), firmado pela autoridade competente.

Processo **0077.2021.CPL.POLI.PE.0005.POLI** – Pregão Eletrônico 0005/2021 - OBJETO: Aquisição de Mobiliário. A Comissão de Licitação torna público a homologação do processo

supra e a adjudicação - **Item 1:** em favor da empresa GIAFFAR MARINHO CRUZ, CNPJ 27.305.675/0001-03, no valor de R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), **Item 2:** no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), **Item 4:** no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) em favos da empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, CNPJ 35.785.276/0001-07, **Item 3:** no valor de R\$ 5.187,00(cinco mil cento e oitenta e sete reais), **Item 5:** no valor de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), **Item 6:** no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) e **Item 7:** no valor de R\$ 1.650,00(um mil seiscientos e cinquenta reais) em favor da empresa MAXIMILLIAN SIMOES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 20.402.614/0001-07, firmado pela autoridade competente.

Processo **0085.2021.CPL.POLI.PE.0008.POLI** – Pregão Eletrônico 0008/2021 - OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática. A Comissão de Licitação torna público a homologação do processo supra e a adjudicação-**Item 1:** no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), **Item 2:** no valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) e **Item 3:** no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) em favor da empresa UNISUPRI OFFICERCOM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.630.0001/0001-69, firmado pela autoridade competente.

Processo **0088.2021.CPL.POLI.PE.0009.POLI** – Pregão Eletrônico 0009/2021 – OBJETO: Aquisição Impressoras tridimensionais. A Comissão de Licitação torna público a homologação do processo supra e a adjudicação - **Item 1:** no valor de R\$ 9.669,00 (nove mil seiscientos e sessenta e nove reais) e **Item 2:** no valor de R\$ 4.119,99 (quatro mil cento e dezanove reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa FTS DO BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ 29.286.699/0001-80, firmado pela autoridade competente.

Processo **0094.2021.CPL.POLI.PE.0010.POLI**– Pregão Eletrônico 0010/2021 – OBJETO: Contratação de Serviços para Adequação e manutenção dos Banheiros Blocos" I e K". A Comissão de Licitação torna público a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI Ltda, CNPJ 24.260.125/0001-19, no valor de R\$ 147.750,01 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e um centavo), firmado pela autoridade competente.

Processo **0107.2021.CPL.POLI.PE.0011.POLI** – Pregão Eletrônico 0011/2021– OBJETO: Aquisição de Subestação. A Comissão de Licitação torna público a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa VOLGA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.347.463/0001-12, no valor de R\$ 438.000,00(quatrocentos e trinta e oito mil), firmado pela autoridade competente.

Marilza de Lima Silva

Presidente da CSPL

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna público o Resultado do Pregão Eletrônico PEL 0184.2021.CPLII.PE.0072. HEMOPE– Registro de Preços para Aquisição dos Reagentes Imunoematológicos Antissoros, Soros, Albumina Bovina, para os Laboratórios de Imunoematologia da Fundação Hemope. Vencedora: Scan Diagnóstica Industria e Comercio Ltda, CNPJ. 18.520.715/0001-30. Valor Global R\$ 364.912,00. Adjudicado e Homologado em 18/02/2022. Relatório disponível no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br – Contato CPL II, sita na Av. Rio Capibaribe, 147-5º andar, São José-Recife, CEP 50020080. Fone: (81)31824930 das 9h às 16h; ou pelo e-mail cpl2@hemope.pe.gov.br. Recife, 18/02/2022. Carlos Alberto Jorge de Lima Presidente/Pregoeiro/ CPLII.

FUNDAÇÃO HEMOPE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação I torna público a Homologação do Pregão Eletrônico Processo Nº 0161.2021. CPL.PE.0059.HEMOPE. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento, para realização de teste de hemoglobina não invasivo, com todos os acessórios necessários para tanto, bem como manutenção preventiva e corretiva permanente e monitoramento por software para uso na Hemorrede pública do Estado de Pernambuco – Fundação HEMOPE, com previsão de realização de 236.220 testes pelo período de 12 (doze) meses, com adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ Nº 23.209.756/0001-40, Item 01(único) no valor de R\$ 921.600,00. Processo adjudicado e homologado em 17/02/2022. Relatórios disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Maiores informações pelos fones: (81) 3182.4935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 18 de fevereiro de 2022. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

FUNDAÇÃO HEMOPE

CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Dispensa de Licitação – Processo Nº 0036.2022. CPL.DL.0014.HEMOPE, com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição Emergencial dos Medicamentos METOTREXATO 500MG, ACIDO FOLINICO 50MG, CICLOFOSFAMIDA 1G e MITOXANTRONA 10MG, para serem utilizados no Hospital de Hematologia, atendendo a necessidade de pacientes assistidos pela Fundação HEMOPE. O Termo de Referência e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br. O prazo para cadastro das propostas no sistema será até o dia 22/02/2022, às 17h00min. Os proponentes provisoriamente classificados deverão enviar sua documentação e proposta de preços digitalizados para o email abaixo até o dia 23/02/2022, às 17h00min, horário de Brasília, nos termos da Portaria SAD nº 705 de 25 de março de 2020. Valor estimado: R\$ 93.460,41. Maiores informações pelos fones: 81 3182-4935/4924 e email: licitacao@hemope.pe.gov.br, bem como nas dependências da Comissão Permanente de Licitação 1, sita à Av. Rio Capibaribe, 147, 5º andar, bairro de São José, Recife – PE. Recife, 18 de fevereiro de 2022. Maria Gorete da Silva, Presidente/Pregoeira CPL I.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório CPL/HAM nº 0642/18 – Inexigibilidade de Licitação nº 0001/18, referente a Prorrogação do prazo do contrato, por 12 meses, bem como alteração da razão social da empresa, CNPJ e endereço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e corretiva em 05(cinco) elevadores, sendo 03(três) da marca Thyssenkrupp e 02(dois) da marca OTIS, com fornecimento de peças. Empresa: TK Elevadores Brasil Ltda. CNPJ: 90.347.840/0001-18. Vigência: 01.12.2021 a 30.11.2022 - Valor Global de R\$ 56.075,52 (cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Jaciene Eustáquio da Silva

Presidente e Pregoeira da CPL

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº. 0093/2022, Processo nº. 0104/2022**, para contratação da empresa - **PLANETA ÁGUA EXPRESS EIRELI**, CNPJ Nº 10.779.162/0001-23, na prestação de serviço de fornecimento de água potável em caminhões-pipa para o sistema de osmose reversa para um período de 180(cento e oitenta) dias, visando atender as necessidades do Setor de Hemodiálise do Hospital Barão de Lucena, perfazendo um valor total de **R\$ 107.325,00(cento e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, com fulcro no Inciso IV, artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Recife, 18 de fevereiro de 2022. Ângela da Silva Vieira dos Diretora-geral. Márcia Selene de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/Presidente.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº. 0093/2022, Processo nº. 0104/2022**, para contratação da empresa - **PLANETA ÁGUA EXPRESS EIRELI**, CNPJ Nº 10.779.162/0001-23, na prestação de serviço de fornecimento de água potável em caminhões-pipa para o sistema de osmose reversa para um período de 180(cento e oitenta) dias, visando atender as necessidades do Setor de Hemodiálise do Hospital Barão de Lucena, perfazendo um valor total de **R\$ 107.325,00(cento e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, com fulcro no Inciso IV, artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Recife, 18 de fevereiro de 2022. Ângela da Silva Vieira dos Diretora-geral. Márcia Selene de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/Presidente.

HOSPITAL GERAL DE AREIAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93, o processo nº **1979.2021.CPL.HGA.PE.0348SES.FES-PE**, Objeto; **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, empresas: **MACHADO ARMARINHO LTDA-EPP** CNPJ: 24.174.062/0001-88, R\$ **36.799,50**; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50, R7.650,00; **FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**, CNPJ: 243.484.43/0001-36, R\$ 25.024,00; **MJ COMERCIO DE MOAVEIS EIRELI**, CNPJ: 07.631.411/0001-24, R\$ 669,00; **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 23.417.238/0001-12, R\$: 51.600,00 no total R\$ 121.742,50. Dra. DEBORA DUARTE–Diretora.

EXTRATO DE ARP

Processo nº nº **1979.2021.CPL.HGA.PE.0348SES.FES-PE**, Objeto; **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, empresas: **MACHADO ARMARINHO LTDA-EPP**, itens 2-11-12-14-19-20-23-25-27-31-32-33-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, item 1-3-6-9-21-3, **FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**, itens 5-7-8-10-13-15-16-17-22-24-26-28-29-35-36; **MJ COMERCIO DE MOAVEIS EIRELI**, item 4-30, ; **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**,37. As especificações técnicas e preços poderão ser observados no ato da homologação do processo disponibilizado no site www.peintegrado.pe.gov.br

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0965.2021.CPL.HR.PE.0045.HR

Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual PRODUTOS MÉDICOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: R\$ 3.484.932,5000. *Entrega de proposta: até 03.03.2022 às 08h. Abertura das propostas: 03.03.2022 às 08h30 min. Início da disputa: 03.03.2022 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). (*)* **Processo Licitatório nº 1076.2021.CPL.HR.PE.0051.HR** Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos **BENS (MATERIAL E UTENSÍLIOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: R\$ 127.675,4950. *Entrega de proposta: até 04.03.2022 às 08h. Abertura das propostas: 04.03.2022 às 08h30 min. Início da disputa: 04.03.2022 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). (*)* *Ediais e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá as disputas. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/ fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 18/02/2022 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR. (**)*

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato de contrato

CONTRATO nº 020/2021 ref. ao Processo Licitatório nº 0870/2021 – Pregão Eletrônico nº 0036/2021. Contratada: ORTOMEDICA COMERCIO ORTOPEDICO LTDA. Objeto: PRODUTOS MÉDICOS (BROCAS E FRESAS) indicados na Cláusula Quarta, com cessão gratuita a título de comodato de 10 (dez) EQUIPAMENTOS (DRILL). No valor total de R\$ 2.165.675,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil e seiscientos e setenta e cinco reais). Assinatura: 23/11/2021. Fiscal do contrato: Mônica Maria Nascimento, mat. 386.033-7 e Gestor do Contrato: Dra Valéria Santos Bezerra, Superintendente de Suprimentos, mat. 253710-9

Recife (PE), 18/02/2022

Miguel Archanjo dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato de contrato

CONTRATO nº 015/2021 ref. ao Processo Licitatório nº 0127/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: PRODUTOS MÉDICOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR) INDICADOS NO ANEXO I DO EDITAL (ITEM 41 – COTA PRINCIPAL), O QUAL SOLICITA EQUIPAMENTO POR CESSÃO GRATUITA, A TÍTULO DE COMODATO). No valor total de R\$ 282.150,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais). Assinatura: 25/10/2021. Fiscal do contrato: Dra. Ana Paula S. Souza, Gerente de Enfermagem, matrícula nº 357459-8 e Gestor do Contrato: Dra Valéria Santos Bezerra, Superintendente de Suprimentos, mat. 253710-9

Recife (PE), 18/02/2022

Miguel Archanjo dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato de contrato

CONTRATO nº 008/2021 ref. ao Processo Licitatório nº 0020/2021 – Pregão Eletrônico nº 0006/2021. Contratada: DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP. Objeto: PRODUTOS MÉDICOS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO E INDICADOR BIOLÓGICO). No valor total de R\$ 184.133,50 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). Assinatura: 08/08/2021. Fiscal do contrato: Dra Fátima Ferreira, Gerente da Central de Material e Esterilização (CME), mat. 10731-UPE e Gestor do Contrato: Dra Valéria Santos Bezerra, Superintendente de Suprimentos, mat. 253710-9

Recife (PE), 18/02/2022

Miguel Archanjo dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato de contrato

CONTRATO nº 018/2021 ref. ao Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Eletrônico nº 00236/2021. Contratada: EQUIPEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS Médicos (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO A PLASMA DE H202), com cessão gratuita, a título de comodato, de 02 (duas) SELADORAS HORIZONTAIS AUTOMATIZADAS. No valor total de R\$ 94.180,00 (noventa e quatro mil, cento e oitenta reais). Assinatura: 04/11/2021. Fiscal do contrato: Dra. Fátima Ferreira, Gerente da Central de Material e Esterilização (CME), matrícula nº 10731-UPE e Gestor do Contrato: Dra Valéria Santos Bezerra, Superintendente de Suprimentos, mat. 253710-9

Recife (PE), 18/02/2022

Miguel Archanjo dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 referente ao Processo nº 0355/2019 – Pregão Eletrônico nº 0010/2019. Contratada: MED IMAGE ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato ora aditado a partir de 01/08/2021 a 31/07/2022, com fundamentos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 293.877,84 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 24.489,82 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura: 01/08/2021. Fiscal do contrato: Rafael Mesquita dos Santos, Mat. 368139-4

Recife (PE), 18/02/2022

Miguel Archanjo dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 0413.2020.CPL-VIIGE.PE.0075. SES.Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Objeto: Fornecimento de Insumos Hospitalares Medicamentos Injetáveis IV para o Hospital Regional Inácio de Sá-VII GERES. Contratados: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA , CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51,valor R\$ 52.082,40 e Só Saúde Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 29.775.313/0001-01,no valor R\$ 2.321,40. Salgueiro, 09.07.2021. Maria Gilcia do N.D. de Sá-Diretora.

HOSPITAL PSIQUIATRICO ULYSSES PERNAMBUCANO

Extrato do segundo termo aditivo

Termo Aditivo do contrato nº 54/2019, Contratada Renovation Serviços e Manutenção Predial Ltda. *CNPJ* 28.198.456/00001-27. Processo 0805.2019.CPL.HUP.PE.0237.SES.FES-PE Objeto Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Áreas de Telhados, com reposição de materiais para o HUP. Valor total R\$ 131.615,60. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Recife,17/02/2022. Maria Solange Lins Seabra Pregoeira

HOSPITAL PSIQUIATRICO ULYSSES PERNAMBUCANO

Extrato de Contrato

Contrato 10/2021 Empresa Merconsumo Ltda., CNPJ 05.215.437/0001-66 processo 1571. 2020. CPL. HUP. PE. 0310. SES.FES-PE Objeto Fornecimento de Enxovais (Lençóis) para o HUP, valor total R\$ 92.870,40. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, Data da assinatura: 10 / 02 /2022. Recife, 16/02/2022. Maria Solange Lins Seabra Pregoeira.

Polícia Militar

INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO – IPA

Aditivo **004** ao Termo de Adesão **004.2020.IPA.001** ao Contrato *Mater* **004/SAD/SEADM/2020**. Contratante: Secretária de Administração de Pernambuco. Contratada: **CONSORCIO REDE PE CONECTADO**. Inexigibilidade. Contratante aderente: Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA. Objeto: Prorrogação do prazo de parte dos serviços contratados, ajuste na composição do Consórcio contratado. Vigência: 10/06/21 à 27/07/21. Recife, 10/06/21. **KAIO MANIÇOBA – Diretor-Presidente**.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

Termo de Credenciamento nº **028/2021**; Contratada: **OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA**, CNPJ: 02.166.836/0002-77; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: 12 meses a partir de 25/11/2021; Valor Total: **R\$ 4.200.000,00** Recife, 25/11/2021. Termo de Credenciamento nº **032/2021** Contratada: **BIOMED LABORATORIO E CLINICA LTDA** CNPJ: 39.324.301/0001-06; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: 12 meses a partir de 10/12/2021; Valor Total: **R\$ 156.000,00** Recife, 10/12/2021.

Recife, 16 de fevereiro de 2022

FERNANDO EDUARDO DE SOUZA GUEDES
Diretor do SASSEPE

EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **058/2018**; Contratada: ASS PROT MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITÓRIA ST ANTÃO; CNPJ:11.683.174/0001-12 Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: 01/03/2021 A 28/02/2022. Recife, 26/02/2021

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **007/2018**; Contratada:PREVENCOR CENTRO DE CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA; CNPJ:35.715.085/0002-50; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: 02/01/2021 A 01/01/2022 Recife, 01/01/2021

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **001/2018**; Contratada:CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE; CNPJ: **10.280.543/0001-63** Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. Recife, 26/02/2022

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **087/2017**; Contratada:INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-ME ; CNPJ:**10.739.225/0010-09**; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: 30/01/2021 a 29/04/2021 Recife, 31/12/2020

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **084/2018**; Contratada:LABOPAC-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA-ME; CNPJ: **12.659.397/0001-07** Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022. Recife, 31/03/2021

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **032/2018**; Contratada:OFTALMO CENTRO DE OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DE PE LTDA-EPP; CNPJ:**10.896.785/0001-86**; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021 Recife, 26/02/2021.

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **044/2018**; Contratada:CENTRO CARDIOLÓGICO DE OLINDA LTDA; CNPJ: **05.002.083/0001-71** Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. Recife, 26/02/2021

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **090/2018**; Contratada:PRONTOIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ:**01.340.977/0001-10**; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022 Recife, 31/03/2021

Recife, 16 de fevereiro de 2022

ISABEL CRISTINA XAVIER SOARES ARRUDA FALCÃO
Diretora do SASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

Termo de Ajuste (21200902); Contratada: **ML CLÍNICA MÉDICA LTDA**; CNPJ: **31.563.027/0001-16**; Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa **ML CLÍNICA MÉDICA LTDA** pela prestação de serviços à saúde dos beneficiários do SASSEPE, no período de novembro de 2020 a outubro de 2021. Valor total: **R\$ 899.603,17**; Período: novembro de 2020 a outubro de 2021 Em Recife, 10/02/2022

Recife, 16 de fevereiro de 2022

Dr. FERNANDO EDUARDO DE SOUZA GUEDES
Diretor do SASSEPE

EXTRATOS DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PL.Nº. **0016/2021.PROCAPE**; validade:12 meses; obj: O Objeto da presente adesão é o fornecimento de material de consumo hospitalar (medicamentos), para atender demandas do Hospital Dos Servidores do Estado de Pernambuco- HSE/PE. Termo de Adesão **21144594/2022**; Fornec: **Uni Hospitalar LTDA**; item 04; Valor total: **R\$ 110.430,00**. Recife, 10/02/2022.

Recife, 16 de fevereiro de 2022

JOSÉ GUSTAVO FREITAS CARVALHO
Diretor do Hospital dos Servidores

EXTRATOS DE ERRATA

Errata da Publicação de 22/01/2022: DIAGNOSTIKA ENDOSCOPIA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº:70.179.577/0001-98; Onde se lê: "DIAGNOSTIKA ENDOSCOPIA RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.179.577/0001-98",Leia-se: "DIAGNOSTIKA ENDOSCOPIA RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.179.577/0001-98"

Recife, 16 de fevereiro de 2022

FERNANDO EDUARDO DE SOUZA GUEDES
Diretor do SASSEPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 002 ao Termo de Adesão Nº **004.2020.JUCEPE.001** ao Contrato *Mater* **004/SAD/SEADM/2020**. Contratante: Secretária de Administração de Pernambuco. Contratada:

Consórcio Rede PE Conectado Inexigibilidade: Contratante aderente: Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE. Objeto: prorrogação do prazo de parte dos serviços contratados e ajuste na composição do Consórcio contratado. Vigência: 10/06/2021 à 27/07/2021. Valor estimado: R\$ 17.162,71 (dezesete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Recife, 10/06/2021.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

1. ADJUDICO o objeto **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, SEI Nº 0060407929.000014/2021-90**, em favor da Empresa: **BIOTEC SOLUCAO AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ Nº 05.952.782/0001-82), valor global **R\$ 587.552,35** (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta cinco centavos). Recife, 10/02/2022. Amanda Mascarenhas – Pregoeira. **2. ADJUDICO** o objeto **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 046/2021, SEI Nº 0060407848.000046/2021-95**, em favor da Empresa: **LIBENTER FABRICACAO E COMERCIO DE MOBILIARIOS TECNICOS PARA LABORATORIOS LTDA** (CNPJ Nº 06.134.435/0001-05), valor global **R\$ 583.900,00** (quinhentos e oitenta e três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2022. Lúcia Lavor – Pregoeira.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do CT Nº 005/2022-DASIS. Proc. 0123.2021.CPL II.DL.0114.DASIS. Celebrado com a empresa GESTEC – GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE, CNPJ 26.583.095/0001-07. Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, por um período de 06 meses, a contar de 17.02.2022. Valor: R\$ 230.000,00. Recife, 19.02.2022. Cel PM Emerson José Lima da Silva – Diretor.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

RELAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS), PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR MÉDICO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SISMEPE. HABILIDADES NO CHAMAMENTO PÚBLICO, PUBLICADO NO DOE Nº 228 EM 03/12/2021, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO: ROSA MARIA SEABRA DA SILVA – CPF 409****; UNIDADE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA CNPJ 40.812.042/0004-94; MORGANA F DE MENEZES EIRELI – CNPJ – 34.347.358/0001-07; IRANETE QUITÉRIA DA SILVA CPF 046.836.284-30; JACKELINE MAYARA INÁCIO MAGALHÃES – CPF 107****; RODRIGO COUTO MENDES – CPF 112****; GRUPO DE OFTALMOLOGIA DO RECIFE LIMITADA – CNPJ 00.284.611/0001-09; MARINA FERREIRA ALVES CARNEIRO – CPF 112****; ISADORA BARROS CONSERVA CRUZ – CPF 111****; CICERO CESÁRIO DA SILVA NETO – CPF 110****; HOSPITAL FRANCISCO ANSELMO LTDA – CNPJ 41.095.563.0001-98; MARIA LETÍCIA SILVA CAVALCANTI – CPF 101****; CIPPE CIRURGIA PEDIÁTRICA DE PERNAMBUCO LTDA – CNPJ 22.919.766/0001-07; LAISA PALLOMA XIMENES DA SILVA – CPF 071****; ARYANNE SÁ TEIXEIRA – CPF 095****; SIDDHARTHA ARCOVERDE CHAKRABORTH – CPF 072****; LABORATÓRIO CANDICE SAMICO LTDA – CNPJ 11.125.954/0001-47; COI – CIRURGIA ONCOLÓGICA INTEGRADA LTDA – ME – CNPJ 22.134.152/0001-10; TENÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ 19.214.612/0001-05; RODOLFO MACEDO CRUZ – CPF 955****; LEANDRO BOBRZYK – CPF 882****; ANA PAULA NOBRE DE MEDEIROS SANTOS – CPF 824****; CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGIA SANTA MARIA LTDA – CNPJ 13.529.831/0001-05; VANESSA ANDRADE MAIA – CPF 079****; COVI – CLÍNICA OFTALMOLOGICA VITÓRIA LTDA – CNPJ 14.916.614/0001-22; COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS DE PE – CNPJ 00.599.741/0001-30; CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA – CNPJ 23.834.924/0001-99; CARDIO IMAGEM MÉDICOS LTDA – CNPJ 30.877.988/0001-32; HOSPITAL DE MICROCIRURGIA OCULAR DO RECIFE LTDA – CNPJ 04.344.682/0001-00; ECO CLINICA EIRELI – CNPJ 35.398.437/0001-00; JUCIARA BATISTA DA SILVA ANDRADE – CNPJ 276.137.554-87; LABOPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – CNPJ 12.659.397/0001-07; OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA – CNPJ 02.166.836/0001-96; DALMAS ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 39.764.909/0001-51 - JUANNA REGINA BARROS DO NASCIMENTO – CPF 097****; ÁLVARO DANIEL DE CARVALHO – CPF 042****; CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINICO E POR IMAGEM LTDA – CNPJ 12.657.631/0001-67; RAUL JOSÉ ALMEIDA ALBUQUERQUE – CPF 073****; CAMILA DE AZEVEDO TEIXEIRA – CPF 012****; FAIRMED MEDICINA HUMANA LTDA – CNPJ 41.089.627/0001-48; BIOANALISES LABORATORIO DE ANALISES DIAGNÓSTICAS LTDA – CNPJ 07.931.342/0003-36; EMANOELLE CONCEIÇÃO DA SILVA LIRA – CPF 062****; LABORATORIO DE ANALISES AUGUSTO FERREIRA LTDA – CNPJ 37.338.484/0001-93; ANDERSON ARY DIAS DE OLIVEIRA SILVA – CPF 074****; JDM ONCOLOGIA LTDA – CNPJ 21.088.447/0001-34; LABORATÓRIO MARQUES E ALMEIDA LTDA – CNPJ 10.588.553/0001-60; IVONE CARLA MONTROYA BOBRZYK – CPF 843****; KAREN FIGUEIREDO TELES DE ARAÚJO – CPF 043****; ISABELI JULIANE DE MORAES NUNES – CPF 088****; JEFFERSON CAVALCANTI SILVA – CPF 117****; VINÍCIUS CÉSAR DO RAMO SOUZA FRANÇA – CPF 102****; CENTRO DE DIAGNÓSTICO JOSÉ ROCHA DE SÁ – LTDA – CNPJ 03.007.832/0001-28; HOSPITAL ESPERANÇA SA – CNPJ 02.284.062/0004-40; JEFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO DIAGNOSTICOS – CNPJ 21.292.414/0002-87; LEONARDO FERREIRA CAVALCANTI – CPF 097****; FABRÍCIO MENEZES DE SOUSA MELO EIRELI – CNPJ 17.059.090/0001-99; PATRIOTA & TENÓRIO LTDA – CNPJ 35.608.033/0001-01; JOSÉ MAURO RODRIGUES LOPES SILVA – CPF 097****; E HERMÍNIO DE OLIVEIRA FILHO LABORATÓRIO – CNPJ 35.814.478/0001-30; HOSPITAL SANTA TERESINHA LTDA – CNPJ 09.192.486/0001-81; SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA TEREZINHA – CNPJ 09.032.632/0001-01 e LABORATÓRIO ALDILENE BARBOSA S/C – CNPJ 00.900.557/0001-89. **Recife, 19/FEV/2022. Cel QOPM** Emerson José Lima Da Silva – Diretor da DASIS.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 39/2021. Objeto: Acréscimo de serviços de 20% do valor inicial contratado. Valor do acréscimo: R\$ 74.992,50. Contratada: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.404.158/0018-38. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

SECRETARIA DA CASA CIVIL TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018. Pregão Eletrônico nº 092/2017, Processo nº 140.2017.XII.092.SAD. Prorrogação do contrato de locação de veículos administrativos, para atender as necessidades do Governo do Estado, de acordo com o Termo de Referência. Contratado: CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, CNPJ/MF nº 10.965.693/0001-00, Vigência: de 16/02/2021 a 16/06/2022. Recife, 15/02/2022. Gestor do Órgão: Adilson Gomes da Silva Filho.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 20% PARA ME/EPP E MEI

ABERTURA DE LICITAÇÃO PL nº 0008.2022.CPL-II.PE.0008. DAG-SDS – Fornecimento do combustível querosene de aviação (QAV-1) para atender à necessidade da Secretaria de Defesa Social **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.982.719,20. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 09/03/2022 às 09h30. DATA DA ABERTURA: 09/03/2022 às 10h00** (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 18/02/2022. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**AVISO DE LICITAÇÃO**

PL.0006.2022.CPL-I.PE.0006.DAG-SDS.FESPDS

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma anexo do CIIDS, situado à Rua Artur Coutinho, 98 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-280. **Valor Estimado:** R\$ 1.283.394,6792. **Entrega das propostas:** até 09/03/2022 às 09:30h. **Início da disputa:** 09/03/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. O edital na íntegra está disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**RATIFICAÇÃO**

I – Consubstanciado no Parecer CT/CV nº 0008/2022 – AP (20570348); Despacho Coordenação (20570923); Despacho PGA (20570989) e na **SDS - Análise Técnica 282 (21301862) RECONHEÇO E RATIFICO o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0076.2021.CCD.IN.0007.DAG-SDS-CPL** com fulcro no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **II –** CONTRATADO: **EQUIPATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 31.982.492/0001-91. III – OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos com sistema Multiespectral de Impressões Digitais Latentes e Sistema Multiespectral de geração de imagens para impressões digitais sem contato, para uso do Instituto de Identificação Tavares Buril-ITB. **IV – VALOR TOTAL: R\$ 570.500,00**. Recife, 18/02/2022. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/SDS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDS/CJ, CNPJ/ MF 08.642.138/0001-04 firma ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº **004/2021 – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S/A – AD/DIPER**, CNPJ: 10.848.646/0001-87 E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, CNPJ: 10.998.292/0001-57 **OBJETO:** a o projeto de atendimento a 150 adolescentes / jovens de 14 a 22 anos, de ambos os sexos, que cumpriram medidas socioeducativas em Meio Aberto – Prestação de Serviços à Comunidade e/ou Liberdade Assistida – ou Meio Fechado, Oriundos da FUNASE(semiliberdade e Internação), procedentes de municípios da região Metropolitana, PROJETO NOVAS OPORTUNIDADES é realizado no período de 17 (dezesete) meses, podendo ser estendido por 2(dois) anos, de acordo com o tempo de aprendizagem e situação de cada jovem. **VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANO** contados a partir de 13 de DEZEMBRO de 2021 até 13 de DEZEMBRO de 2023..

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDS/CJ, CNPJ/ MF 08.642.138/0001-04 firma ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº **001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA**, CNPJ: 10.572.055/0001-20; INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO – IPA, CNPJ: 10.912.293/0024-23, PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PRORURAL, CNPJ: 05.917.836/0001-57; SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ: 41.230.103/0001-25, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, CNPJ: 13.471.612/0001-04 E AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S/A – AD/DIPER, CNPJ: 10.848.646/0001-87 **OBJETO:** a Mobilização e formação inicial para conselheiros(os) das Crianças, Adolescentes e Juventudescriação do Núcleo Intragovernamental que vai estruturar as instâncias de Gestão

da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, relativa a a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e as diretrizes para do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco devidamente instituíra pela Lei Estadual nº 17.158/2021, e, a elaboração do PROJETO PERNAMBUCO AGROECOLÓGICO – PROAGROECO/PE, uma atuação estratégica do governo de Pernambuco frente a dinamização da Política Estadual de Agroecologia e Produção de Orgânicos . **VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANO** contados a partir de 18 de fevereiro de 2022 até 17 de fevereiro de 2022 .

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE SESSÃO DE PREÇOS**

PL Nº006/2021, CPL - CC Nº 002/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRAS NA PRAÇA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO E PRAÇA SOBRE O TÚNEL DA ABOLIÇÃO, EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS E DO TÚNEL E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE DRENAGEM EM RECIFE-PE”. Considerando que a única empresa habilitada, (CASTRO E ROCHA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº. 32.185.141/0001-12), renunciou o direito ao recurso administrativo em face do resultado do julgamento de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDUH decide **antecipar a sessão de preços para 22/02/2022 às 10h:30**, na sala da GLLIC, 1º andar, Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE, 18/02/2022. François Mitterrand Cabral da Silva. Presidente da CPL - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2016 – SEDUH/ AUREA SANDRA IDELFONSO DE ALCANTARA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de abril de 2022, conforme autorização da Lei Estadual n.º 14.547, de 21 de dezembro de 2011. Celebração: 11/02/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016 – SEDUH / CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA DE LIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de abril de 2022, conforme autorização da Lei Estadual n.º 14.547, de 21 de dezembro de 2011. Celebração: 11/02/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016 – SEDUH / JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de abril de 2022, conforme autorização da Lei Estadual n.º 14.547, de 21 de dezembro de 2011. Celebração: 17/02/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016 – SEDUH / OZINEIDE FERREIRA DA SILVA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de abril de 2022, conforme autorização da Lei Estadual n.º 14.547, de 21 de dezembro de 2011. Celebração: 17/02/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016 – SEDUH / MARIA DAS NEVES VASCONCELOS GUIMARÃES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de abril de 2022, conforme autorização da Lei Estadual n.º 14.547, de 21 de dezembro de 2011. Celebração: 14/02/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016 – SEDUH / ANA KATARINA PEREIRA DA SILVA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de abril de 2022, conforme autorização da Lei Estadual n.º 14.547, de 21 de dezembro de 2011. Celebração: 17/02/2022.

ANDRESSA CAROLINE LUCIO GADELHA

GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GGAF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I****AVISO DE RECURSO - HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, CEL I – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA TERRA ARMADA DO VIADUTO V2 – RAMAL DA COPA, RECIFE/PE”. Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §3º da Lei Federal 8.666/93, a CEL I comunica que tendo ocorrido interposição de recurso administrativo tempestivo contra o resultado de julgamento de habilitação proferido no referido processo. RECORRENTE: PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do mesmo, estando os autos do processo acessível aos interessados.** A Sessão para Abertura dos envelopes de Proposta de Preços fica desde logo adiada para data a ser informada em momento oportuno. Recife, 18/02/2022. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente da CEL I - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 005/2022 - 1ª Publicação – PL. 0150.2021.CCPL-III. PE.0131.SAD.SEDUC. resolve publicar o preço registrado para aquisição eventual de equipamentos de cozinha para atender a demanda do programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco. Empresa vencedora: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ: 10.793.812/0001-95. Valor total da ARP R\$ 3.868.683,00 Vigência: 17/02/2022 a 16/02/2023. . Alamarth Ferreira de Carvalho - Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS - SIRH. CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho Agrícola, Assistência Técnica e Serviços - COATES. CNPJ Nº 03.997.641/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses, no período de 19/02/2022 a 19/04/2022. Recife, 18/02/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação em revestimento asfáltico em ruas do município de Lagoa do Carro/PE, com extensão aproximada de 2,2 km. **Valor máximo aceitável:** R\$ 1.887.682,26. **SESSÃO INICIAL:** 10 de março de 2022, às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 – Recife/PE – CEP. 50.040.000, perante a CPL I - Comissão Permanente de Licitações I. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl1@seinfra.pe.gov.br. F.: (81) 3184-2553. Recife, 18.02.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Contrato de Adesão nº 003.2021.SJDH.001 ao Contrato Mater nº 003/SAD/SEADM/2021. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Objeto: gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos/equipamentos próprios do Governo de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para viabilizar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada. Vigência: 17/09/21 até 15/03/22. Valor: R\$ 3.147,23 (três mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos). Recife, 17/09/21.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022. LICITAÇÃO Nº 0006/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0099.2021.CCPL- XI.IN.0006.SAD, E DA ARPC.0022.00.2021.GOV.SAD.PE. CONTRATADA : COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, CNPJ/MF nº 10.921.252/0001-07. OBJETO: Prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE). VALOR: R\$ 59.999,68. VIGÊNCIA: 12 meses; GESTOR E FISCAL: MARCUS VINICIUS SANCHEZ LIMA e MARIA ANA RITA ADDOBBATI BARROS ALVES, respectivamente A SRA. INAMARA SANTOS MÉLO SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (EM EXERCÍCIO). Recife, 05/01/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº042/2021.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer-Pernambuco-GAC/PE.CNPJ/MF:02.024.876/0001-01.Objeto:repasso de recursos financeiros para execução do Projeto "A humanização do Tratamento Oncológico das Crianças e Adolescentes Assistidas pelo GAC-PE", visando a aquisição de 8 Ar Condicionados 18000 BTUs; 8 Computadores Desktop(Core i3-4FB-SSD120)completo com Monitor 17p; 9 Notebooks(i3-4FB-SSD120) e 10 Tablets de 32 GB, conforme Plano de Trabalho.Valor:R\$80.621,01. Vigência:12meses(28/12/2021 a 27/12/2021).Data da assinatura: 28/12/2021.SEI:2300000029.002665/2021-41

TERMO DE FOMENTO Nº043/2021.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:Associação dos Quilombolas deSão JoãoBatista.CNPJ/MF:03.602.757/0001-43.Objeto:repasso de recursos financeiros destinados à execução do Projeto "Aquisição de veículo para transporte fora do domicílio(TFD)", para a Associação Quilombola São João Batista em Ororó. Valor:R\$59.062,52.Vigência:12meses(27/12/2021 a 26/12/2022). Data da assinatura:27/12/2021.SEI:2300000029.001813/2021-18

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº043/2021.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENIENTE:Associação de Assistência à Criança Deficiente-AACD.CNPJ/MF:60.979.457/0002-00.Objeto:repasso de recursos financeiros destinados ao Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade(MAC) para proporcionar a melhoria na oferta de atendimento no serviço hospitalar e ambulatorial prestados à população usuária do SUS, conforme Plano de Trabalho.Valor:R\$550.000,00(fonte de recurso SUS).Vigência:12meses(30/12/2021 a 29/12/2022).Data da assinatura:30/12/2021.SEI:2300000266.003572/2021-31

SECRETARIA DE SAÚDE**RESPOSTA A DIREITO DE PETIÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO CES I – SELEÇÃO PÚBLICA nº 002/2021 SEI Nº 2300000214.000058/2021-59 - informa que a petição encaminhada pela FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP no dia 08.12.2021, como intenção de recurso, foi recebida apenas como direito de petição, não tendo sido acatada. Outras informações pelo fone (81) 3184-0288 / 3184-0118; Email: comissaoeslecao1@gmail.com. Recife, 18.02.2022.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DA ARP CPLC.VII**

PROC.0141/2021.PREGÃO.0030/2021. OBJ. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, VISANDO ATENDER TODA

A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | **Emp.: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, 3 - Cota principal 2, no valor unitário para o respectivo item R\$ R\$ 0,4800 perfazendo o valor global de R\$ 384.480,0000. | **Emp.: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, Item 1 Cota principal 1, no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,1400 perfazendo o valor global de R\$ 196.182,0000,Item 9 - Cota principal 5, no valor unitário para o respectivo R\$ 0,1010 perfazendo o valor global de R\$ 407.232,0000,Item 13 - Cota principal 7 no valor unitário para o respectivo R\$ 0,4576 perfazendo o valor global de R\$ 133.024,3200,Item 14 - Cota reservada 7, no valor unitário para o respectivo R\$ 0,4576 perfazendo o valor global de R\$ 44.341,4400, Item 15 - Cota principal 8, no valor unitário para o respectivo R\$ 0,3300 perfazendo o valor global de R\$ 123.106,5000,Item 17 - Cota principal 9, no valor unitário para o respectivo R\$ 0,2200, perfazendo o valor global de R\$ 87.318,0000,Item 19 - Cota principal 10, no valor unitário para o respectivo R\$ 0,2916 perfazendo o valor global de R\$ 408.619,0800. **Emp.:CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Item 2 - Cota reservada 1, no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,1200 perfazendo o valor global de R\$ 56.052,0000, Item 10 - Cota reservada 5, no valor unitário para o respectivo item R\$ 2.400,0000, perfazendo o valor global de R\$ 134.400,0000, Item 18 - Cota reservada 9, no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,2200, perfazendo o valor global de R\$ 29.106,0000, Item 20 - Cota reservada 10 no valor unitário para o respectivo R\$0,2900 perfazendo o valor global de R\$ 135.459,0000. | **Emp.: CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, Item 4 - Cota reservada 2 no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,4800 perfazendo o valor global de R\$ 128.160,0000, Item 16 - Cota reservada 8 no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,3590 perfazendo o valor global de R\$ 44.641,6500,Item 24 - Cota exclusiva 4 no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,0520 perfazendo o valor global de R\$ 13.416,0000. | **Emp.: ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, Item 6 - Cota reservada 3 no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,0566 perfazendo o valor global de R\$ 56.246,2500,Item 8 - Cota reservada 4 no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,0699 perfazendo o valor global de R\$ 54.941,4000. | **Emp.: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, Item 5 - Cota principal 3, no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,0500 perfazendo o valor global de R\$ 149.062,5000, Item 7 - Cota principal 4 no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,0500 perfazendo o valor global de R\$ 117.900,0000. | **Emp.: NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME**, Item 21 Cota exclusiva 1 no valor unitário para o respectivo item R \$0,0734 perfazendo o valor global de R \$11.274,2400. | Recife, 18/02/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 003/2022; CTDA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, Valor: R\$ 343.747,86 (trezentos e quarenta e tres mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos); **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução da construção do pátio de eventos, no município de Águas Belas-PE; **Gestão e fiscalização:** Eng Sr. Fábio Fernando Rocha Gomes, matrícula nº 408.261-3; **Vigência:** 08 (oito) meses; **Execução:** 06 (seis) meses, que se iniciará a partir da ordem de serviço; **Assinatura:** Olinda 16/02/2022; **José Carlos de Moraes Guerra** – Secretário Executivo de Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 004/2022; CTDA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, Valor: R\$ 95.891,53 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos); **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Praça São Cristóvão, no Município de Lagoa do Ouro/PE **Gestão e fiscalização:** Eng Sr. Joel Vicente Muniz Costa, matrícula nº 400.444-2; **Vigência:** 08 (oito) meses; **Execução:** 06 (seis) meses, que se iniciará a partir da ordem de serviço; **Assinatura:** Olinda 16/02/2022; **José Carlos de Moraes Guerra** – Secretário Executivo de Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 005/2022; CTDA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, Valor: R\$ 406.597,28 (quatrocentos e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução da construção do pátio de eventos na Praça Miguel Jassely, no Município de Palmares/PE **Gestão e fiscalização:** Eng Sr. Geraldo Fonseca Lima, matrícula nº 398.415-0; **Vigência:** 06 (seis) meses; **Execução:** 04 (quatro) meses, que se iniciará a partir da ordem de serviço; **Assinatura:** Olinda 16/02/2022; **José Carlos de Moraes Guerra** – Secretário Executivo de Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EXTRATO ADITIVO**

1º T.A CT 017/2021; CTDA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogações dos prazos de vigência e execução pelo período de 4 (quatro) meses; Vigência a contar de 09/05/2022 até 08/09/2022, e execução a contar de 09/03/2022 até 08/07/2022. Data da assinatura: Olinda, 16/02/2022; José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 002/2022; CTDA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, Valor: R\$ 382.671,77 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos); **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução da construção do pátio pernambuco, no município de Cumaru-PE; **Gestão e fiscalização:** Eng Sr. Geraldo Fonseca Lima, matrícula nº 398.415-0; **Vigência:** 06 (seis) meses; **Execução:** 04 (quatro) meses, que se iniciará a partir da ordem de serviço; **Assinatura:** Olinda 16/02/2022; **José Carlos de Moraes Guerra** – Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 003/2022 – Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE (TABLETS) PARA PREMIAR OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2021. Valor estimado total de R\$ 461.885,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).** Início do acolhimento: 21/02/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/03/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 07/03/2022, às 09h00min. **Processo Nº: 004/2022 – Pregão Eletrônico nº. 003/2022** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 717.192,62 (Setecentos e dezessete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).** Início do acolhimento: 21/02/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/03/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 08/03/2022, às 09h00min. **Processo Nº: 005/2022 – Pregão Eletrônico nº. 004/2022** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R\$ 2.495.605,54 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).** Início do acolhimento: 21/02/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/03/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 10/03/2022, às 09h00min. Editais completos no site: <https://bnc.org.br>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 18 de fevereiro de 2022 – Maria Pereira Lopes – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**ERRATA**

Na publicação contida na página 07, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 18.02.2022, do Diário Oficial do Estado, sobre **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMI-SME/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/PMI-SME/2022, ONDE SE LÊ: MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. **LEIA-SE: FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação. Todas demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 18/02/2022. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/AMTTRANS/2021. CPL- CONCORRÊNCIA Nº 001/AMTTRANS/2021. Contratação de empresa especializada na concessão onerosa dos serviços de exploração econômica para estudo, projeto, implantação e gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos de Porto de Galinhas e Ipojuca (Distrito Sede), no município do Ipojuca-PE, de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca – AMTTRANS. **Justificativa:** Por determinação da AMTTRANS, considerando a necessidade de readequação do Projeto Básico. Marcos Antônio Barreto de Paiva – Presidente Executivo da AMTTRANS. Ipojuca/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 004/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de tratores com pneus, tração 4X4 e acessórios para aração de terras agrícolas a disposição da Secretaria de Agricultura do Município de Jurema – PE. Valor Máximo Admitido: **R\$ 330.615,00.** Início do acolhimento das propostas: **22/02/2022, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **04/03/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **04/03/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação **923354** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Heleno José dos Santos Filho – Secretário de Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 022/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE HABILITAÇÃO A CPL do município de Petrolina/PE torna público o resultado final - julgamento de habilitação da CN Nº 022/2021 cujo objeto é a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda p/ atender à Coordenadoria de Comunicação. A empresa licitante Petra Propaganda e Publicidade LTDA é declarada habilitada e vencedora do certame em referência. A empresa licitante abre mão do prazo recursal. Petrolina/PE, 18.02.2022. Carla Simoni A. Modesto – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2022. SME/SLM. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ROLDÃO SIQUEIRA FONTES, NO DISTRITO DE**

OUTEIRO DE PEDRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 653.771,18. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/03/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:30 Às 13:30 dos dias úteis pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br. São Lourenço da Mata, 17/02/2022. Jaciara Xavier dos Santos. Presidente da CPLOSE. (*)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 012/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022 - OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. **Data e hora de abertura: 25 de março de 2022 às 10:00hrs. Valor máximo de proposta: R\$ 223.999,92.** **Informações:** na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 7h às 13h, nos dias úteis – Centro – Santa Cruz do Capibaribe (PE) ou através de e-mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitantacc@outlook.com Santa Cruz do Capibaribe, 17 de fevereiro de 2022 – Elielson Alves Silva – Membro Titular da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - Aquisição. Fundo Geral. Objeto: Aquisição de estrutura para descarte e armazenamento de resíduos sólidos para implementação da coleta seletiva nos prédios da Prefeitura. Data da Abertura: 17 de março de 2022, às 14:00 horas. Valor estimado: R\$ 40.717,98 (quarenta mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** - Serviço. Fundo Geral. Objeto: Locação de veículos. Data da Abertura: 18 de março de 2022, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 4.970.621,13 (quatro milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e treze centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022** - Aquisição. Fundo Geral. Objeto: Aquisição de material permanente destinado à Prefeitura Municipal de Serra Talhada. Data da Abertura: 18 de março de 2022, às 14:00 horas. Valor estimado: R\$ 1.096.237,66 (um milhão, noventa e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). **Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Telefone: 87 3831 1156. E-mail: cplserattalhada2021@gmail.com e cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br. Jakson Ferreira de Lima - Pregoeiro. Edital disponível em www.portalserratalhada.com.br

Publicações Particulares**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS CNPJ 09.769.035/0001-64 NIRE 26300040271 **AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA CONVOCA todos os seus acionistas a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00h, na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: i) autorização para captação de recursos junto à Caixa Econômica Federal - CEF; ii) alteração da composição do Conselho Fiscal da Companhia; iii) outros assuntos de interesse dos acionistas. Em virtude das medidas restritivas de combate ao Covid-19, a Assembleia será virtual. Recife, 18 de fevereiro de 2022. **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** JOÃO BOSCO DE ALMEIDA – Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA TEXTIL PE DE SERRA – EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ(MF) 09.570.649/0001-12 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO/E a realizar-se às 10:00 do dia 04/03/2022 na sede social da empresa sita Rodovia BR 316 Km 25, Araripina – PE, afim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Deliberar sobre os assuntos relativos ao Art. 132 da Lei 6.404/76 exercício 2018; 2019 e 2020; b) aprovação dos estatutos sociais; c) outros assuntos correlatos e de interesse social – VALDEIR DE ANDRADE BATISTA – Presidente do Conselho de Administração

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa BRASFLEX IMPORT & EXPORT - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.728.446/0002-22, localizada na Avenida Vinte de Janeiro, nº 1019, Galpão 000B Box 1524, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120, atendendo a exigência contida no art. 13, da Lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Importação, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação na Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem de produtos está disponível no site da AD Dipер no seguinte link: <https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/11-2022-brasflex-import-export-eireli/>. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD Dipер – Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-220